ANNO LX — NUMERO 61

QUINTA-FEIRA 13 DE MARÇO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados. | 6$000 |
| Por seis ditos idem. | 12$000 |
| Por um anno idem. | 24$000 |
| Cada numero avulso, do mesmo dia. | $120 |

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

| | |
|---|---|
| Por seis mezes adiantados. | 13$500 |
| Por nove ditos idem. | 20$000 |
| Por um anno idem. | 27$000 |
| Cada numero avulso, de dias anteriores. | $200 |

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

*(Via Galveston—Buenos-Ayres)*

LONDRES, 10 de março.

**Gordon-Pachá naufragou em suas tentativas de conciliação com o Mahdi.**

CAIRO, 10 de março.

**Não tendo sido aceita uma intimação que ás tropas do Mahdi dirigio o estado-maior inglez, resolveram os inglezes combater novamente aquellas tropas.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 11 de março de 1884.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### MECHANICA

*( Transcripção )*

CAPITULO VI

INERCIA—FORÇA CENTRIFUGA

*(Continuação)*

E, a proposito d'este facto, vejamos o que seja a *força centrifuga*, as consequencias que derivam do seu estudo, e quaes as leis a que esta especie de força está sujeita, bem como a maneira de lhe evitar os effeitos.

Quando se faz rapidamente girar um corpo ligado a uma corda, conservando a extremidade livre na nossa mão, vemos que, ao principio, o corpo tende a seguir um *movimento* rectilineo; mas logo que a corda está tensa, se se continuar a fazer mover o corpo, começará este a descrever circulos cujo centro é a mão que sustenta a corda. Esta *força*, que obriga o corpo a desviar-se da direcção rectilinea, chama-se *força centrifuga*.

O corpo, que assim gira, actua sobre a corda por modo que parece estar submettido a uma *força*, que tende a afastal-o do centro de *movimento*; é esta força que tem o nome de *força centrifuga*.

*Força centrifuga*—é pois: *a tendencia que os corpos teem, quando obrigados a descrever um movimento circular, para seguir a linha recta logo que possam.*

Devemos comtudo lembrar que não é esta uma *força* especial, e sim unicamente o resultado da propria *força*, que originou o *movimento*, cuja acção total é em parte modificada pelo fio que prende o corpo e o não deixa mover-se segundo a sua primeira tendencia.

Está esta força sujeita ás duas seguintes leis:

1ª—*A força centrifuga é proporcional ao quadrado da velocidade.*

2ª—*Para o mesmo corpo e a mesma velocidade, a força centrifuga varia na razão inversa do raio do circulo descripto.*

Varias experiencias podem demonstrar os effeitos d'esta *força*.

Ha um apparelho que, por meio de uma columna de supporte pode ter um rapido movimento giratorio.

Para isto infia-se esta columna em uma haste que recebe o *movimento* de um carrete, o qual por seu turno o adquire por intermedio de uma correia sem fim e de uma roda, a que está ligada uma manivella para ser movida pela mão do homem.

Um outro apparelho consta de um arame onde livremente correm duas bolas de marfim, que n'elle estão enfiadas; as duas bolas estão ligadas por uns fios para se não poderem separar uma da outra.

As bolas podem ser iguaes, ou desiguaes.

Se as bolas são iguaes e estão collocadas a iguaes distancias do eixo de rotação, então conservam a sua posição emquanto o apparelho gira; mas se uma d'ellas está mais afastada do eixo, sobre que gira o apparelho, do que a outra, então, como tem maior *velocidade*, arrasta comsigo a outra. Se as bolas são desiguaes e estão collocadas a iguaes distancias, então a mais pesada arrasta a menor para o seu lado.

Finalmente as duas bolas desiguaes conservar-se-hão em repouso, se as suas distancias ao eixo estiveram na razão inversa dos seus respectivos pesos.

*(Continúa).*

## PARTE OFFICIAL

### Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE FEVEREIRO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Amancio Antonio dos Santos, professor do ensino primario da povoação de Queimadas e tendo em vista a informação n. 58 de 16 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção publica, resorve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, em execução ao disposto no aviso circular do Ministerio da Guerra de 7 de julho do anno passado, resolve nomear o tenente honorario do exercito. José Francisco de Paula Vellez para se encarregar de agenciar voluntarios para o exercito, percebendo de cada um que fôr aceito a gratificação de 20$000.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Remetto a V. Exc. para os devidos fins cópia do aviso expedido a 15 do corrente, pelo Ministerio da Marinha acerca do pagamento do premio de 100$000 a D. Joaquina Theodora Pereira de Araujo pela apresentação do ingenuo José, a que allude a informação desse Arsenal de 18 de abril do anno passado para servir na Companhia de Aprendizes Marinheiros desta provincia.

Devolvo a V. Exc. os papeis que vieram annexos a citada informação.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante das armas interino.—Remetto a V. S. para seu conhecimento e execução cópia do aviso do Ministerio da Guerra de 14 do corrente que recommenda seja expedido ao exsoldado do 14º batalhão de infantaria Antonio Alexandre Vieira titulo de divida da 1ª prestação do premio de voluntario.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao Dr. chefe de policia.—Transmitto a V. S., por copia, o incluso officio do conselheiro presidente do Tribunal da Relação de 25 do corrente, afim de ter d'elle sciencia o réo João Gomes da Silva, que se acha na Casa de Detenção; convindo declarar-lhe que nesta data remetti igual cópia ao juiz de direito da comarca do Brejo para mandal-a juntar aos respectivos autos e ser o mesmo réo posto em liberdade.—Officiou-se neste sentido ao juiz de direito do Brejo.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes os inclusos prets remettidos pelo Dr. chefe de policia em 23 po corrente n. 228, e concernentes ao abono de 53$200 feito pelo delegado do termo de Flores aos desertores do 14º batalhão de infantaria Angelo José de Oliveira e Manoel Mendes da Silva, a que allude a ordem de pagamento expedida a essa Thesouraria em 2 de outubro do anno passado.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao engenheiro das Obras Publicas.—A' vista da requisição do Dr. chefe de policia n. 183 de 13 do corrente e parecer do inspector do Thesouro Provincial, em officio de 23, sob n. 462, autoriso Vmc. a fornecer o material preciso a caiadura e pintura da enfermaria da Casa de Detenção cujo serviço deverá ser feito pelos detentos.

Disto dei conhecimento ao Dr. chefe de policia e inspector do Thesouro Provincial.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia e inspector do Thesouro Provincial.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação Costeira por Vapor, mande dar passagem a ré até a provincia do Pará, por conta do Ministerio da Fazenda a Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro, conferente da Alfandega desta provincia removido para igual cargo na Alfandega d'aquella até o Maranhão ás pessoas de sua familia constantes da inclusa relação junta por cópia, sendo de prôa a passagem do criado.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á provincia do Ceará, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Ceará*, chegado do sul, o soldado Claro Pereira de Britto, que nesta provincia verificou praça voluntaria com destino ao 11º batalhão de infantaria.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao administrador dos correios.—De ordem de Exm. Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 22 do corrente, sob n. 150, em que V. S. communica que no dia anterior assumiram o respectivo exercicio o thesoureiro nomeado para essa repartição, Irinêo de Araujo Cesar, tendo prestado a devida fiança e o 3º official Deodato Pio dos Santos.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— A commissão de contas da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, communico a V. S. que tiveram o conveniente destino os documentos que enviaram com o officio de 22 do corrente, relativamente a receita e despeza dessa estrada de ferro no mez de janeiro ultimo.

— Ao commandante do Corpo de Policia. S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S., em solução ao officio n. 196, de 21 do corrente, que fica approvado o seu acto ordenando a soltura do 2º sargento Antonio Britto de Queiroz, que estava preso na fortaleza do Brum desde 31 de dezembro ultimo, por haver abandonado o destacamento de Itambé.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto do officio de hontem datado, n. 210, approvando as providencias dadas com referencia ao cabo de esquadra Zeferino Candido da Silva.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE MARÇO

Abaixo assignados de habitantes do povoado de Abreu de Una.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Antonia de Souza Prata Bueno.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Amancio de Barros Cavalcante.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Carlos Leimig.—Não havendo recurso legal da decisão da administração para o corpo legislativo, nada ha que deterir.

Alferes Constantino Alves da Silva.—Deferido com o officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Christovão de Barros Gomes Porto.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Dina da Silva Coutinho.—Passe portaria na forma requerida.

Emilio Antonio Soares.—Rectifique-se.

Francisco de Paula da Cunha Bastos.—Prove o recorrente a sua qualidade de eleitor.

Hermilino Eliseu da Silva Caneca.—Informe o Sr. inspecter do Thesouro Provincial.

Isidoro Marinho Cesar.—Remettido á junta medica provincial a quem o supplicante se apresentará para ser inspeccionado.

Ismael Gaudencio Furtado de Mendonça.—Não procede a reclamação do supplicante, á vista da classificação.

Joaquim José Moreira.—Remettido ao Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano, para attender ao supplicante, quando houver vaga.

José Augusto Porto Carreiro.—Sim.

José Francisco do Rego Barros.—Passe portaria, concedendo 3 mezes com o vencimento a que tiver direito e igual prazo provisoriamente e sem vencimento algum.

José Mariano de Araujo.—Prove o recorrente a sua qualidade de eleitor, como allega; e quanto ao segundo nego provimento, visto nada ter allegado, nem por si, nem por procurador.

João Guilherme de Moraes.—Encaminhe-se.

Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral.—Sim, por um mez.

Major Manoel Ferreira Escobar.—Encaminhe-se.

O mesmo.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Maria do Rosario de Oliveira Mello.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Manoel Felix do Nascimento.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Salustiano José dos Santos.—Requeira á Thesouraria de Fazenda para relacionar o debito, na conformidade da circular n. 36 de 30 de janeiro de 1884.

Thereza Alexandrina de Barros Mello.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Thereza Emilia de Souza Gomes.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Tranquillino Graciano de Mello Leitão.—Remettido ao Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano para attender ao peticionario, se não houver inconveniente.

Urania Nympha da Silva.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Antonio Ferreira de Albuquerque Taboza.—Compareça na Secretaria da Presidencia para receber a guia de passagem.

Secretaria da presidencia, em 12 de março de 1884.

O porteiro,
*Joaquim Leocadio Viegas.*

### Repartição da policia

Secção 2ª.—N. 286.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 12 de março de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Jacintho, escravo de Carlos Victor Bolitreau, por andar ausente da casa de seu senhor.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Anselmo, escravo de Antonio da Silva Loyo, á requerimento de seu senhor.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Antonio Francisco de Lima, por disturbios.

No dia 23 do mez findo e no lugar denominado Gamelleira, do termo de Bom Jardim, Jovino Ferreira Campos Bodó, assassinou com uma facada a Joaquim Lourenço da Motta.

O delinquente evadio-se e contra o mesmo procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Segundo communicou-me o delegado do termo de Tacaratú, no dia 27 do mez findo foi capturado alli o criminoso pronunciado Antonio José de Souza, conhecido por Antonio da Baixa.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

### Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 12 DE MARÇO

Officio do adjunto do procurador fiscal de Tacaratú.—Informe o Sr. contador.

Francisco Cavalcante de Albuquerque Lins e Domingos Gomes Correia.—Informe o Sr. contador.

Alfredo Ferreira Baltar.—Deve requerer ao Exm. Sr. desembargador presidente da provincia.

Miguel Pires de Azevedo Falcão e Vicente Ferreira de França Carvalho.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

José Elias de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maria Theopompa Monteiro da Cunha.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

José Felix Alves Pimentel.—Cumpra-se, registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o contencioso.

Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.—Certifique-se.

João Ferreira Loureiro.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Commendador José Pereira de Araujo.—Certifique-se.

Officios do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Thereza Emilia de Souza Gomes e Thereza Alexandrina de Barros Mello.—Informe o Sr. contador.

Dr. Eduardo Augusto de Oliveira.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Maria do Rosario de Oliveira e Mello, Christovão de Barros Gomes Porto, Hermelino Eliseu da Silva Caneca e Manoel Felix do Nascimento.—Informe o Sr. contador.

Cardozo & Irmão.—Em vista das informações, não havendo credito para o pagamento a que se referem os supplicantes devem solicital-o do corpo legislativo.

Maria Loreto de Barros Campello, João Gomes Caldeira, Manoel José Gonçalves Braga e Francisco Fabião do Monte.—Informe o Sr. contador.

### Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1884.

PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR MORAES

Aos vinte dias do mez de fevereiro do anno de mil oito centos e oitenta e quatro, achando-se presentes ás onze e meia horas da manhã no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. presidente da mesma commendador José Candido de Moraes, e vereadores, faltando com participação os Srs. commendador Neves, e tenente Viegas, e sem ella os Srs. Drs. João Augusto, Carneiro da Cunha, tenente-coronel Octaviano de Souza, padre Mello, e capitão Torres; occupou o Sr. presidente a cadeira competente, e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão, o Sr. Dr. Goes Cavalcante, obtendo a palavra, disse que faltou de ser lançado na acta um dos fundamentos da justificação do seu voto sobre a licença requerida pelo vigario da freguezia do Poço da Panella para fazer concertos na igreja de S. Pantaleão do Monteiro; requeria que fosse lançado na acta o dito seu fundamento; o que foi approvado, e depois de lançado elle sob redacção do mesmo Sr. vereador, foi a acta approvada, e assignada. Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão, e secretario apresentou os despachos da antecedente, e algumas redacções de officios dirigidos a presidencia, que foram approvadas, sendo tudo assignado.

Apresentou mais o expediente contido na pasta, do qual foram lidos, e tiveram conveniente destino as seguintes peças a saber:

Petição de Joaquim Manoel Ferreira de Souza com despacho do Sr. commissario de edificações, submettendo á deliberação da Camara o assumpto da dita petição, em que o peticionario pedia licença para remover a hombreira do andar terreo do sobrado n. 131, sito á rua de Marcilio Dias, afim de ficar em symetria com as portas das varandas do 1.º andar, e janellas do sotão.

Posta em discussão a materia, o Sr. presidente observou que essa obra era a de que fallou o artigo publicado no *Jornal do Recife*, chamando para ella a sua attenção. O Sr. coronel Decio disse que sobre esta obra mandou informar o fiscal respectivo, cuja informação exigia que fosse exhibida. Fallaram sobre o assumpto outros Srs. vereadores, e sendo exigida a presença do engenheiro para informar pessoalmente a razão pela qual tinha sido feita a obra da casa n. 131, sita a rua de Marcilio Dias.

Respondeu que, firmado na lei n. 1573 de 7 de julho de 1881 artigo 4.º tinha informado á 10 de agosto do anno proximo passado um requerimento do respectivo proprietario datado de 8 do dito mez, em que requeria licença para fazer sotea, o que lhe foi concedido. Que pelo atropello de trabalho não reparou que o peticionario requeria licença para tres janellas na sotéa, e que no 1.º andar só existiam duas janellas, e que quando foi dar as dimensões, foi quando viu a falta de symetria, declarando n'essa occazião ao proprietario que era obrigado á fazer a obra symetricamente, em em virtude do que requereu de novo, e obteve licença. Que com quanto seja do seu dever vigiar as obras, e o fizesse por diversas vezes na de que se tracta, não reparou com tudo que o andar terreo não tinha a altura conveniente, de conformidade com as posturas, mas entendeu que, não tendo havido demolição, não podia ser imposta ao proprietario fazel-a; e por isso, confessando ter-se em parte equivocado, sem ter errado, crusaria os braços á qualquer castigo, que por ventura entendesse a Illma. Camara ser elle merecedor.

O Sr. Dr. Góes Cavalcante mandou á mesa a seguinte proposta, assignada por si, e pelo Sr. coronel Decio. Propomos que se faça constar ao engenheiro da Camara não ter elle autoridade para impedir a construcção, ou continuação de qualquer obra, nem mandal-a executar, limitando-se simplesmente á examinal-a para informar, se está, ou não de accordo com a licença, e posturas municipaes; ou se a licença impetrada, deve, ou não ser concedida.—*Góes Cavalcante—Decio de Aquino Fonsêca.*

Posta em discussão a proposta, foi approvada plenamente. Encerrada a discussão, e posto á votos o assumpto da petição, mandou-se dar o seguinte despacho. Indeferido, porque a obra deve ser feita de conformidade com as posturas; votando contra o Sr. Dr. Barros Rego.

Officio do engenheiro da Camara em 14 do corrente, significando que o orçamento, que fizera para o nivelamento da praça Pedro 1.º, e pateo do Paraizo, é certo, e rasoavel; e que, não tendo apparecido licitantes para arrematação desta obra, certamente por acharem baixo o dito orçamento, está elle prompto para executar o trabalho por administrador, se a Illma. Camara á isso annuir, assegurando que não sahirá dos limites do seu orçamento, por quanto está certo de que não será necessario excedel-o, porque foi feito com todo o cuidado. Posta em discussão a materia, fallaram sobre ella diversos Srs. vereadores, e exigindo o Sr. Dr. José Osorio a presença do engenheiro, compareceu este, e sendo interpellado sobre os fundamentos do orçamento, e que declarasse se a quantia orçada era bastante para a execução da obra annunciada; respondeu affirmativamente, porque firmava-se nos dados seguros, que teve para calcular, e orçar o nivelamento de ambas as praças, desobstrucção, e remoção do entulho; por isso se responsabilisava á fazer esse trabalho por administração sem sahir, ou exceder o orçamento, se a Illma. Camara assim resolvesse.

O Sr. Dr. José Osorio mandou á mesa a seguinte proposta:

Em vista da exposição feita pelo engenheiro á esta Camara, relativamente a remoção do entulho da Praça Pedro I e Largo da Secretaria da Santa Casa de Misericordia, nivelamento das mesmas praças, proponho que o serviço seja feito por administração sob a direcção do mesmo engenheiro, que não poderá exceder a verba do orçamento por elle feito.—*José Osorio.*

Posta em discussão e a votos, foi approvada contra os votos dos Srs. Dr. Góes Cavalcante e Correia de Araujo; ficando afinal resolvido que fosse a obra do nivellamento das praças Pedro I e pateo da Secretaria da Santa Casa de Misericordia, desobstrucção e remoção do entulho feito por administração, ficando o engenheiro da Camara encarregado d'esse serviço, e autorisado a fazer as despezas necessarias, comtanto que não exceda o orçamento.

Petição de André de Sá Albuquerque, pedindo que lhe sejam vendidos doze metros quadrados da lage que esta Camara tem no predio municipal n. 1 da rua do Pires, ao qual pertenceu a dita lage, para applical-a á obra dos mictorios cuja collocação arrematou.

Tendo o Sr. Dr. commissario de policia a quem está affecto o despacho, mandado ouvir o engenheiro, e não obstante ser o parecer d'este favoravel, declinou para a Camara o despacho da petição. Posta em discussão a materia, resolveu-se pelo deferimento da petição, dando-se d'isto conhecimento ao procurador e ao engenheiro.

Outra de José Antonio Pilrão & Irmão, inquilino das casas ns. 27 e 29 sitas á Praça da Independencia e pertencentes ao patrimonio municipal, pedindo permissão para traspassar o arrendamento de ditas casas a Manoel Collaço & C., que offereciam por fiador a Delphim Lopes da Cruz. Posta em discussão a materia, resolveu-se mandar ao procurador para informar sobre a idoneidade do fiador.

Petição de José Ferreira da Silva, pedindo para arrendar um terreno de propriedade municipal, contiguo ao Matadouro do Arraial, para edificar uma casa e fazer plantações. Discutida a materia, resolveu-se pelo indeferimento.

Outra de Francisco Gomes de Sá Leitão, pedindo licença para levantar na Barreta Tapada um curral de apanhar peixes, apresentada pelo Sr. Dr. commissario de policia para a Camara deliberar. Discutida a materia, resolveu-se pelo indeferimento, em vista da informação do fiscal respectivo.

Outra de Francisco José Dias Pereira, pedindo para collocar uma bandeira na frente do seu estabelecimento de fabrica de cigarros á rua Vidal de Negreiras n. 11, annunciando venda de borracha para limas de cheiro, tambem apresentada pelo mesmo Sr. Dr. commissario para ser despachada pela Camara. Posta em discussão a materia, fallaram sobre ella alguns Srs. vereadores, resolvendo-se afinal pelo indeferimento, e que se recommende aos fiscaes o cumprimento das posturas com relação ao brinquedo do entrudo.

Outra de Antonio Ignacio do Rego Medeiros, proprietario do sitio e casa no largo da Magdalena n. 34, propondo a acquisição de oito a nove palmos de terra, situada ao lado direito da sua propriedade, mediante indemnisação, acompanhada da informação prestada pelo engenheiro, de ordem do mesmo Sr. vereador commissario de policia, que declinou para a Camara o despacho da petição do supplicante. Posta em discussão a materia, sobre ella fallaram alguns Srs. vereadores, resolvendo-se pelo deferimento da petição, sendo a cessão do terreno pedido feita, segundo a avaliação dada pelo engenheiro, que declarou medir o terreno 756 palmos quadrados a preço de 50 rs. cada palmo quadrado; importando em 325$050.

Outra de Antonio Pereira de Oliveira Maia, propondo-se a compra de oito palmos de terreno, que possue a Camara Municipal pela desappropriação feita á Antonio Ferreira Ramos, na rua de Riachuelo, com a informação do engenheiro, prestada de ordem do mesmo Sr. Dr. commissario de policia, que escusou-se de despachar a petição, deixando para a Camara a solução de petições.

Posta em discussão a materia, sob ella fallaram alguns senhores vereadores, resolveu-se afinal pelo deferimento.

Outra de Antonio Augusto da Silva Reis, pedindo que a Camara mande concertar a casa n. 22 da praça da Independencia, e que depois de feito o concerto, a ceda por arrendamento, acompanhada da informação do engenheiro, prestada a ordem ainda do mesmo Sr. commissario, que declinou para a Camara o despacho desta petição.

Discutida a materia, resolveu-se que fossem feitos os concertos, de que a casa alludida precisa, por administração, despendendo-se sómente a verba em que foi orçada.

Petição de João Maria de Medeiros, arrematante de obras publicas, propondo-se á remover todo o entulho existente na praça Pedro 1º para o lugar publico, que a Camara indicar, aterrando mesmo algum alagado pela quantia de sete centos mil reis.

Discutida a materia, resolveo-se pelo indeferimento.

O Sr. Dr. José Osorio obtendo a palavra pela ordem, fallou sobre a deliberação da Camara, tomada outr'ora sobre lixo e garapeiras, que sendo convertida em posturas, e que chegando a ser approvadas provisoriamente pela presidencia da provincia em 8 de fevereiro de 1882, não foram confirmadas pela Assembléa naquelle annos pelo que caducaram; por isso reproduzia a mesma idêa, offerecendo as seguintes propostas de posturas; afim de que, approvados pela Camara, sejam remettidas á Assembléa Legislativa Provincial por intermedio da presidencia da provincia, na sua proxima reunião.

POSTURAS

Art. 1.º Seis mezes depois que a Camara tiver dado o modelo, o serviço de conducção de cal, lixo e extrume, será feito sómente em carroças apropriadas, e fechadas com tampa.

Art. 2.º Os contraventores serão multados em 5$000, e no dobro na reincidencia, além da pena de prisão por dous dias, em que ficam incursos os conductores.—Recife, 20 de fevereiro de 1884.—*José Osorio.*

POSTURA

Art. 1.º Fica expressamente prohibido o estabelecimento de garapeiras nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista e Graça, e na parte da freguezia de Afogados, comprehendida entre a ponte da Magdalena e a praça do Conselheiro João Alfredo, bem como na povoado de Afogados.

Art. 2.º Os contraventores pagarão a multa de 100$, além da demolição da obra, que será feita a sua custa.

Art. 3.º Fica marcado aos donos das garapeiras estabelecidas nos lugares acima determinados a praso de seis mezes á contar da publicação da presente postura para a sua remoção, sob pena de serem os donos das mesmas sujeitos á multa de duzentos mil réis (200$000), e serem ellas demolidas á custa dos proprietarios, ou donos.—*José Osorio.*

Postos em discussão ambos os projectos de posturas, foram plenamente approvados, mandando-se remetter á presidencia para os fazer apresentar á Assembléa Legislativa Provincial.

Verificando-se não haver mais numero legal de vereadores para continuar a sessão, foi levantada, e designado o dia 27 do corrente para a seguinte, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.—*José Candido de Moraes*, presidente. *Manoel Antonio Viégas.—Padre Antonio Mello e Albuquerque.—José Osorio de Cerqueira.—Francisco de Paula Correia de Araujo.—Augusto Octaviano de Souza.—Antonio da Silva Neves.—Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.—João Gonçalves Torres. Cussy Juvenal do Rego.—Manoel Francisco de Barro Rego.—Decio d'Aquino Fonseca.*

DESPACHOS DO DIA 11 DE MARÇO

*Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:*

André de Sá Albuquerque, pedindo que se lhe pague a metade da quantia orçada para construcção de mictorios no largo da Penha e rua da Assumpção, visto achar-se um prompto e funccionando.—Pague-se de conformidade com a arrematação.

Joaquim Lopes Machado, pedindo licença para encanar agua para a casa n. 84, a rua de Marcilio Dias.—Sim.

José dos Santos Oliveira, para encanar gaz para a casa n. 4, a Praça do Conde d'Eu.—Sim.

*Pelo Revm. Sr. padre Mello, vereador commissario de edificações:*

Francisco Ferreira Baltar, pedindo que prevaleça agora a licença que lhe foi concedida em 14 de abril de 1883, para reedificar a sua casa n. 20 ao caes do Capibaribe, visto não ter podido realisar dita obra n'aquella época.—Pagos os direitos municipaes e de conformidade com as posturas, concede-se.

José dos Santos Oliveira, pedindo licença para correr o telhado, substituindo ripas e terça e fazer outros reparos no interior do predio n. 53, a rua do Barão da Victoria.—De conformidade com o parecer do engenheiro e pagos os direitos municipaes, concede-se.

João Ignacio de Medeiros Rego, para correr o telhado substituindo caibros da casa n. 2, a rua do Corredor do Bispo.—Pagos os direitos municipaes e de conformidade com as posturas, concede-se.

Manoel Ferreira Bartholo, para concertar o cano de esgosto das aguas pluviaes da casa n. 66, a rua da Soledade.—De conformidade com as posturas e pagos os direitos municipaes, concede-se.

Manoel Jeronymo Vieira, para fazer um telheiro de zinco sobre esteios de madeira em seu terreno, sito a rua do Visconde de Goyanna, freguezia da Graça.—De conformidade com o parecer do engenheiro e pagos os direitos municipaes, concede-se.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 12 de março de 1884.

O porteiro,
*Leopoldino C. Ferreira da Silva.*

## DIARIO DE PERNAMBUCO

### Retrospecto politico do anno de 1883

DINAMARCA, SUECIA E NORUEGA

Causou viva indignação aos dinamarquezes a medida que, em janeiro do anno passado tomou a Allemanha, acerca dos filhos da Dinamarca residentes em Schleswig.

O art. 19 do tractado de Praga deixou aos habitantes do territorio que foi annexado á Prussia em consequencia da guerra de 1864, o direito de optarem pela antiga nacionalidade, quer em seu nome, quer no de seus descendentes directos. Como resultante d'essa faculdade, o numero de cidadãos da Dinamarca, domiciliados nas provincias subtrahidas a esse paiz, é de mais de vinte e cinco mil. Já em tempo se havia levantado a questão de saber se os paes tinham o direito de determinar a nacionalidade de seus filhos, questão que foi pela affirmativa resolvida na secretaria dos negocios estrangeiros em Berlim, cujo parecer se communicou a legação dinamarqueza em data de 14 de maio de 1879.

Não obstante taes precedentes e os termos positivos do referido tractado, o Landrath de Hadersleben fez baixar um decreto em virtude do qual os dinamarquezes domiciliados n'essa provincia, e que em 1883 tivessem chegado a vinte annos, idade em que começa o serviço militar, deviam inscrever-se na matricula respectiva até o dia 31 de janeiro, sob pena de serem expulsos do paiz. Para justificar acto de tamanha violencia, disse a *Norddeutsche Allgemeine Zeitung*, depois de ter lembrado o progressivo numero de dinamarquezes residentes nos territorios prussianos do Schleswig do norte:

« O governo da Prussia não pensou jamais em conceder aos filhos dos que optaram pela nacionalidade dinamarqueza, um privelegio incompativel com a organisação politica e militar do paiz. Se pois não querem ser allemães, devem emigrar no praso marcado pela autoridade competente a menos que não desejem ser expulsos. »

A folha germanica esqueceu-se de que os filhos dos que optaram pela Dinamarca são dinamarquezes, por isso que seus pais não perderam esta qualidade pelo facto de habitarem em terra allemã. A sua expulsão fora consequentemente a de estrangeiros inoffensivos, o que o direito internacional das nações civilisadas não permitte.

O procedimento do Landrath de Hadersleben causou, como era de esperar, funda impressão na Dinamarca. A esquerda do Folkething pedio a esta assembléa que nomeasse uma commissão encarregada de estudar os tractados existentes entre o seu paiz e a Prussia, acerca dos habitantes dinamarquezes do Schleswig. A commissão foi com effeito nomeada, bem como o governo prussiano ordenou por sua vez que se fizesse um inquerito relativamente ás reclamações do governo dinamarquez.

Puras formalidades. A violencia consummou-se. O direito internacional em voga na Allemanha do principe de Bismarck é aquelle de que fallava Hobbes: « Os peixes maiores devoram os mais pequenos. » Certa disso, a commissão nomeada pelo Folkething para dar parecer acerca da situação dos dinamarques no estrangeiro, ao passo que declarou ser contraria ás prescripções internacionaes vigentes a resolução do governo da Prussia relativa ao Schlewig septentrional, observou tambem, por uma especie de consolação suprema, que o ministro allemão em Copenhague affirmava que semelhante resolução não fora inspirada á Prussia por sentimentos hostis para com a Dinamarca. Com effeito deve custar muito ser victima de uma fraude affectuosa!

As instituições parlamentares passaram no anno findo por graves crises nos estados secundarios do norte da Europa. Como vimos, o rei da Hollanda tirou o gabinete Heemskerk dentre a minoria da camara. Poucos dias depois, o ministerio da Noruega era levado aos tribunaes pelos representantes do paiz. Ainda mais ou menos pelo mesmo tempo, o soberano da Dinemarca se recusava a demittir os seus ministros, não obstante as instantes exigencias da nação. Todavia esses conflictos entre o poder real e o legislativo não tiveram a mesma significação, nem offereceram perigos identicos nas tres cortes de Haya, Christiania e Copenhague. Confiando o governo do paiz a membros da minoria parlamentar, Guilherme III podia dizer que obedecea, á força das circumstancias, que lhe não permittiam grande liberdade na escolha.

A obstinação do rei da Dinamarca ao menos apparentemente—não tem a minima desculpa. Ha nove annos que o ministro Estrup governa o paiz contra a vontade persistente e muitas vezes expressa da camara dos deputados. A lucta aberta entre o Folkething e o poder executivo tem sido animadissima. Esta assemblea não deixa de manifestar em todas as suas sessões que o primeiro ministro lhe não merece confiança. O ministro responde a essa inquebrantavel hostilidade dissolvendo a camara, o que já fez quatro vezes, porem sem exito, porque ainda não conseguio ter maioria. Ultimamente reconhecendo o Falketing a nenhuma proficuidade dos seus votos de desconfiança, dirigio uma representação ao monarcha em que lhe pedia a demissão dos seus impopulares ministros, para o restabelecimento da boa harmonia entre os poderes publicos. Alem disso, foi uma deputação communicar a Christiano IX as resoluçoes tomadas em uma reunião popular do partido da esquerda. Taes resoluções redundaram n'uma completa adhesão á representação do Falkething relativa á escolha dos ministros. O rei disse aos membros d'essa deputação que só os representantes do povo, isto é, as duas camaras do Reichstag tinham o direito de fallar em nome do povo, e que respeitando os direitos d'este, suppunha estar no seu quanto á escolha dos ministros.

O rei da Dinamarca sem compromettimento da sua dignidade pessoal e sem amesquinhar as prerogativas da corôa, podia attender ás supplicas que se

e fizeram com tanto comedimento de linguagem. ...as foi animado na politica de resistencia pela intervenção da camara alta, a qual energicamente se pronunciou em favor do ministerio.

Ha entre as duas casas do parlamento dinamarquez completa divergencia de opiniões, explicada pela differença de origem. Em quanto uma é directamente eleita pelo suffragio universal, a outra recebe os poderes já da corôa, já de um numero restricto de eleitores censitarios. Graças ao apoio que lhe prestou o Landsthing, Christiano IX pode empenhar-se n'uma lucta com a assembléa popular, lucta que dura ha já bons onse annos, por isso que o ex-ministro Fonnesbech, antecessor do Sr. Estrup, tambem governou a despeito das moções de desconfiança do Folkething. O rei accusa esta assembléa do pequeno resultado dos trabalhos parlamentares, de ter deixado de approvar diversos projectos do governo votados pelo Landsthing e de haver repellido o projecto de defeza do paiz. S. M. disse mais que o governo não poderá chegar a solução alguma, em quanto não houver accordo entre a primeira e a segunda camara.

Isto foi por occasião do encerramento da sessão do conselho de estado, em 18 de abril. Respondendo á representação do Landsthing, o soberno patenteou da maneira mais positiva a intenção de manter integralmente a lei constitucional, cujas disposições S. M. naturalmente interpreta do modo que lhe é mais agradavel.

O rei da Suecia e Noruega abrio em 17 de fevereiro a 32ª sessão do parlamento nacional.

Começou em maio a ser discutido no supremo tribunal de justiça de Christiania o grande processo politico em que já ha tempo se fallava. Os ministros do reino da Noruega são accusados de ter violado as leis fundamentaes do paiz e citados para comparecer ante uma jurisdicção em que os seus adversarios dominam. E' facil prever o resultado final do negocio. São remotas as origens desse conflicto, que acaba por uma verdadeira declaração de guerra entre as camaras e a corôa.

Desligada da Dinamarca em janeiro de 1814, para fazer parte da Suecia, a população noruega nunca se resignou sem segunda tenção ao acto diplomatico que por tal modo dispoz de seus destinos. De balde os seus novos soberanos lhe outorgaram uma das mais liberaes constituições, no intuito de leval-a a conformar-se com certos arranjos territoriaes. O governo dos dous estados cuja intima união era tão preconisada apenas tinham de commum a pessoa do rei. Os auctores do *Grundlov* de 1814 inspiraram-se muito menos nos principios adoptados pelas monarchias parlamentares que na constituição franceza de 1791 e na dos Estados-Unidos. O monarcha não tem o direito de dissolver a camara: as suas prerogativas reduzem-se a um *veto* suspensivo. Os noruegos não estão todavia satisfeitos ainda com a limitada ascendencia do poder executivo. Querem obrigar os ministros a tomar parte nas deliberações do parlamento, a exemplo do que se observa n'outros paizes. Para evitar desharmonias, a corôa faria essa concessão sem demasiada difficuldade, mas exigia em compensação que o direito de dissolução lhe fosse conferido, por isso que o considerava uma consequencia do principio da responsabilidade ministerial.

Bem apreciadas as cousas, os noruegos não se preoccupavam tanto o desenvolvimento das liberdades internas, que possuem amplissimas, como com o descobrir pretextos para luctar com o governo central. Repelliram toda a tentativa de accordo e tres Storthings differentes hão decidido que os ministros devem tomar parte nas deliberações parlamentares.

Se se tractasse de uma lei ordinaria, a corôa seria obrigada a submetter-se, mas o governo real mantém a doutrina de que o *veto*, puramente suspensivo n'outro qualquer caso, tinha n'aquelle um caracter absoluto, por isso que eram disposições constitucionaes as que o parlamento queria derogar. Os defensores das prerogativas do poder central observavam que o *Grundlov* de 4 de novembro era uma convenção realisada entre a população noruega e a dynastia, e que por conseguinte esse contrato synallagmatico só podia ser alterado, mediante o consentimento de ambas as partes contractantes. Edemais—accrescentavam—se fosse admittida a pretenção do Storthing a união dos deus reinos—Suecia e Noruega—, que a constituição sanccionou, poderia ser posta em duvida como estava acontecendo com as prerogativas do poder real. Desse modo ficaria dependente do parlamento de Christiania o votar a separação politica dos dous povos da peninsula scandinava, em quanto que o parlamento de Stockholmo, cujas attribuições não são tão extensas, seria inhebido de tomar semelhante resolução sem assentimento do soberano.

O Storthing invocava por seu lado o principio da soberania nacional, que opponha áquellas objecções. Decidio, pois, que os ministros fossem processados por se terem recusado a intervir nas deliberações da camara, e não haverem mandado executar as leis relativas á reorganisação do exercito e a administração dos caminhos de ferro.

Restava saber se os ministros figurariam todos no mesmo processo, como desejavam, se em processos distinctos. O Odelsthing aceitou este ultimo alvitre, em vista da disposição do art. 87 da lei constitucional, que dá ao accusado o direito de recusar um terço dos membros do tribunal.

Ora, tal direito tornar-se-hia impossivel se os ministros fossem conjuntamente julgados. Todavia o Odelsthing autorisou o Rigsrat a contemplar no mesmo processo dous ou mais accusados, se, de accordo com a commissão encarregada de provar a accusação e defeza, julgasse isso necessario ou util. Essa commissão é composta pelos dous presidentes do Storthing, os Srs. João Suerdrup e Steen, e pelos deputados Berner, Nielsen e Harigland. O primeiro processo a julgar será o do Sr. Selwar, presidente do conselho.

Cremos, porém, que até na Noruega a responsabilidade ministerial é pura ficção. Os processos á que nos referimos só começaram em 4 de outubro e perante o Rigsrat, reunido em Christiania. Os accusados empregam todos os meios dilatorios ao seu alcance para demorar o mais possivel o julgamento definitivo. E até agora tem colhido o melhor exito da tactica empregada, porquanto, graças aos successivos adiamentos, findou-se o anno de 1883 sem que os attingisse o rigor da lei e o de juizes não inteiramente insuspeitos.

Todavia a accusação judicial do ministerio da Noruega não deixa de ser um facto importante pela raridade.

A segunda camara da Suecia rejeitou por grande maioria um projecto de neutralisação, cuja iniciativa partira de um de seus membros. A opinião publica de Stockholmo e Copenhague acolheu favoravelmente em certa época a idéa de uma combinação internacional destinada a salvar os estados scandinavos das complicações européas. Os dinamarquezes, principalmente, mostravam-se muito dispostos para a realisação d'esse accordo, depois que o conflicto suscitado pela Allemanha, á proposito do direito de opção concedido aos habitantes do Schleswig septentrional, lhes lembrou quão perigoso é para uma nacionalidade isolada ter por visinhas potencias tão inclinadas, como o imperio germanico, a abusar dos tractados, interpretando-os de modo unilateral. A neutralisação podia de certo modo garantir da total ruina o já abalado edificio do patriotismo nacional. Por sua vez a Suecia, povo amante da paz, cuja ambição se reduz a desenvolver sua prosperidade material sem procurar aventuras extra-fronteiras, tinha o maior interesse em fazer prevalecer um principio que deveria pôr o seu territorio ao abrigo de qualquer aggressão.

Infelizmente a segurança não se decreta. Os estados scandinavos reconheceram á tempo o quanto havia de chimerico em quaesquer declarações de neutralidade votadas pelas respectivas camaras.

O tractado de 1852, em que os representantes das grandes potencias haviam solemnemente proclamado a integridade da monarchia dinamarqueza, não impedio a Prussia de invadir os ducados, nem a Austria de fazer n'uma campanha, de que não tirou grandes proveitos, uma primeira experiencia dos beneficios da alliança austro-prussiana.

Por maioria de razão, a Suecia e a Dinamarca não poderiam encontrar nas manifestações unilateraes emanadas de sua unica vontade, garantias de neutralisação que os proprios tractados solemnes não offerecem muitas vezes. Segundo o moderno direito publico europeu, que tão pouco caso faz das convenções internacionaes, a neutralidade está muito menos dependente dos actos escriptos, que das necessidades e ambições politicas. Estas é que tornam a autonomia d'este ou d'aquelle paiz indispensavel ou não ao equilibrio.

De modo que a discussão havida no parlamento foi apenas por ter offerecido ao ministro dos negocios estrangeiros ensejo favoravel para protestar contra a exactidão dos tractados secretos e arranjos dynasticos celebrados ao governo da Suecia.

*(Continúa.)*

# PERNAMBUCO

## Assembléa Provincial

### 4ª SESSÃO, EM 5 DE MARÇO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 15 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristharco Lopes, Olympio Marques, José Maria, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcanti, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcanti, Cunha Beltrão, Góes Cavalcanti, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Rosa e Silva, Constantino Lins, Antonio Correia, Praxedes Pitanga, Augusto Leão e Alfredo Correia, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

Comparecem depois de aberta a sessão os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Ermirio Coutinho, Arruda Falcão, Fiel Grangeiro, Santos Pinheiro, Ferreira Jacobina, Juvencio Mariz e Luna Freire Junior, faltando o Sr. Drummond Filho.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo o balanço com os respectivos documentos de receita e despeza do exercicio de 1882 a 1883 da Camara Municipal do Recife, e bem assim o codigo de posturas e orçamento para o exercicio de 1884 a 1885 da Camara Municipal de Afogados de Ingazeira.—A' commissão de orçamento muncipal e de posturas.

Outro do mesmo, enviando 40 exemplares do relatorio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—A' distribuir.

Outro do mesmo, enviando 40 exemplares do relatorio do inspector do Thesouro Provincial e 40 do orçamento para receita e despeza da provincia no exercicio de 1884 a 1885.—A' distribuir.

Outro do mesmo, enviando 40 exemplares do balancete da receita e despeza da provincia, relativo ao 1º semestre do exercicio de 1883 a 1884.—A' distribuir.

Uma petição de Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, professor publico de Tigipió, requerendo que sua cadeira seja considerada de 2ª entrancia.—A' commissão de Instrucção Publica.

Outra de Ernestina Victorina Beranger, professora publica da escola mixta da Batalha, freguezia de Muribeca, requerendo ser considerada de 2ª entrancia a sua cadeira.—A' commissão de Instrucção Publica.

**O Sr. Democrito Cavalcante** (pela ordem.—Sr. presidente, segundo a ordem estabelecida no regimento, os projectos devem ser lidos antes dos pareceres. Creio que na mesa não ha nem um projecto. Mas tendo eu de offerecer um á consideração da casa, consulto á V. Exc. se não acha mais curial, mais regular mesmo, que o faça antes da leitura d'este parecer, que, naturalmente vai dar lugar a um largo debate? Eu procurarei justificar o meu projecto em breve tempo; de sorte que não prejudique a discussão do parecer.

O Sr. presidente — Mas o projecto de V. Exc. não está sobre a mesa.

O Sr. Democrito Cavalcante — E' exacto. Mas, como já disse, na ordem do regimento os projectos devem ser lidos antes dos pareceres. O projecto de que fallo, está em minha mão, e eu tenho necessidade do offerecel-o, precedendo este acto de algumas explicações. Consulto, pois, á V. Exc. se eu poderei faze-lo desde já.

O Sr. presidente—O nobre deputado póde justificar o seu projecto, mandando-o depois á mesa.

O Sr. Democrito Cavalcante—Bem; ficarei então com a palavra. A lei do orçamento vigente contém a disposição do art. 16, que manda arrolar as propriedades agricolas e todas as profissões licitas, como base de um systema tributario, que mais tarde teria lugar. Como membro da commissão do orçamento, concorri para esta disposição no intuito de introduzir estas alterações no systema tributario, com o fim de melhorar as fontes da renda da provincia.

Apparecem, porém, duvidas que convém sejam removidas afim de que não seja prejudicado o interesse publico. Mal se comecava á dar execução á lei, já eu me convencia de que ella estava sendo alterada; não digo que de proposito, mas o facto é que ella não foi entendida, e está dando lugar a clamores, que eu considero justos e rasoaveis. Para execussão da referida lei, o Sr. presidente da provincia expedio o regulamento ou instrucções.

Quero crêr que S. Exc. tinha muitos bons desejos. Mas, nem S. Exc. interpretou fielmente o pensamento da Assembléa, nem os agentes fiscaes estão de accordo com as instrucções expedidas; resultando d'ahi grandes veixames principalmente para os agricultores.

Vendo eu Sr. presidente, ou antes, temendo que se generalise o clamor em toda a provincia, apresso-me em offerecer á consideração da casa um meio termo entre a necessidade da execução da lei, e a necessidade de attender-se aos reclamos que possam apparecer, e é a suspensão da execução da mesma lei até que, com outros estudos, possa-se fazer alguma cousa de accordo com o pensamento da Assembléa.

O Sr. Visconde de Tabatinga — E com grande vantagem para a agricultura.

O Sr. Democrito — Apoiado; sobretudo eu tenho em mira acautelar os interesses da agricultura.

O praso foi fixado em 60 dias. Estou informado de que não é sufficiente para que os agricultores possam ficar em condições de evitar as multas. Os executores da lei podem exigir mais do que a lei quer, e d'ahi os embaraços. E' pois conveniente, Sr. presidente, que as instrucções sejam concebidas em termos taes, que não attentem contra o pensamento da assembléa.

Eu redigi o projecto em um só artigo e passarei a fazer a sua leitura, (lê).

Está assignado por mim e por mais dous illustres collegas.

E' lido, julgado objecto de deliberação e dispensado de impressão em avulso á requerimento do seu autor o seguinte projecto:

1884—PROJECTO—N. 3

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. unico.—Fica suspensa desde já, até ulterior resolução desta Assembléa, a execução do art. 16 da lei n. 1,786 de 27 de julho do anno proximo passado, e das respectivas instrucções, expedidas pelo presidente da provincia.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 4 de março de 1884.—*Democrito Cavalcante.—Nilo de Miranda.—Antonio Correia.*

E' lido o seguinte parecer:

A commissão de constituição e poderes, tendo examinado os documentos relativos á eleição do 9º districto em 2º escrutinio, vem dar o seu parecer.

Foi objecto de serio estudo da commissão uma reclamação do cidadão Candido Ladislão de Azevedo, instruida com documentos comprobatorios dos factos que allega contra as eleições de Bonito e S. Bento.

A commissão acha de toda procedencia as allegações do reclamante com relação á parochia de Nossa Senhora da Conceição do Bonito.

Está provado com documentos incontestaveis, que tres eleitores eliminados por despacho do juizo de direito em 19 de novembro, publicado em edital de 20 do mesmo mez, dez dias depois, a 29, votaram promiscuamente com os outros eleitores da parochia, e estes votos radicalmente nullos inquinam de nullidade o processo eleitoral, pela sua evidente influencia sobre o resultado, que foi obter o candidato Dr. Francisco Antonio Regueira Costa um só voto mais que o candidato Candido Ladislão de Azevedo.

Está provado tambem que a eleição começou depois de 10 horas da manhã, com infracção do art. 15 § 15 da lei n. 3,029, que imperativamente manda começar ás 9.

Não foi cumprida a disposição igualmente imperativa do § 4 do citado art. 15 que manda separar a mesa por uma divisão que não impossibilite aos eleitores a inspecção e fiscalisação dos trabalhos, vicio cuja gravidade avulta desde que os candidatos não tiveram fiscaes como faculta o § 16 do mesmo artigo.

Tambem não consta da acta que fosse cumprido o disposto no art. 18 § 2 da lei citada.

A commissão entende, porém, desnecessario demorar-se sobre os vicios, aliás substanciaes da votação ou eleição propriamente dita, por quanto em seu espirito deve ter previa decisão um vicio radical que prejudica todas as questões posteriores.

O supplente do juiz de paz José Gomes Cabral foi convidado e exerceu as funcções ... sem ter prestado juramento, ... na occasião.

O juramento é indispensavel e obrigatorio para todo funccionario e deve preceder á posse e exercicio de qualquer funcção publica, como impõe toda legislação do imperio e especialmente o Cod. Crim. art. 138, nos termos expressos « nenhum funccionario pode exercer as funcções do seu cargo, sem ter previamente prestado juramento. »

E' um estatuto capital que não deve ser arbitrariamente infringido e só pode ter excepção expressamente estatuida em lei.

A lei eleitoral não podia deixar de adoptar esta norma geral com relação aos funccionarios encarregados de presidir e dirigir o exercicio do direito do voto e por isto mesmo sujeitos a sancção penal do art. 29.

E assim tendo conferido aos juizes de paz a funcção de dirigir o processo eleitoral, a lei no art. 15 § 9, que declara extensivo aos supplentes, dispensando para a funcção eleitoral requesitos essenciaes ao juiz de paz, para funccionar como tal, prescinde da falta de exercicio da suspensão por acto do governo até mesmo da provincia por crime de responsabilidade, mas não exceptua nem dispensa o juramento.

Ao contrario, o art. 118 do decreto n. 8,213 terminantemente prescreve que não poderão concorrer para a composição da mesa eleitoral juizes de paz que não tenham sido juramentados; permittindo, porém, que prestem o juramento para este fim perante qualquer autoridade e, em ultimo caso, ante a propria mesa, que disto fará especial menção na acta.

Esta disposição é o reconhecimento de que o juramento não se pode presumir, mas provar, deve constar de documento escripto, ter o seu respectivo termo, ainda que na acta eleitoral: não importa, porém, de modo algum distincção sob o ponto de vista da juramentação entre juizes de paz e seus supplentes, por que a lei não podia distinguir o que é identico, seria contradictoria contendo pensamento diverso a respeito dos mesmos funccionarios no exercicio das mesmas funcções.

E tão claro e dominante é este principio em nossa legislação eleitoral que, tendo concedido ao juiz de paz, presidente da mesa, o direito de requisitar ás autoridades competentes os officiaes de justiça de que precise, na falta destes, o art. 110 do regulamento citado permitte-lhe nomear pessoas, ordenando, porém, que lhes defira juramento.

O art. 18 da lei condemna e manda que não sejam apuradas as actas de eleição feitas perante mesa illegalmente organisada, sendo deste modo radical o vicio de organisação.

Não podia assim a junta apuradora, nem devia a commissão sommar os votos recebidos pela mesa illegal da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Bonito.

Devendo, pois, ser dispensada a acta da eleição referida, por não ser a authentica que a lei manda sommar, tem o candidato Candido Ladislão de Azevedo no collegio de S. Bento 33 votos, no de Panellas 34, no de Canhotinho 17 e no de Quipapá 24, prefazendo a votação total 124 votos: tem o candidato Dr. Francisco Antonio Regueira Costa na parochia de S. Bento 47, na de Panellas 24, na de Quipapá 13, em Canhotinho nenhum, ao todo 84 votos, ou 40 votos menos que o candidato Candido Ladislão de Azevedo.

Pelo que a commissão é de parecer que seja reconhecido membro da Assembléa Provincial pelo 9º districto o cidadão Candido Ladislão de Azevedo.

Sala das commissões, 5 de março de 1884.—*José Maria de Albuquerque Mello.—Dr. Francisco da Cunha Beltrão.—Arruda Falcão.*

**O Sr. Antonio Correia** (pela ordem)—Sr. presidente, hontem ficou assentado que não se discutisse o parecer apresentado pela commissão sobre o 9º districto, reconhecendo deputado o Sr. Francisco Tiburcio, sem que a mesma commissão offerecesse tambem o seu parecer sobre um outro candidato do mesmo districto.

Este trabalho, que foi agora offerecido, conclue pela nullidade do diploma, que foi conferido ao nosso collega, o Sr. Dr. Regueira Costa.

Nestas condições pelo art. 8º do regimento V. Exc. tem de designar dia para a discussão deste parecer, convidando o candidato diplomado para assistir á discussão e defender o seu diploma.

O Sr. Rosa e Silva—E quando fôr publicado o parecer no jornal da casa.

O Sr. Antonio Correia—Certamente.

O Sr. Presidente—Isto é o que eu ia fazer na conformidade do regimento.

O Sr. Antonio Correia—V. Exc. dá licença? Eu vou dizer a razão porque pedi a palavra.

O Sr. Presidente—Só se é sobre outro assumpto.

O Sr. Antonio Correia—Tendo sido confeccionado um parecer sobre outro candidato deste mesmo districto, o que eu quero com esta minha reclamação é que não se discuta isolado o parecer que reconhece o diploma do Sr. Tiburcio; mas sim que ambos os pareceres sejam discutidos no mesmo dia, conforme foi resolvido pela Assembléa.

O Sr. Lourenço de Sá — Acho que V. Exc. não tem razão.

O Sr. Presidente— Essas observações seriam bem cabidas na occasião em que se submetesse á discussão o parecer sobre o Sr. Tiburcio. Emquanto ao parecer de que se tracta agora, eu ia realmente seguir o que ordena o regimento.

O Sr. Antonio Correia—Eu não pedi a palavra sobre o parecer; tracto de uma questão de ordem, e espero ser attendido por V. Exc. no pedido que acabei de fazer.

O Sr. Presidente declara que o parecer vai ser impresso e que depois se marcará o dia da discussão, para o qual será convidado o candidato, cujo diploma é contestado.

E' lido, apoiado e fica sobre a mesa o seguinte requerimento.

« Requeiro que se peça a S. Exc. o Sr. presidente da provincia informações do estado das fabricas centraes de Cuyambuca e Bom Gosto, se ellas tem funccionado regularmente e se a companhia tem dado inteiro cumprimento ao que se obrigou para com o governo e para com os agricultores.

« Sala das sessões, 5 de março de 1884.—*Barão de Nazareth.* »

**O Sr. Olympio Marques** obtendo a palavra pela ordem, apresenta o seguinte requerimento, que é lido apoiado e sem debate approvado:

« Requeiro que juntamente com o parecer sejam publicados os documentos a que a commissão se referio, inclusive as actas das eleições cujas annullações foram propostas.—*Olympio Marques.* »

**O Sr. Presidente** declara que vai ser apoiado o requerimento de urgencia, apresentado hontem pelo Sr. Lourenço de Sá, afim de ser votado.

**O Sr. Antonio Correia** (pela ordem)—Sr. presidente, pedi a palavra para dizer a V. Exc. que este requerimento de urgencia está prejudicado. V. Exc. não pode mais submettel-o á votação, desde que ficou resolvido que os pareceres sobre o 9º districto seriam discutidos conjunctamente.

O Sr. Lourenço de Sá—Quando foi isso resolvido?

O Sr. Antonio Correia—Aqui na casa.

O Sr. Lourenço de Sá e outros senhores—Não, senhor.

O Sr. Presidente—O parecer ficou adiado para hoje.

O Sr. Antonio Correia—Perdão; o parecer ficou adiado até que a commissão apresentasse tambem o parecer sobre o outro candidato, e V. Exc. vê quanto eram cabiveis as observações que fiz ainda ha pouco.

O Sr. Presidente — Não senhor; ficou adiado para hoje, e o nobre deputado pedio urgencia para ser discutido logo.

O Sr. Antonio Correia — Foi adiado até que a commissão apresentasse o outro parecer. Assim resolveu esta Assembléa ainda ha poucos dias; e hoje mesmo V. Exc., resolvendo a questão de ordem que propúz, deu a entender que os pareceres seriam discutidos conjunctamente.

O Sr. Lourenço de Sá—Não foi isso, não.

O Sr. Antonio Correia — Ora, o novo parecer conclue pela annullação de um diploma, e na forma do regimento V. Exc. tem de mandal-o imprimir, marcar dia para a discussão e convidar o candidato para defender o mesmo diploma.

Por consequencia, dependendo o primeiro parecer deste outro, penso que não pode agora ser discutido, e portanto está prejudicado o requerimento de urgencia.

O Sr. Presidente—O parecer de que se tracta e que não conclue por nullidade de diploma, foi hontem lido e posto em discussão, a qual ficou adiada por se haver pedido a palavra; mas, havendo um nobre deputado requerido urgencia, ficou o seu requerimento adiado para a sessão de hoje e, na conformidade do regimento, eu não posso deixar de submettel-o a votação.

O Sr. Antonio Correia—O que se venceu foi ... discutidos conjunctamente.

O Sr. Presidente—V. Exc. está enganado.

O Sr. Antonio Correia—Submetto-me á decisão de V. Exc., mas penso que não está de accordo com o vencido.

Procedendo-se a votação, é approvado o requerimento de urgencia.

Entra, portanto, o parecer em discussão sobre o 9.º districto.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o Sr. Democrito Cavalcante.

**O Sr. Democrito Cavalcante**—Sr. presidente, a solução que V. Exc. acaba de dar á questão de ordem, colloca-me em difficuldades para discutir o parecer.

Quando hontem pedi a palavra com o intuito de, na forma do regimento, adiar a discussão do parecer; eu imaginava que o debate se abrisse mais tarde sobre a eleição de ambos os candidatos ao mesmo tempo.

O Sr. Antonio Correia—Sem duvida.

O Sr. Democrito—Confesso a V. Exc. que não posso discutir a eleição de um só deputado, tal é a intima ligação do que se passou a respeito de um eleito com o que se passou a respeito do outro.

Eu não conheço absolutamente o trabalho da commissão; não sei que documento ella teve presente.

O Sr. Antonio Correia—E' um trabalho muito importante, que precisa ser estudado.

O Sr. Democrito—Acredito que a commissão que tem feito tantos protestos de isenção de espirito, procedeu com animo de justiça; desconfio, porem, que não poude evitar o proposito de discutir separadamente a eleição de um deputado sem attenção ao outro. (Apartes).

Está confirmado V. Exc. que com effeito a commissão enganou-se, e S. Exc. errou. Entretanto como a discussão tem de se dar, e eu sei que tudo está decidido, peço a V. Exc. que tenha a bondade de mandar-me trazer o parecer e os documentos relativos, (o orador é satisfeito).

Eis aqui, (apontando para o parecer) Sr. presidente, como eu tinha rasão, dizendo, que não podia discutir separadamente a eleição do 9.º districto; a commissão deu o seu parecer quanto ao candidato Tiburcio e Silva em 4 linhas d'esta folha de papel; quanto ao outro candidato o Sr. Regueira Costa, a commissão explicou todos os documentos que lhe foram presentes, e aos quaes se refirio, e ainda mais uma reclamação do candidato o Sr. Candido Ladislão.

Segundo é notorio, se a eleição do Sr. Regueira Costa tem vicio, affecta á eleição do Sr. Tiburcio

Esses documentos é que me haviam de elucidar a este respeito. Portanto insisto em dizer que não posso discutir o parecer relativo ao Sr. Tiburcio, sem ao mesmo tempo compulsar os documentos relativos ao Sr. Regueira Costa, cuja eleição a illustre commissão acha inquinada de muitos vicios.

Vejo-me, portanto, circumscripto, redusido a repetir allegações, que, para mim valem tudo, mas que talvez não possam produsir no animo da illustre commissão a convicção do seu erro.

O Sr. Falcão dá um aparte.

O Sr. Democrito—Esta benevolencia da commissão que muito agradeço, não traria nenhum proveito á discussão. Para mim não é possivel, porque bem se comprehende, que uma eleição tão cheia de vicios como imaginou a commissão, não pode ser por ninguem discutida em tão pouco tempo, e que ha necessidade de não interromper-se a marcha dos trabalhos. Uma das allegações a que me referi é, que não se pode tocar na eleição do candidato Regueira Costa sem tocar na eleição do Sr. Tiburcio, e, portanto, repito; se a eleição do Sr. Regueira Costa tem vicios, viciada está a eleição do Sr. Tiburcio.

(Apoiados da bancada conservadora).

O candidato Ladislão terá encontrado motivos procedentes para a annullação da eleição do Sr. Regueira Costa, annullação que lhe aproveita, dando-lhe entrada n'este recinto.

Eu, porém desconheço totalmente os fundamentos da representação desse candidato; como poderia pois n'este caso, votar com a commissão, o que aliás eu muito desejaria, ou separar-me d'ella conscientemente? A commissão em relação á mim foi cruel; despresou meu voto, ou antes, não procurou captal-o com uma demonstracção clara dos fundamentos do seu parecer, quando é certo, que eu não lhe faltaria, n'este caso, com a minha dedicação. (Apartes).

Eu não posso estar com a commissão quanto á eleição do Sr. Tiburcio; não que eu queira por obsecação aceitar uma eleição viciada, V. Exc. comprehende que eu não faria a mim proprio essa injustiça; mas porque tenho minhas suspeitas, de que a commissão, pelo menos, não quiz dar-se ao trabalho de confrontar a eleição de um candidato com a do outro, porque esse confronto prejudicaria ao seu correligionario.

Desde já lembro a V. Exc. Sr. presidente que os dous candidatos foram eleitos em 2.º escrutinio portanto, pelo menos, os fallados vicios da organisação da mesa são communs a ambas as eleições.

O Sr. Falcão dá um aparte,

O Sr. Democrito—Hoje não é possivel isto: as discussões são distinctas; eu estou agora discutindo esse parecer, em quanto que o outro, na forma do art. 8.º, só poderá ser discutido quando o candidato for convidado a comparecer. A respeito das bôas intenções de V. Exc., estou tranquillo; a minha questão, é que V. Exc. errou na apreciação.

O Sr. Falcão—E' partilha humana.

O Sr. Democrito—E' um defeito de que todos nós somos susceptiveis.

Entretanto, Sr. presidente, direi sempre, precisando assim minhas idéas, para que o illustre relator da commissão não diga que não me entendeu nem me ouvio, porque uso de linguagem pouco perceptivel. (Muitos apartes).

Sr. presidente, dizia eu que precisando as minhas idéas para não incorrer nas censuras do relator da commissão, que o candidato Tiburcio e Silva, além de soffrer as consequencias das irregularidades da eleição, notadas pela commissão, era incompativel para receber votos, porque S. Exc. tinha exercido o cargo de juiz municipal supplente na qualidade de vereador, nos 6 mezes antes da eleição. Eu não vi nenhum documento a esse respeito; mas sei o que affirmo. Se a commissão desprezou esse facto, conhecendo-o, deu boas provas de sua coherencia e da isenção de espirito de que tanto alarde tem feito.

Eu tenho notado, Sr. presidente, que a illustre maioria, representada nas suas commissões de verificação de poderes, não tem sido coherente: a justiça que alardeava a primeira commissão de verificação de poderes, já hoje se vê que teve duas faces: uma clara e outra escura; essas faces correspondem á divisão que ella fez do seu trabalho. A primeira parte desse trabalho foi limpa, a segunda não o foi. E, sem querer fazer a mais leve offensa ao caracter dos distinctos membros da commissão, eu direi: ou este procedimento lhe foi imposto pelos seus amigos, ou então houve ardil da sua parte.

Quiz deixar, como se diz vulgarmente, que a bomba estourasse em mão de outro. A nobre commissão, em quem eu tinha a mais plena confiança, não só pelo conceito que faço dos illustres membros da maioria da casa, como porque nos assegurou que vinha muito bem inspirada, que havia de seguir os principios da justiça, e conseguintemente tendo sempre diante dos olhos Deus e a lei, a commissão digo devia ir até o fim, não procurando dividir o seu trabalho em duas partes, mas tomando a responsabilidade de assumir as posições mais difficeis, quer pelo lado do interesse individual, quer pelo lado da necessidade politica. Esperava portanto, Sr. presidente, que a illustrada commissão fosse coherente, quer em relação ao seu primeiro trabalho, quer em relação ao segundo.

Um Sr. Deputado—E a commissão foi coherente.

O Sr. Alfredo Correia—Isso na opinião de V. Exc.

O Sr. Democrito—Quem melhor do que a nobre commissão, que tinha conhecimento e estava de posse de todos os papeis, quem melhor do que a nobre commissão, que era composta de politicos adiantados, entre os quaes figura o illustre relator, que é tido com toda justiça como membro proeminente do seu partido, que tem mui legitimas aspirações, ás posições mais elevadas do paiz, e ha de chegar a ellas, senão com o meu concurso, ao menos com os meus bons desejos, quem melhor do que a illustrada commissão, repito, poderia elucidar esta questão e resolvel-a? Entretanto, Sr. presidente, a nobre commissão declinou para outros a tarefa, fugindo á responsabilidade que lhe cabia! Sim, Sr. presidente, permitta-se-me a palavra, a nobre commissão foi *sabida*. Mas é por isto mesmo que eu peço explicações, e peço ao mesmo tempo permissão, especialmente ao nobre relator, para lhe fazer uma censura. Em politica não se evitam as difficuldades. Quem é depositario da confiança dos seus correligionarios e amigos, affronta os perigos e dá conta de si até o fim. E quando o depositario d'essa confiança é um politico tão distincto, tão proeminente como o nobre deputado, representante do 9º districto, sobe de ponto a sua responsabilidade, que aliás não deve nunca declinar para terceiro.

Se S. Exc. tem direito á vantagens no seu partido, tambem tem deveres, tanto mais importantes, quanto são elevadas as suas aspirações.

Assim, Sr. presidente, eu que folgo de conhecer bem de perto o nobre deputado, a quem faço toda justiça; eu que conheço a habilidade de que S. Exc. dispõe, pela experiencia que tem dos negocios publicos, certamente maior do que a de que pode dispôr o nobre deputado relator da commissão de constituição e poderes, não posso comprehender e menos justificar o seu procedimento. Eu poderia, portanto, Sr. presidente, em face d'este procedimento da illustre commissão, que para mim traduz a intenção de toda a maioria, evitar qualquer discussão sobre o parecer. E creia V. Exc., Sr. presidente, que não venho á tribuna com a esperança de obter cousa alguma.

Já houve n'este paiz um julgamento muito importante, que todos conhecem, a respeito do qual, o promotor da justiça foi o primeiro a dizer: *Tudo já está assentado, o réo ha de ser condemnado* Eu por minha vez já sei, Sr. presidente, qual será a sentença proferida por este tribunal de commissão de verificação, relativamente á eleição dos meus amigos.

Com toda certeza tudo está feito. Sei qual será o julgamento. Entretanto, tive algumas desillusões, não sendo a menor a que se refere ao reconhecimento do segundo candidato liberal pelo 9º districto.

Um Sr. Deputado—V. Exc. ainda ha de ter outras illusões.

O Sr. Democrito - Desde hontem que eu tinha o meu juizo formado a respeito d'este parecer. Comprehendi logo a tactica; eu sabia que se queria destacar a eleição do candidato conservador, que ainda faltava ser reconhecido para se reconhecer immediatamente o candidato liberal. Mas, Sr. presidente, eu suppuz que a nobre 1ª commissão de poderes, que para mim não está extincta, interporia seu prestigio, de modo que fosse julgada a causa de ambos os candidatos, de accordo com o seu pensamento de justiça e isenção partidaria.

Elles, os membros dessa commissão, que são, por assim dizer, a chave de grande segredo, que tomaram parte nos conselhos, que se reunio para deliberar sobre as eleições, inspirando assim ao publico toda confiança, afastaram-se d'aquella senda, que forçosamente deviam trilhar!!....

Por conseguinte o nobre relator da primeira commissão de poderes tem muita responsabilidade pelo resultado d'este parecer que ora discutimos. Entretanto, Sr. presidente, tal é a confiança que eu deposito no caracter de S. Exc.. tal é o caracter de que S. Exc. goza entre os seus amigos, que espero, fará justiça inteira e completa aos seus adversarios. Tal é, Sr. presidente, o juizo que eu formo da inteiresa do caracter de S. Exc., e isso muito antes de entrar aqui, que eu espero que S. Exc. virá fazer causa commum com esta bancada, mostrando-se conhecedor da materia e decidindo afinal, com a sua palavra autorisada, quem é que tem razão; si nós, si a nobre maioria, que quer a discussão em separado, sem attender aos justos reclamos que d'aqui partem. Eu faço portanto, Sr. presidente, um appello ao illustre deputado pelo 9º districto, para que venha explicar a materia, dizendo afinal, de que lado está a razão; si do lado de seus amigos, si do nosso lado.

Tenho concluido.

O Sr. Presidente—Tendo-se esgotado a hora, fica adiada a discussão.

E' lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora do expediente por 60 minutos para discutir-se e votar-se o parecer sobre a eleição do 9.º districto.—*José Maria.* »

Continúa a discussão do parecer.

**O Sr. José Maria**—Não sei, Sr. presidente, o que querem os nobres deputados da bancada opposta que faça a commissão de constituição e poderes para lhes ser agradavel.

No intuito de não incorrer na menor censura, logo no dia seguinte ao em que foi eleita, tendo recebido pela manhã os papeis referentes a eleição do 9.º districto, apressou-se em dar parecer sobre o candidato que na sua opinião não tinha a menor duvida, cujo direito era incontestavel, era liquido. A despeito disto ergueram-se os nobres deputados e protestaram contra o facto de se haver dado o parecer sobre um candidato, quando se deveria ter dado sobre todos.

O Sr. Democrito—Sem duvida, porque no principio da sessão o essencial, o primeiro dever é o reconhecimento dos deputados.

O Sr. José Maria—No dia seguinte, que foi hoje, apresentou a commissão parecer sobre o outro candidato do 9.º districto; ainda assim os nobres deputados mostram-se encommodados. O que eu concluo de tudo isto é que os nobres deputados teem o mais vivo interesse em protelar reconhecimento d'estes deputados, quando, entretanto, fingem interessar-se por uma solução immediata.

O Sr. Antonio Correia—Nós podiamos responder perfeitamente perguntando á commissão se já trouxe os pareceres sobre o 11º e o 12º districtos.

O Sr. José Maria—Eu respondo ao nobre deputado: a commissão não podia apresentar esses pareceres antes de ter apresentado os referentes ao 9.º districto, porque foi o que aqui se venceu, além de que...

O Sr. Antonio Correia—Podia ter apresentado todos, que seriam depois discutidos pela ordem numerica.

O Sr. José Maria—A commissão deu uma razão satisfactoria: declarou que não podia dar parecer sobre as eleições do 11º e 12º districto, porque os papeis á ellas referentes não lhe chegaram ás mãos senão muito tarde. Somente hontem, Sr. presidente, depois que encerraram-se os trabalhos d'esta casa, foi que a commissão recebeu esses papeis.

O Sr. Democrito—Nós não estamos accusando a commissão, estamol-a defendendo.

O Sr. José Maria—Oh! Estão defendendo?! Boa defesa!

O Sr. Democrito -V. Exc. disse que nós desejamos protellar.

(Ha outros apartes)

O Sr. José Maria—Mas, como ia dizendo, Sr. presidente, parece que ha da parte dos nobres deputados o mais vivo interesse em protelar esta materia.

O Sr. Antonio Correia—Não apoiado.

O Sr. José Maria—Se assim não fora, não haveria necessidade de levantar-se o nobre deputado para discutir a nullidade d'esta eleição, sobre que não pode haver a menor duvida, a menor contestação...

O Sr. Democrito—Ou, antes, para dizer que não podia discutil-a.

O Sr. José Maria—... e tanto assim que o nobre deputado, que fez aliás um longo discurso, occupou todo o tempo em divagações, não tendo, pode-se dizer, entrado na materia.

O Sr. Democrito—E' exacto que não entrei na materia por motivos que allegue, porque Vs. Excs. tiveram o cuidado de guardar todos os documentos.

O Sr. José Maria—Nós não tivemos o cuidado de guardar esses documentos. Elles nos foram entregues hontem, hontem mesmo estiveram n'esta casa durante todo o tempo da sessão, e hoje da mesma maneira nós os facultamos á apreciação dos nobres deputados.

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr. José Maria—V. Exc., portanto, não pode irrogar esta censura á commissão de constituição e poderes.

O Sr. Democrito—Não me referi á commissão de constituição e poderes, mas á de verificação de poderes.

(Ha outros apartes).

O Sr. José Maria—Embora eu não tenha procuração para defender a commissão, cujos poderes expiraram, creio poder affirmar ao nobre deputado que, se esses papeis não lhe foram entregues, foi porque S. Exc. não os solicitou. Se o tivesse feito, a commissão de verificação de poderes os teria transmittido ao nobre deputado como a qualquer outro.

O Sr. Jacobina—Como os exhibir ao reclamante, o Sr. Dr. Regueira Costa, que não pode negar que os vio em meu escriptorio.

O Sr. José Maria—Eis a resposta cabal ao nobre deputado.

Sr. presidente, a accusação principal do nobre deputado versou sobre este ponto: se a commissão de constituição e poderes inquinou de nullidade a eleição do Bonito, não podia ter dado parecer com relação ao illustre candidato Sr. Tiburcio, porque esta eleição tambem affectaria o seu diploma. Não tem razão o nobre deputado; deduzida a votação do Bonito, de maneira alguma ficará prejudicado o illustre candidato, que será sempre e em todo o caso deputado.

(Apoiados da bancada liberal).

O Sr. Democrito—Acredito.

O Sr. José Maria—Comprehende V. Exc., que, tendo a commissão estudado a questão e verificado que, deitada á margem a unica eleição sobre que havia duvidas, de modo algum influiria sobre o nobre candidato Sr. Tiburcio, poderia muito bem, como fez, dar parecer com relação ao mesmo candidato.

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr. José Maria—Esta questão é diversa, muito diversa. N'esse caso pode affectar a um ou a outro dos candidatos; mas disto não se tracta n'este momento. No caso vertente, no caso de que se tracta, não pode de modo algum affectar ao illustre candidato, o Sr. Tiburcio de Mello. Se de modo algum affecta a S. Exc.; se, embora despresada a eleição do Bonito, S. Exc. é sempre deputado, porque razão demorar o seu reconhecimento?

O Sr. Lourenço de Sá—Apoiado.

O Sr. José Maria—Se tivessemos deixado de apresentar parecer sobre S. Exc., teriamos incorrido necessariamente nas censuras dos nobres deputados.

O Sr. Democrito—Cada vez me convenço mais da necessidade de discutir conjuntamente os dous pareceres.

Dada esta explicação, Sr. presidente, da qual se evidenciou que não affecta de modo algum ao Sr. Tiburcio de Mello a nullidade do collegio do Bonito, não tem mais razão de ser a argumentação do nobre deputado.

O Sr. Antonio Correia—E sobre a incompatibilidade V. Exc. não diz nada.

O Sr. José Maria—Passemos ao segundo ponto que se refere á incompatibilidade.

Diz a lei eleitoral (lê):

Diz mais na parte 3.ª (lê):

O Sr. Democrito—Eis ahi.

O Sr. José Maria— Comprehende-se perfeitamente que a lei referio-se aos juizes municipaes e aos seus substitutos legaes, que são os supplentes.

O Sr. Olympio Marques— São só esses os substitutos legaes? não ha mais?

O Sr. José Maria— A lei não cogitou, nem podia cogitar do vereador que, na falta de todos os substitutos, deve funccionar como juiz.

O Sr. Democrito— Eu digo a V. Exc. que ella podia cogitar e cogitou.

O Sr. José Maria— Não cogitou, nem podia cogitar, porque então as incompatibilidades se estenderiam por demais.

O Sr. Pinheiro—Até vereadores da Camara.

O Sr. Antonio Correia— E' da escola liberal.

O Sr. José Maria— Não é da escola conservadora?

O Sr. Antonio Correia— E' do Sr. Saraiva.

O Sr. José Maria— Admira entretanto que o nobre deputado, que é conservador, soccorra-se á bandeira liberal, ou por outra, sophisme um principio liberal, que não pode ter semelhante elasticidade, para contestar o direito do nobre candidato.

O Sr. Antonio Correia— V. Exc. está fazendo o mesmo, está defendendo a bandeira conservadora.

O Sr. José Maria— Não; os liberaes não precisam que a sua bandeira seja defendida por vós, Srs. conservadores (muito bem), e jamais podereis defender a vossa que representa o passado, que é a noite, e se oppõe ao progresso que é a luz.

O Sr. Olympio Marques— A vossa bandeira precisa ser defendida, porque está estragada por vós.

O Sr. Estevão de Oliveira— Nós ainda temos restos de bandeira, e vós nem isso tendes.

(Ha outros apartes).

O Sr. José Maria— Não, nós não temos restos de bandeira; nós temos uma bandeira galhardamente tremula, desfraldada aos quatros ventos.

O Sr. Olympio Marques — *Idem, idem*, na mesma conformidade.

O Sr. José Maria— Vós não tendes nem mais um resto de vossa bandeira.

O Sr. Antonio Correia— E creio que nunca tivemos bandeira...

O Sr. José Maria—....ella já foi ha muito tempo apeada do mastareo.

O Sr. Democrito – Quem a apeiou?

O Sr. José Maria— Vós mesmos (apoiados da bancada liberal), porque não mais a podieis conservar içada.

O Sr. Estevão de Oliveira— Elles de vez em quando furtam a nossa bandeira e dizem que são mais liberaes do que nós, os liberaes.

O Sr. José Maria— Como ia dizendo, Sr. presidente, a lei referio-se aos substitutos e estes são os supplentes.....

O Sr. Olympio Marques— Então a lei só se referio a esses?

O Sr. José Maria— A lei não considerou, não podia considerar incompativel o cidadão que exerceu um cargo, em occasião dada, em virtude do mandato de que foi investido por eleição popular.

(Ha um aparte)

Engana-se o meu nobre amigo; este caso é diverso, é muito diverso do que n'esta casa se deu na sessão passada. Então, a maioria, que era conservadora, reconheceu deputados que tinham exercido interinamente os lugares de promotor publico; se o promotor publico interino não é substituto do promotor effectivo....

O Sr. Democrito— Não é.

O Sr. José Maria—... se não exerce as mesmas funcções, muito menos as exerce o vereador, que substitue o supplente do juiz municipal em uma emergencia dada.

O Sr. Barão de Nazareth— Por ahi V. Exc. tem carradas de razão.

O Sr. Democrito— E eu entendo que V. Exc. não vai bem; é uma questão de interpretação. V. Exc. deveria pôr a questão nestes termos: o que é um substituto? Eu responderia —é aquelle que faz as vezes de outrem.

O Sr. José Maria— N'este caso V. Exc. incorreria em censura por ter pensado o anno passado de modo muito diverso.

(Ha um aparte.)

Pois o promotor interino não substitue o promotor effectivo?

O Sr. Democrito— O promotor interino não é adjunto e a lei falla em adjunto.

(Ha outros apartes.)

O Sr. José Maria— O vereador tambem não é substituto e a lei falla em substituto.

(Apartes)

Não tendo peso algum a duvida levantada, não devendo prevalecer a opinião a respeito expendida pelo illustre candidato Sr. Candido Ladislão na sua reclamação, não tendo a menor procedencia essa reclamação n'esta parte, a commissão....

O Sr. Democrito— Eis o defeito da apreciação.

O Sr. José Maria—.... entendeu despresar a mesma duvida e lavrou o parecer no sentido favoravel ao nobre candidato.

O Sr. Antonio Correia— Mas dá licença V. Exc.? V. Exc. ainda não nos disse se o nobre candidato exerceu o cargo de juiz municipal dentro dos 6 mezes antes de proceder-se á eleição.

O Sr. José Maria— Isto não vem ao caso, porque tendo-o exercido na qualidade de vereador, não estava incurso na disposição da lei, mas quando assim não fora não era a mim que cumpria dizel-o: ao contrario o nobre deputado é.....

O Sr. Antonio Correia— Cumpre a V. Exc. como membro da commissão.

O Sr. José Maria— ...... que devia ter vindo munido dos competentes documentos.

(Ha um aparte.)

Nós facultamos aos nobres deputados esses documentos e alem d'isto, desde que de ha muito se levantou esta duvida, os nobres deputados tinham o dever de trazer os respectivos documentos para esta casa.

O Sr. Antonio Correia — Pois se elles aqui existiam, até fornecidos por amigo do nobre deputado?!

O Sr. José Maria— Então V. Exc. já conhece de sobra os documentos a que nos temos referido.

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Olympio Marques— Eu pergunto a V. Exc. V. Exc. não affirma, nem nega.

O Sr. José Maria— Eu espero que o nobre deputado affirme.

O Sr. Olympio Marques— E eu espero que o nobre deputado me esclareça.

O Sr. José Maria— Sr. presidente, a primeira parte do discurso do nobre deputado, aquella que se referio á eleição procedida no Bonito, foi completamente combatida; a segunda sobre a qual fallou *per accidens* o nobre deputado, da mesma maneira. A lei refere-se simplesmente a juizes e seus substitutos; os substitutos dos juizes municipaes, são aquelles que tem o nome de supplentes, e são nomeados pelo governo. Os substitutos legaes de que cogita a lei, são os quatros supplentes. Desde que o illustre candidato não era juiz municipal, não era supplente, tinha uma só vez dado despachos, em virtude do cargo de v

reador, não lhe póde attingir o artigo da lei quando se refere a incompatibilidade. (Apoiados)

**O Sr. Olympio Marques** principiará a responder ao nobre deputado relator da commissão de verificação de poderes, defendendo a si e aos seus amigos da censura que lhes fez o nobre deputado, attribuindo-lhes o proposito de protelar a discussão d'este parecer. Não houve proposito, nem ha; ao contrario, se ha algum proposito de protelar a discussão, não d'este parecer, mas da eleição do 9º districto, esse proposito póde ser com razão attribuido á commissão. A primeira commissão, quando se escusou de dar parecer e pedio um prazo de 24 horas para examinar a eleição do 9 districto, exprimio-se do seguinte modo (lê):

« A commissão de verificação de poderes tendo examinado as actas do segundo escrutinio das eleições do 9º districto e lido uma *reclamação do cidadão Candido Ladislão de Azevedo, que argúe de nulla a eleição do cidadão Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva, por estar incompativel*, e diz tambem laborarem em nullidades as eleições das freguezias do Bonito e S. Bento, e não podendo a commissão na estreitesa do tempo concedido fornecer um juizo seguro acerca da materia, pede desculpa a Assembléa por não dar hoje parecer acerca d'essa eleição, o que fará amanhã, deixando de fallar do primeiro escrutinio, por estar affecto a outra commissão. Sala das commissões, 28 de fevereiro de 1884.— *Ferreira Jacobina.—Amaral e Mello.—Aristarcho Lopes.* »

Passadas as 24 horas pedidas, não deu a commissão parecer algum até installar-se a Assembléa.

A commissão de verificação de poderes, porém, depois de cinco dias de estudos, apresenta o seguinte parecer (lê):

« A commissão de constituição e poderes tendo examinado todos os actos e mais documentos concernentes ao segundo escrutinio da eleição do 9 districto, e *não encontrando duvida alguma com relação a legitimidade do diploma do cidadão Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva, é de parecer que seja elle reconhecido.* Quanto ao segundo candidato, a commissão não poude pela estreitesa do tempo formar o seu juizo, pelo que pede que seja ainda adiado o parecer até amanhã. Sala das commissões, 4 de março de 1884.—*José Maria.—Arruda Falcão.—F. da Cunha Beltrão.* »

Em vista d'estes dous pareceres contradictorios não sabe qual das duas commissões cumprio o seu dever, fallou a verdade a Assembléa.

Quando nos corpos collectivos se nomeiam commissões para examinarem as questões de sua competencia, a obrigação de cada uma d'essas commissões é examinar, estudar os documentos e papeis que lhe são remettidos, e vir relatar e apresentar o resultado de seu estudo, de seu exame.

Examinou a commissão a reclamação do Sr. Candido Ladisláo contra a legimidade da eleição do Sr. Tiburcio?

Não quer attribuir á commissão uma inexactidão proposital; mas, se ella não podia deixar de ter em vista o parecer da primeira commissão, no qual declara esta que existe uma reclamação arguindo a incompatibilidade do Sr. Tiburcio, declarando ainda que considera uma questão importante, e pedindo o prazo de 24 horas para examinal-a, não comprehende como vem a nobre commissão, cinco dias depois, e diz: — não encontrei duvida alguma contra a legitimidade da eleição do Sr. Tiburcio!

Não é possivel desautorar de um modo mais evidente a primeira commissão de verificação de poderes, que declarou que havia reclamação contra a eleição do Sr. Tiburcio. Por conseguinte: uma das duas commissões foi inexacta. Qual d'ellas foi infiel á sua missão?

O Sr. José Maria — V. Exc. não está argumentando de boa fé.

O Sr. Olympio Marques diz que é um facto que aqui não ha para onde fugir.

O Sr. José Maria—V. Exc. não póde saber se as duvidas da primeira commissão eram com relação ao Sr. Regueira Costa ou com relação ao Sr. Tiburcio.

O Sr. Olympio Marques já leu o parecer e vai lel-o de novo para mostrar ao nobre deputado que a reclamação do Sr. Candido Ladisláo refere-se principalmente á eleição do Sr. Tiburcio (lê).

Ainda não vio essa reclamação, mas deve acreditar no que affirmou a primeira commissão de verificação: entretanto, vem hoje a nobre commissão de constituição e poderes e diz: é falso o que affirmou a primeira commissão; não só não ha reclamação como não ha duvida alguma contra a eleição do Sr. Tiburcio?

Como se explica isto?

A commissão de constituição e poderes não tinha o direito de proceder por semelhante forma, deixando de estudar e trazer ao conhecimento da Assembléa, depois de cinco dias, uma questão que a 1ª commissão considerou importante e pedio o praso de 24 horas para examinal-a; de sorte que levou a nobre commissão 5 dias para elaborar o seu parecer e além de apresental-o só com relação a eleição de um deputado, pedindo um adiamento indefinido quanto ao outro, omitte o exame da importantissima questão da incompatibilidade attribuida ao eleito, como se isso fosse uma cousa insignificante. E assim sobre a eleição de um só districto temos tres pareceres, quando regularmente não póde ser separada a verificação de poderes em tantos pareceres quantos os eleitos, e quando o regimento determina que todo esse trabalho seja foito durante as sessões preparatorias.

Um facto desta ordem não tem qualificação.

O Sr. Falcão dá um aparte.

O Sr. Rosa e Silva dá outro aparte.

O Sr. Olympio Marques—E' a nobre commissão quem se condemna quando diz que não ha duvida alguma contra a eleição do Sr. Tiburcio, depois de haver a outra commissão declarado que havia uma representação, arguindo a incompatibilidade do eleito.

Não faz, portanto, injustiça a nobre commissão, quando diz que ella não cumprio o seu dever, não só deixando de dar seu parecer acerca do merecimento dessa representação, cuja existencia não podia ignorar, como deixando de tractar das eleições de duas freguezias, cuja annullação propõe em outro parecer, relativo a eleição do terceiro deputado do districto; de sorte que não sabe a Assembléa que effeito resultará, da annullação dessas duas eleições, dos dous collegios eleitoraes mais populosos do districto, quanto a validade do diploma do Sr. Tiburcio.

Não póde deixar de lamentar profundamente que a nobre commissão, que representa a maioria liberal e, portanto, as idéas do seu partido, não désse o menor apreço a uma reclamação que versa sobre a incompatibilidade de um cidadão eleito, quando é certo que o principio das incompatibilidades eleitoraes é uma das mais importantes acquisições da escola liberal.

E' certo, porém que não ha mais uma pagina do programma liberal que já não tenha sido rasgada e dilacerada pelo partido dos nobres deputados: a bandeira liberal está reduzida a farrapos.

O Sr. Falcão—E' V. Exc. quem diz.

O Sr. Olympio Marques—Quando se tracta de verificação de poderes, não ha questão mais importante do que a que se refere a compatibilidade ou incompatibilidade dos eleitos: mas a nobre commissão nem ao menos deu noticia da existencia da reclamação de um seu correligionario sobre objecto tão importante.

Pede, pois, á nobre commissão que lhe faculte esse documento, para que o orador o leia á Assembléa. (E' satisfeito.)

Pede desculpa em occupar a attenção da Assembléa com a leitura dessa representação, de cujo contheúdo nem a Assembléa, nem o orador tem conhecimento (lê:)

Provou o Sr. Candido Ladisláo que o Sr. Tiburcio esteve em exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos dentro de seis mezes anteriores a eleição.

O Sr. Democrito—Se V. Exc. continúa a ler este documento, o Sr. Silvino vota pelo candidato conservador.

O Sr. Olympio Marques diz que o nobre deputado a quem responde procura sustentar que a incompatibilidade eleitoral só alcança o substituto do funccionario incompativel, quando o substituto é nomeado pelo governo; em outros termos, que quando a lei exclue das condições de elegibilidade aos substitutos ou supplentes dos juizes municipaes e de orphãos, refere-se somente áquelles supplentes que são nomeados pelos presidentes de provincia, e que, portanto, os vereadores que são supplentes nomeados pelos presidentes, não se tornam incompativeis quando exercem as funcções de juizes municipaes.

Vejamos a lei. Dispõe o artigo 86 do decreto de 13 agosto:

« A incompatibilidade eleitoral prevalece:

« 1º para os referidos funccionarios *e seus substitutos legaes* que tiverem estado em exercicio dos respectivos empregos dentro de seis mezes anteriores á eleição. »

Nos mesmos termos se expressa o art. 11 § 1 n. 1 da lei.

Se provar que os vereadores são *substitutos legaes* dos juizes municipaes e de orphãos, crê que não haverá quem em boa fé pretenda negar que estão elles comprehendidos na incompatibilidade creada pela lei.

Não ha nada mais facil. Em virtude de que principio por força de que razão exerce o vereador as funcções de juiz municipal ou de orphãos, ou o substitue? Por força da lei: logo é o vereador *substituto legal* do juiz municipal e de orphãos. Não conheço outra logica.

O nobre deputado referio-se a um precedente da legislatura finda, relativamente a compatibilidade dos promotores interinos. Por occasião da verificação dos poderes dos deputados da legislatura finda, sustentei aqui que os promotores interinos eram incompativeis.

Um Sr. Deputado—A incoherencia de V. Exc. é visivel e manifesta.

O Sr. Olympio Marques pergunta como é incoherente, se está mostrando que sustentou a incompatibilidade dos promotores interinos, como hoje sustenta a dos substitutos legaes dos juizes municipaes? Ainda que os casos não sejam identicos, e não se possa dizer rigorosamente que os promotores interinos sejam os substitutos legaes de que trata a lei, todavia pensa o orador que elles são igualmente incompativeis; porque o motivo, a razão justificativa das incompatibilidades não são outras senão a necessidade de evitar que o funccionario publico effectivo ou interino, abuse da influencia do seu emprego para se fazer eleger.

Esta razão é commum a todos aquelles que exercem funcções das quaes pode abusar para influir sobre o eleitorado.

Deixa de continuar a ler a representação do Sr. Candido Ladisláo, por que os pontos que se seguem referem-se as eleições do Bonito e S. Bento que a mesma commissão deixou de parte, para tratar no terceiro parecer, hoje apresentado.

Sobre a questão de incompatibilidade, porém, não ha duvida, está provado que o Sr. Tiburcio, como substituto legal, exerceu dentro de seis mezes anteriores á eleição as funcções de juiz municipal e de orphãos. E uma vez que a commissão deixou de examinar esta questão, como lhe cumpria e veio dizer a Assembléa que não achou duvida alguma contra a eleição do Sr. Tiburcio, devem os papeis voltar para seu poder, para fazel-a estudar esta questão que a propria Assembléa julgou da maior importancia, quando concedeu á 1ª commissão um praso para estudal-a.

O Sr. Democrito—Para este fim já foi feito um requerimento.

O Sr. Olympio Marques diz que ha ainda outra razão para que a Assembléa proceda assim. A commissão adiou o parecer sobre a eleição do Bonito e S. Bento, e hoje apresentou-o, annullando a eleição do Bonito. Não consta, porém, qual o resultado d'essa annullação em relação ao Sr. Tiburcio. Seria mesmo conveniente, senão indispensavel, que não se dividisse em dois actos o reconhecimento dos poderes dos dois deputados, uma vez que a commissão já estudou a questão sobre o segundo, e deu parecer hoje.

Ella que venha declarar qual o effeito, quanto a eleição do Sr. Tiburcio, da annullação dos dois mais importantes collegios do districto, ella está em falta e falta grave para com a Assembléa. (Apoiados, muito bem).

E' lido e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora por 60 minutos para terminação da discussão e votação do parecer que se discute.—*Ferreira Jacobina.* »

Continúa a discussão do parecer.

E' lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que o parecer volte á commissão para instruil-o com os documentos relativos ao segundo escrutinio da eleição do 9º districto. Em 5 de março de 1884.—*Democrito Cavalcante.* »

**O Sr. Aristarcho Lopes**—Sr. presidente, não posso abster-me de tomar parte neste debate, porque como membro da primeira commissão de verificação de poderes, tive o ensejo de estudar todos os papeis concernentes á eleição de Bonito e de formar sobre ella o meu juizo definitivo.

Antes, porém, de entrar na apreciação do parecer que se discute, devo dar algumas explicações á casa acerca do procedimento dessa commissão.

Sr. presidente, é a terceira ou quarta vez que se levantam vozes no recinto para censurar a commissão de verificação de poderes. Os factos principaes dessa accusação são os seguintes: não ter a commissão formulado os pareceres no prazo legal e não ter ella apresentado os pareceres acerca de todas as eleições procedidas na provincia.

O Sr. Olympio Marques—Não sei como a commissão se pode defender desta increpação.

O Sr. Aristarcho—A defeza é muito simples: está ao alcance do espirito dos senhores deputados e se desconhecem-n'a é unicamente porque desejam contrariar as intenções da commissão de verificação de poderes. (Não apoiados).

Com effeito, Sr. presidente, o prazo de dous dias era demasiadamente limitado, era insufficiente para que a commissão estudasse todas as eleições, formulasse todos os seus pareceres, quando tinha de attender a reclamações importantes e documentadas, que deviam ser estudadas com todo o criterio, com todo o escrupulo, para que os pareceres não fossem defficientes. (Apoiados).

Dada esta explicação, Sr. presidente, que me parece cabal, passo a tractar da questão que se discute e pretendo demonstrar que não ha nullidade que affecte a eleição do Sr. candidato Tiburcio. A questão é simples e com toda a facilidade se pode resolver.

O illustre deputado pelo 1º districto, quando impugnava esta eleição, apresentou argumento, (e eu aproveito a occasião para perguntar a S. Exc. se ainda o mantém) disse que são substitutos legaes dos juizes de direito e municipaes e de orphãos, os vereadores da Camara Municipal.

O Sr. Olympio Marques—Nem ha a menor duvida.

O Sr. Aristarcho—Neste caso V. Exc. procedeu irregularmente approvando a eleição do Sr. Dr. Góes Cavalcante, que é vereador e que portanto devia estar incompatibilisado, em virtude de ser substituto legal de juizes municipaes!

O Sr. Olympio Marques—Mas não exerceu as funcções.

O Sr. Aristarcho—Ah! Não exerceu as funcções? Então V. Exc. não estabeleça um argumento tão absoluto.

O Sr. Rosa e Silva—Leia a lei.

O Sr. Aristarcho—O que é certo é que a argumentação partio deste ponto.

O Sr. Olympio Marques—Isto não é sério, permitta-me que lhe diga.

O Sr. Aristarcho—Não é sério? Creio que V. Exc. nunca terá procedido na enunciação de suas idéas, com a seriedade com que eu procedo.

O Sr. Góes—Presumpção e agua benta cada um toma quanto quer...

O Sr. Olympio Marques—E' verdade.

O Sr. Aristarcho—Sem duvida.

O Sr. Olympio Marques—Mas, quando digo que isto não é sério, não me refiro á pessoa do nobre deputado.

O Sr. Aristarcho—Aceito a explicação: e aproveito a opportunidade para declarar que estou resolvido a tratar os meus collegas, deputados de opposição, com toda urbanidade e cavalleirismo; mas devo tambem tornar bem saliente que não estou disposto a soffrer de animo calmo qualquer affronta que parta d'essa bancada.

Mas, Sr. presidente, a questão de incompatibilidade se acha perfeitamente resolvida na lei. Tendo o legislador estabelecido no art. 11 e seus paragraphos as causas da incompatibilidade.

Um Sr. Deputado—Então desappareceu a força da argumentação?

O Sr. Aristarcho—Não desappareceu a força da argumentação, não senhor. Se V. Exc. reconhece o Sr. Tiburcio incompativel pelo facto de ser vereador, e, nestas condições, substituto legal dos juizes municipaes, eu digo que V. Exc. procedeu irregularmente approvando o diploma do Sr. Dr. Góes Cavalcante que é vereador e que, portanto, era, pela mesma razão incompativel.

Mas, Sr. presidente, as incompatibilidades se acham estabelecidas no art. 11 da lei eleitoral e seus paragraphos. Depois de enumerar todos os casos de incompatibilidade, o legislador começa a especificar quaes os substitutos legaes que são feridos d'esta excepção odiosa na lei.

Na parte 3ª do § 1º do art. 11º tratanto dos magistrados e funccionarios de justiça que são incompativeis, declara que a incompatibilidade prevalece: *para os funccionarios effectivos, para os substitutos dos juizes de direito nas comarcas especiaes e para os supplentes dos juizes municipaes, desde a data da aceitação do emprego ou funcção publica até seis mezes depois de o terem deixado, em virtude de remoção, accesso, renuncia ou demissão.*

Já vê, pois, o nobre deputado que não tractando a lei de *substituto* de *substituto*, não pode ser considerado incompativel o vereador que em virtude da funcção d'esse cargo, é chamado accidentalmente a supprir a falta momentanea de um substituto de magistrado.

Como sabe a casa [illegible] dades verdadeiras excepções [illegible] direito estricto, sem que se possa [illegible] ficações que deseja o meu illustrado collega.

Nestas condições, Sr. presidente, me parece que a eleição do Sr. candidato Tiburcio é liquida, e que não se achando eivada de nullidade, devem os seus poderes ser reconhecidos legitimos por essa illustrada Assembléa!

Devo tambem, Sr. presidente, tractar de uma outra questão que foi levantada pelos collegas da opposição.

Os illustres deputados que me precederam na tribuna declararam que a eleição do Sr. candidato Tiburcio não póde ser approvada, porque a commissão de constituição e poderes no parecer que deu e acaba de ser lido, reconhece como não existente a eleição do Bonito; mas, Sr. presidente, esse argumento perde toda a sua importancia desde que essa nullidade não affecta o diploma de que é portador o distincto candidato.

Ora, Sr. presidente, desde que se acha inquinada de nullidade ou affecta de irregularidade a eleição do Bonito, estes votos não prejudicando, como não prejudicam a eleição do candidato Tiburcio, que reune a maioria de votos do respectivo districto, é razoavel, é justo que a Assembléa reconheça os seus direitos respeitando por esta forma a lei.

O Sr. Olympio Marques—Depende de uma declaração que a commissão não fez.

O Sr. Aristarcho—E' certo que a commissão não fez essa declaração; acredito, porém, que fal-a-ha na primeira opportunidade.

Eu, Sr. presidente, não preciso abundar nestas considerações que julgo sufficientes para resolver o incidente.

Espero, pois, que os illustres deputados da opposição pensando regularmente sobre o caso verifiquem a justiça que assiste ao candidato, reconhecendo o seu diploma, prestando assim devida homenagem a opinião manifestada no 9º districto.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte additamento:

« Additamento ao requerimento do Sr. Democrito Cavalcante para verificar qual o effeito sobre a eleição do Sr. F. Tiburcio da nullidade dos dous collegios proposta no segundo parecer.—*Olympio Marques.* »

**O Sr. Democrito Cavalcante**—Sr. presidente, não se deve extranhar o meu requerimento. Ainda no outro dia com relação ao parecer sobre o 3º districto, passou como cousa muito justa o seu adiamento.

Ora, quanto ao parecer que se discute é manifesto, que a propria commissão labora em falta de conhecimentos; a discussão veio revelar que ella não conhece a votação que ha entre a eleição do candidato Regueira Costa.

Assim, como os illustres membros da commissão desconhecem as arguições que foram feitas a eleição que se discute.

Um Sr. Deputado—V. Exc. mostre.

O Sr. Democrito — Não estou preparado para mostrar a relação que ha, não é mesmo possivel fazel-o agora: mas em face do parecer, que ha pouco foi lido, essa relação é manifesta.

Entre outros vicios fallou-se do da organisação da mesa; e esse vicio é commum a toda eleição, porque a mesa do 2º escrutinio é a mesma do 1º.

Portanto ao menos por isto, a eleição do Sr. Tiburcio deixa de ser liquida, como inculcam os seus amigos.

Mas eu prescindo disso.

Refiro-me a esta circumstancia, para mostrar, que a commissão se está de bôa fé, desconhece esse ponto da questão, como desconhece algumas allegações feitas pelo Sr. Candido Ladisláo, allegações gravissimas, directamente contra a eleição do Sr. Tiburcio.

Nestas condições e com o precedente, que a maioria firmou-se, em casos taes, devolver o parecer á commissão para que ella o instrua, eu venho propor á casa que mande de novo o parecer á commissão, para que tenha presente os documentos relativos, se julgar conveniente examinal-os.

Eu penso que não deve haver soffreguidão em votar um parecer contestado.

Creio, que tenho justificado o meu requerimento.

**O Sr. Arruda Falcão** — Sr. presidente, tenho ouvido de animo calmo as accusações feitas pela illustre minoria opposicionista á commissão de constituição e poderes.

Não abalou-me o espirito porque apenas foi pronunciado nesta casa, o resultado da votação que nos conferio a incumbencia de verificar os poderes daquelles candidatos que por affluencia de trabalho, pelo diminuto praso de tempo, a 1ª commissão não tinha podido dar parecer, os illustres deputados da minoria declararam que esta commissão era uma commissão executiva.

Eu, Sr. presidente, que nunca na minha vida deixar-me-hei levar pela apreciação aos meus adversarios, por virem de pessoas apaixonadas, procurarei sempre bem com a minha consciencia, e sem trahir os meus compromissos politicos seguir nessa escabrosa estrada sem rejeitar as posições por difficeis que sejam.

Sr. presidente, aceitei a honrosa e difficil incumbencia de que fui encarregado pelos meus amigos e correligionarios, certos de que elles, nem a mesma politica exigiriam jamais que ficasse mal commigo mesmo.

Felizmente assim tem acontecido; felizmente a commissão até hoje extranha de toda e qualquer intimação, analysando as eleições perante documentos apresentados, tem dado seus pareceres; entretanto, a illustre minoria opposicionista n'esta casa atira para longe de si a logica comtanto que fira ao adversario.

Uma voz da bancada conservadora—Na opinião de V. Exc.

O Sr. Falcão—Os illustres deputados nos censuram por que apresentamos cada um dos pareceres em separado; se apresentassemos todos de uma só vez, a illustre minoria diria: por que vos apressais tanto, para que tanta soffreguidão, para que não estudaes melhor? Nós, no meu fraco pensar temos procedido com toda reflexão.

Os meus illustres adversarios politicos que nos censuram, por isso mesmo, não baseam, no entanto suas accusações, senão em argumentos, cuja procedencia não resiste á menor argumentação.

Como argumento de Achiles apresenta a illustre minoria o ter a commissão de constituição e poderes dado parecer separando a eleição do deputado Tiburcio, e sobre o qual apenas limitou-se a declarar que não havia duvida alguma, e quando portanto a commissão era de parecer que fosse reconhecido deputado, separando, porém o parecer sobre o 2º candidato.

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr. Falcão—Sr. presidente a commissão em vista das organisações feitas pelos dous illustres deputados opposicionistas que eccupam a tribuna, tem unicamente a dizer que, no seu parecer declarou que não havia duvida alguma, é que o documento que se apresenta contra a eleição os Srs. Tiburcio na sua opinião não altera a validade do seu diploma; era uma questão já vencida nestes casos.

Conseguintemente, não podia deixar de ser reconhecido deputado o mesmo Sr. Tiburcio.

O que queriam pois os nobres deputados que a commissão fizesse? Quereriam por ventura que os consultassem sobre a forma de dar parecer? Eu penso que os nobres deputados não terão de certo esta velleidade. Quanto as arguições feitas sobre o parecer dado relativo a eleição em 2º escrutinio do candidato Regueira Costa, a commissão apresentou o parecer detalhado baseou-se unicamente nos documentos e entretanto os nobres membros da minoria ainda declaram n'esta casa que a commissão não estudou esses documentos. Que provas teem os nobres deputados para essa affirmação.

O Sr. Democrito - O laconismo.

O Sr. Falcão—Foi um dos pareceres mais extensos que se tem dado até hoje.

Portanto Sr. presidente justificada d'este modo a commissão de que sou um dos mais humildes membros, eu sinto-me satisfeito, esperando que uma vez esta Assembléa possa dar provas de seu amor á justiça, reconhecendo deputado justamente aquelle que teve a confiança dos eleitores do 9º districto.

O Sr. Góes—É a justiça do numero.

O Sr. Falcão—Tenho concluido.

**O Sr. Ferreira Jacobina**—Sr. presidente, era meu proposito não discutir a questão ora ventilada. Mas infelizmente fui o alvo, e tantas vezes chamado a discutir, que não tenho remedio senão agradecer a generosidade do nobre deputado, o seu juiso externado que eu só attribuo a uma causa, causa esta que eu só comprehendo por que nós estamos na quaresma.

O Sr. Democrito—Porque estamos onde?

O Sr. Jacobina—Na quaresma. E digo isto Sr. presidente, por que todos nós sabemos que os nobres deputados difficilmente tem palavras lisongeiras, expressões generosas para os seus adversarios.

O Sr. Democrito—Não me faça esta injustiça.

O Sr. Jacobina—Não quero dar uma resposta que traduza fielmente o meu pensamento, porque não [illegible] de [illegible] á quem quer que seja. Se não fosse isso eu diria, que uma nova reforma se operou no espirito de S. Exc., ou então que busca um proposito qualquer. Mas, Sr. presidente, como homem politico, eu não tenho remedio senão abafar certas vezes intimas e agradecer ao nobre deputado, porque sempre é preferivel o gracejo a offensa.

O Sr. Democrito—Eu não fallei por ironia. Manifestei francamente o juizo que fórmo a respeito de V. Exc.

O Sr. Jacobina —Deixo as palavras que acabo de dizer á consciencia de S. Exc., e passo adiante.

O illustre representante do 5º districto atacou a primeira commissão, bem como ao seu humilde relator, mas o nobre deputado pelo 1º districto muda de tactica, e ataca a segunda commissão. Vejamos porque o fizera. Com relação á primeira, eu penso que o nobre deputado procurou fazer sentir que esta commissão dera parecer sem estudar, sem conhecimento exacto dos factos, procedendo assim sem o minimo criterio.

O Sr. Democrito—Eu não disse tanto.

O Sr. Jacobina—Os dous deputados, á quem me refiro, podem ter um talento superior, um methodo de trabalho extraordinario, mas o certo é que em 24 horas, não é possivel compulsar todas as eleições d'esta provincia d'esde as actas parciaes, até as actas de apuração geral, eis o motivo porque a commissão procedeu do modo porque o fez, pedindo desculpas á Assembléa de não ter podido ir além de suas forças.

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr. Jacobina—O nobre deputado repete agora por nova fórma aquillo que já disse, isto é, que a primeira commissão não teve coragem, que o seu relator não teve animo bastante de acarretar com a responsabilidade até o fim. Mas S. Exc. não se lembrou que não era eu o unico que compunha a commissão, e que se por ventura eu não tinha coragem, essa pusilanimidade não podia chegar até os meus dignos companheiros. Vê, pois, o nobre deputado que foi infelicissimo em sua argumentação, porque ahi estão os factos para destruil-a completamente. Affiança ainda o nobre deputado que houve homogeneidade de idéas na elaboração d'este parecer, sem o que os meus dignos companheiros teriam tido coragem bastante para se afastarem de meu modo de pensar. (Apoiados). Mas, Sr. presidente, nós temos a infelicidade de pertencer á um partido a que o nobre deputado não pertence, e sendo assim já se sabe que a hombridade de caracter, a coragem civica é só privilegio da bancada conservadora.

O Sr. Democrito—Não é isso; eu faço tambem justiça aos nobres deputados.

O Sr. Jacobina - Se o nobre deputado tem para tudo a coragem precisa, eu tambem sei guardal-a para as occasiões necessarias.

Mas, Sr. presidente, dada esta explicação justificativa da demora, demora pela qual não houve prejuiso para a justiça e muito menos veio em prejuiso dos nobres deputados...

O Sr. Democrito— N'esse ponto não apoiado.

O Sr. Jacobina—.... eu estou satisfeito e creio que os meus companheiros pensam commigo.

Assim justificado o procedimento da primeira commissão e apreciado como foi o parecer de que se occupou tambem o illustre deputado pelo 1º districto, respondendo a S. Exc. passo á dizer que não nos julgamos destituidos pelo facto de ser eleita a commissão de constituição e poderes, á quem fornecemos todos os papeis necessarios para a elaboração do seu trabalho.

O Sr. Olympio Marques—Então a segunda commissão não foi fiel.

O Sr. Jacobina — Se os nobres deputados não quizeram ver e examinar, a culpa não é d'aquella commissão verificadora, como creio que não é da presente, que não negou nem trancou nenhum dos documentos.

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr. Jacobina—O nobre deputado disse que d'isto tinha certeza, como disse que a commissão não exhibio os documentos, nem os offereceu. Eu respondi em aparte, unico que dei, que o nobre deputado estava enganado. A commissão de verificação de poderes não só examinou cuidadosamente os documentos, como offereceu a qualquer dos Srs. deputados a occasião de os ver e examinar.

O Sr. Olympio Marques —Mas a commissão tinha a obrigação de offerecel-os por escripto a Assembléa.

O Sr. Jacobina — Obrigação de offerecer documentos por escripto não conheço.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Jacobina— Mas não é isto que se diz que a commissão não fez.

Os nobres deputados não podem recusar o testemunho que eu invoco. Eu disse nesta casa, no 1º dia de reunião de verificação de poderes, que estava prompto a dar e facilitar todos os documentos; creio que os nobres deputados não podem contestar. (Pequena pausa). O silencio prova que não o contestam.

O Sr. Democrito— Eu não ouvi, mas creio perfeitamente.

O Sr. Jacobina—Mas, quando o contestem, vem para demonstrar o contrario do que se disse, que a commissão não tinha querido mostrar ou facilitar a apreciação desses documentos, o Sr. Dr. Regueira Costa, que não póde ser estranho aos nobres deputados: elle foi ao meu escriptorio e com a maior franqueza, perante diversas pessoas que escuso nomear, examinou tudo quanto contra a sua eleição se argue; e a commissão não se podia negar a isto.

Senhores, a commissão quando trouxe o seu parecer perante esta Assembléa, disse: « As duvidas offerecidas são extensivas a incompatibilidade do candidato Tiburcio; e duvidas que se levantam contra o diploma do candidato Regueira Costa. »

O Sr. Olympio Marques—Não consta isto do parecer, mas vá lá.

O Sr. Jacobina—Não consta? O' senhores!

O Sr. Olympio Marques — Não falla no Sr. Regueira Costa.

O Sr. Jacobina — Está claro, mas falla na eleição do Bonito. Os nobres deputados são politicos e não sabem disto?

O Sr. Olympio Marques— Não falla, mas emfim não faço questão disto.

O Sr. Jacobina - Já não faz questão? Vamos, portanto, para diante.

O Sr. Olympio Marques — O parecer está aqui.

O Sr. Jacobina — O parecer está ahi, mas mostra o contrario do que estou asseverando?

O Sr. Olympio Marques—Quer que leia?

O Sr. Jacobina—Póde interromper-me, póde ler quando quizer.

Falla-se ahi na nullidade da eleição do Bonito, e a commissão pensava que o nobre deputado, que é em seu partido uma autoridade e de grande actividade, sabia que a annullação do Bonito importava a annullação do diploma do Sr. Regueira Costa. Agora sabemos que nos enganamos e ficamos scientes de que o Sr. Olympio Marques não sabia disto.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Jacobina — Mas dizia eu que, quando a commissão trouxe a questão ao Sr. presidente desta casa, já o Sr. Regueira tinha estado em meu escriptorio, havia tomado notas e deixado em minha mão os documentos, que passei á nova commissão. Aqui está o Sr. Dr. Beltrão que póde dar testemunho.

O Sr. Beltrão—E' exacto.

O Sr. Jacobina—Portanto, vêm os nobres deputados que a 1ª commissão e creio que a 2ª não teve o menor intuito de difficultar a apreciação dos documentos relativos á eleição do 9º districto.

O Sr. Olympio Marques — Mas dá licença para uma pergunta? Só a faço, se me der licença.

O Sr. Jacobina — Estive esperando; desde que não quiz dar, vou adiante.

O Sr. Olympio Marques —Estou perguntando se dá licença.

O Sr. Jacobina—Não, senhor. (Riso).

O Sr. Olympio Marques—Não dá?

O Sr. Jacobina — Não. Esperei; não quiz fazel-o. Não estão nas formas parlamentares estas perguntas licenciadas.

Digo eu, Sr. presidente, que o procedimento da 1ª commissão foi muito correcto, e não vejo motivo serio para uma contestação, porque trouxe até perante esta casa os motivos de duvida que teve acerca da eleição do 9º districto.

O Sr. Olympio Marques—Mas porque razão, tendo a commissão no dia 28 pedido para dar o parecer a 29, deixou de dal-o?

O Sr. Jacobina—A razão é simples, é que então principiou a apreciação e houve divergencia no seio da commissão, que não poude dar parecer.

O Sr. Olympio Marques—Isto é o que eu queria saber.

(Ha outros apartes).

O Sr. Jacobina—E' porventura cousa estranhavel qualquer divergencia da commissão nessa apreciação?

O Sr. Góes dá um aparte.

O Sr. Jacobina — Póde apreciar como quizer; nós teremos occasião de apreciar isto com a maior franqueza.

O Sr. Góes dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques — Mas compare agora esse procedimento da commissão com aquelle que teve 4 dias depois, dizendo que não houve duvida nenhuma.

O Sr. Jacobina—Sr. presidente, não elaborando o parecer, installou-se a Assembléa e a sua maioria resolveu que aquillo que não estava dependente da Assembléa passasse á nova commissão. Os nobres deputados, quer um, quer outro, fizeram disto questão...

O Sr. Democrito — E agora ainda mais, porque já sei qual foi a razão.

O Sr. Jacobina—... mas eu não tenho a menor duvida em aceitar o parecer de uma nova commissão; seus novos estudos acerca d'aquillo de que outr'ora fui incumbido: não vejo nisto offensa alguma. Se os nobres deputados se persuadem de que por isso ficarei offendido com os meus collegas e dignos successores na commissão de constituição e poderes, declaro com franqueza que não: continuarei a respeitar a opinião d'elles como respeitava antes, como respeito a dos nobres deputados.

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr. Jacobina—Mas não vejo que seja condição essencial que, porque uma commissão emittio um parecer, outra não possa tambem emittir parecer, não, e é até do regimento da casa. Não acredito que haja nisto motivo sério para uma offensa qualquer; e supponho que os nobres deputados é que desejam que nasça no nosso seio esta pequena susceptibilidade para verem se d'ahi tiram algum proveito. Não, por mim declaro que não.

Immediatamente teria entregue os papeis que estavam em meu poder, se nos exigissem: é outra explicação que tenho de dar. Ao sahirmos d'aqui era um pouco tarde e eu não fui ao meu escriptorio; portanto nesse dia não pude fazer entrega dos documentos de todas as eleições, os quaes alli estavam.

No outro dia pela manhã cheguei tarde ao escriptorio, onde estavam os papeis á disposição da nobre commissão.

O Sr. Beltrão—E' exacto.

O Sr. Jacobina—Fui lá procurado, não encontrado, e estando proximas as horas da constituição da casa, os meus collegas não retiraram os papeis que quizeram ou todos. Eu não podia advinhar que se desejava, mas no dia em que aqui se discutio esta questão fui immediatamente entregar esses papeis e os fiz chegarem ao lugar que foi indicado. Portanto ainda não vejo muito motivo para grande reparo, como aqui se fez.

O Sr. Olympio Marques—V. Exc. chegou a manifestar a sua opinião sobre a eleição?

O Sr. Jacobina—Não, aguardo a occasião opportuna. Isto é o que quer o nobre deputado, mas não seja soffrego, nós chegaremos lá. Eu tenho muito receio; o nobre deputado transforma-se muito facilmente em confessor e o lugar não é proprio. (Apartes).

Mas, Sr. presidente, tenho mostrado que não ha motivo para esta celeuma que se levanta, nem para essa apreciação do parecer que houve ou se diz ter havido, do parecer existente. Pois é crivel que os nobres deputados não soubessem que havia reclamação acerca da eleição do 9º districto?

O Sr. Democrito — Nós sabiamos; quem não sabia era a commissão.

O Sr. Jacobina—A 2ª commissão não destoou da 1ª. O que esta quiz dizer foi que, qualquer que fosse a reclamação da legitimidade da eleição, ella não prejudicaria ao candidato; mas a commissão não podia dizer que não havia essa reclamação, e não podia porque era facto que estava no dominio do publico, estava impresso; não podia ainda porque todos nós sabemos que os nobres deputados conhecem perfeitamente a reclamação.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Jacobina—Quando o nobre deputado diz que é a primeira vez que a vê, que d'ella teve noticia, comprehende que não posso contestar; mas digo que é notorio porque a 1ª commissão o tinha declarado.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Jacobina—Se não examinaram os papeis, é porque não o quizeram fazer.

O Sr. Olympio Marques—Aqui é que é o lugar opportuno para examinarem-se os documentos.

O Sr. Jacobina—Perdão; é muito mais franco aquelle que offerece aos nobres deputados o exame aqui, como em seu escriptorio particular, porque não faz disso mysterio.

O Sr. Olympio Marques—Para quem quizesse ir lá, mas eu não fui.

O Sr. Jacobina — Não quiz; é isso mesmo. Quando apresentou-se o primeiro parecer, nós estavamos aqui com os documentos acerca dessa reclamação; portanto ainda não procede a reclamação do nobre deputado.

Assim, pois, a commissão, fazendo o calculo da votação obtida pelo candidato o Sr. Tiburcio, verificou que elle tem sempre maioria, e nestas condições não tinha que sujeital-o a uma discussão, quando a solução unanime da commissão é o reconhecimento da sua eleição.

O Sr. Olympio Marques—Eis ahi um ponto importantante, que eu queria ver discutido: se descontados os votos ao candidato Regueira, segundo o ultimo parecer, não ficaria prejudicado o Sr. Tiburcio.

O Sr Jacobina—Ainda descontando esses votos ao Sr. Tiburcio, que no Bonito foi mais votado que o Sr. Regueira, pois este teve 40 e poucos e aquelle 65, ainda assim o Sr. Tiburcio fica eleito.

O Sr. Olympio Marques—Mas não pode haver outra solução quanto á eleição do Sr. Regueira?

Um Sr. deputado—Veremos.

O Sr. Jacobina—Isto os nobres deputados podem verificar; ahi estão os documentos.

Resta apenas, portanto, a questão da incompatibilidade. Confesso aos nobres deputados que esperava da sua parte uma dedução logica e juridica a me convencerem da opinião que tenho, deduzida do texto da lei, dos principios juridicos e dos precedentes desta casa, firmados pelos nobres deputados.

A lei estabelecendo as incompatibilidades o fez expressamente, e tudo quanto não foi alli declarado expressamente, não se pode augmentar nem ampliar.

Uma voz da bancada conservadora -Vou pol-o em prova n'esta questão; quero ver até onde chegam os recursos intellectuaes de V. Exc.

O Sr. Jacobina—São muito poucos talvez para convencer ao nobre deputado, mas são bastantes para manifestar a minha convicção. Adiantar em materia politica, eu não tenho a pretensão d'isto.

Mas dizia eu: são estes dous principios que regem a hypothese. O nosso legislador, creando a incompatibilidade, afastou-se do principio das accumulações e os fez expressamente declarando (lendo): são incompativeis os magistrados, etc.

Nós sabemos que na phrasiologia juridica cada um d'esses nomes corresponde a um exercicio. Nós sabemos perfeitamente que o nosso systema judiciario tracta dos juizes municipaes, de orphãos e substitutos, e supplentes de juizes municipaes.

Uma Voz—E' uma serie indefinida.

O Sr. Jacobina—Não ha tal serie indefinida; é justamente aquelles que veem exercer as funcções na fórma da lei como supplentes; é assim que vemos os juizes municipaes e os substitutos substituirem os juizes de direito, e assim vemos os juizes de direito substituidos pelos supplentes de juizes municipaes; e o n. 3 do art. 86 da lei falla justamente dos supplentes de juizes municipaes, não falla de todos os outros, como vereadores, ao contrario restringe, dando assim a entender que supplentes de juizes municipaes são os substitutos á que se refere o n. 1 do precitado artigo. Portanto está limitada a incompatibilidade que não se amplia, restringe-se antes, e se não fosse assim os nobres deputados deveriam ir dando ampliação ao ponto de chegar a logica a que chegou o nobre deputado em dizer: os vereadores não podem ser deputados, porque a lei diz: substitutos que entram em exercicio, ou podem entrar: logo, é incompativel (lê.)

Logo, senhores, se é, pois, duvidosa a questão, razão tenho eu para querer limitar a incompatibilidade.

Portanto, eu que não vejo na lei expressa incompatibilidade de vereador que servio de juiz municipal, vendo que a Assembléa já reconheceu um promotor interino, não comprehendo essa incompatibilidade de que tracta a lei, porque não era effectivo; entendo mesmo que o substituto de que falla a lei, não é senão aquelle que pela reforma judiciaria é nomeado para essas funcções, não podia deixar de dar a minha opinião a favor d'elle e sustentar a validade da eleição do Sr. Tiburcio. E' possivel que esteja em erro, mas érro com o texto da lei, com os principios do direito e mais ainda apavorado com a opinião dos nobres deputados.

Tenho dito.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão, e rejeitado o requerimento do Sr. Democrito, bem como o additamento do Sr. Olympio Marques.

E' sem mais debate approvado o parecer, sendo reconhecido e proclamado deputado o Sr. Francisco Paulino Tiburcio de Mello e Silva, o qual, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

ORDEM DO DIA

Encerra-se a primeira discussão do projecto n. 28 de 1881, não se votando por falta de numero.

Fica adiada a primeira discussão do projecto n. 36 de 1881.

A's 3 horas e 30 minutos da tarde o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente.

# REVISTA DIARIA

**Assembléa Provincial.** — Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas 17 Srs. deputados.

Foi presidida a reunião pelo Exm. Sr. Barão de Itapissuma.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, declarando que naquella secretaria não consta o estado das obras das fabricas centraes de Cuyambuca e Bom Gosto, nem se a companhia tem dado cumprimento ao que se obrigou para com o governo e os agricultores.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo remettendo as informações em original da Repartição das Obras Publicas, acerca das obras da barragem da ilha do Jardim em Barreiros, e copia do termo de arrematação.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando que estando esgotada a verba de 5:000$, destinada pela lei do orçamento vigente ao custeio dos jardins publicos desta cidade, seja concedido um credito supplementar á referida verba.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, remettendo representações da directoria da Associação Commercial Beneficente, contra diversos impostos decretados na lei do orçamento vigente.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo transmittindo o balanço da receita e despesa do exercicio de 1882 a 1883, e o orçamento para o de 1884 a 1885 da Camara Municipal de Timbauba.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo remettendo os officios do Dr. chefe de policia, e as informações do Thesouro Provincial, concernentes a falta de credito para occorrer ao pagamento de 1:563$648, proveniente do fornecimento de medicamentos, á enfermaria da Casa de Detenção.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, remettendo um recurso documentado, interposto pela Companhia de Santa Thereza, empresaria do fornecimento d'agua e gaz a cidade de Olinda.—A' commissão de legislação.

Outro do mesmo, remettendo copia da portaria de 4 de janeiro, e o officio do inspector do Thesouro concernentes a abertura de credito supplementar as consignações dos §§ 34, 35 e 38 da lei do orçamento vigente.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Antonio José Leal Reis, requerendo ser nomeado 2º official da secretaria desta Assembléa.—A' commissão de policia.

Outra de João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão do crime e jury de Olinda requerendo consignação da verba de 384$065, para pagamento de custas de processos decahidos que lhe deve a Camara Municipal de Olinda.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro de José Ignacio de Albuquerque Trindade, professor particular em Olinda, requerendo ser provido em uma cadeira vaga de instrucção primaria, independente de outras provas de habilitação, além da que tem.—A' commissão de instrucção publica.

Em seguida dissolveu-se a reunião.

**Guarda nacional**— Pela presidencia da provincia foram expedidos os seguintes actos:

« 2ª secção.—*Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 11 de março de 1884.*—O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional das comarcas de Floresta e Tacaratú e proposta do commandante do 4º batalhão do serviço activo, resolve, para preenchimento das vagas existentes no referido batalhão, nomear os seguintes officiaes:

*3ª companhia*

Tenente o alferes Pedro Antão de Sá.
Alferes Pedro Zeferino de Souza.

*4ª companhia*

Capitão Ignacio Aprigio Gomes da Silva Leal.
Tenente David Barros da Luz e Sá.
Alferes Ladisláo Rodrigues dos Santos.

*5ª companhia*

Tenente o alferes Manoel Gomes Leal.
Alferes Francisco Rufino Gomes de Sá.

*6ª companhia*

Alferes José Xavier da Cunha Alvarenga.

*7ª companhia*

Alferes Francisco Alves de Carvalho.

*8ª companhia*

Alferes Antonio Zeferino de Souza.
(Assignado)—*José Manoel de Freitas.* »

« 2.ª secção.—*Palacio da Presidencia de Pernambuco em 11 de março de 1884.*— O presidente da provincia tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional das comarcas de Floresta e Tacaratú e proposta do major commandante do 3º esquadrão de cavallaria, resolve para preenchimento das vagas existentes do referido esquadrão, nomear os seguintes officiaes:

*1ª companhia*

Alferes José Joaquim da Paixão.

*2ª companhia*

Capitão Antonio David Gomes Novaes.
Tenente o tenente Francisco Alexandre Gomes de Sá.
Alferes Florentino Gomes de Souza Martins.
(Assignado) *José Manoel de Freitas.* »

« 2ª Secção.—*Palacio da Presidencia de Pernambuco em 11 de março de 1884.*—O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional das comarcas de Floresta e Tacaratú e proposta do major commandante da 8ª secção de reserva, resolve, para preenchimento das vagas existentes na referida secção, nomear os seguintes officiaes:

*1ª companhia*

Alferes João Pereira de Sá Maniçoba.

*2ª companhia*

Alferes Antonio Francisco de Souza.

*3ª companhia*

Tenente Manoel Alves da Luz Novaes.
Alferes João Paulino de Sá.

*4ª companhia*

Tenente Levino Martins Gomes de Sá.
Alferes Manoel Ferreira dos Santos.
(Assignado)—*José Manoel de Freitas.* »

« 2.ª secção. — *Palacio da Presidencia de Pernambuco, 11 de março de 1884.*—O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca do Cabo e proposta do commandante do 28.º batalhão do serviço activo, resolve, para preenchimento das vagas existentes no referido batalhão nomear, os seguintes officiaes:

*2ª companhia*

Tenente, Manoel Joaquim do Rego Barreto.

*3ª companhia*

Tenente, José de Siqueira Lins Barrada.

*4ª companhia*

Capitão, Affonso Fiusa de Oliveira.
Alferes, João Floripes de Albuquerque.

*6ª companhia*

Tenente, Francisco Berenguer Cesar d'Andrade.

*7ª companhia*

Alferes, Quintino Alves da Silva.
(Assignado)—*José Manoel de Freitas.* »

**Faculdade de Direito**—Eis o resultado dos exames de hontem:

*3º anno*

Olinto de Pina e Mello, plenamente.
Lydio Mariano d'Albuquerque, idem.
Americo de Castro Cincurá, idem.
Affonso Gordilho Costa, idem.
Florentino d'Araujo Jorge, idem.
Aureliano Pinto Barbosa, idem.
Joaquim Alves de Souza Carvalho, idem.
Raymundo Alexandre Pereira, simplesmente.

*4º anno*

Reprovados 6

Amanhã, as 9 horas da manhã, começará a prova oral dos estudantes do primeiro anno, e ao meio dia a do 5.º anno.

— Eis o resultado dos exames preparatorios de hontem:

*Arithmetica*

Reprovado 1

Encerraram-se os exames de arithmetica dando o resultado seguinte:

| | |
|---|---|
| Inscreveram-se: | 15[illegible] |
| Distincção | 3 |
| Plenamente | 29 |
| Approvados | 76 |
| Reprovados | 25 |

ILEGÍVEL

| | |
|---|---|
| Faltaram a prova oral | 2 |
| Levantaram-se da prova escripta | 2 |
| Escreveram ponto diverso | 2 |
| Faltaram a chamada | 20 |
| | 159 |

Sabbado, continuará a 2.ª e ultima chamada dos exames de Geometria, pelas 9 horas da manhã, para aquelles que prestaram o de Arithmetica.

**Anniversario**—Amanhã completa 62 annos de idade S. M. a Imperatriz. As fortalezas e navios, por esse motivo, salvarão ás 6 horas da manhã, e á 1 e 6 da tarde.

**Gremio Emancipador**—Esta sociedade funcciona hoje, ás quatro e meia horas da tarde, no lugar do costume.

**Vai sem commentarios**—Vieram hontem ao nosso escriptorio Thomaz José de Mello, pardo sexagenario, empregado na limpeza da cidade, e seu sobrinho Floriano Ramos do Espirito Santo, e nos referiram o seguinte:

Que estando ante-hontem, cerca de 10 horas da noite, ambos sentados na frente do predio da rua do Imperador, onde ha um estabelecimento de bilhares, cuja entrada é pela travessa d'aquella rua, a esperar que entrasse para casa o dono da casa, o Sr. Pontes, onde ambos moram, appareceu-lhes o Sr. subdelegado da parochia de Santo Antonio, acompanhado de tres praças, duas da Guarda Civica e uma do Corpo de Policia, e lhes ordenou que, sendo 10 horas da noite, se recolhessem;

Que elles, sem maldade, disseram *e já são 10 horas!* ao que o Sr. subdelegado retorquio ordenando á praça de policia que lhes mettesse a chibata; o que a referida praça executou promptamente, dando em ambos com uma chibata, e no sobrinho do velho Thomaz com o refle, de que lhe resultou um talho na fronte esquerda.

Os espancados recolheram-se á casa, e hontem pela manhã foram apresentar-se ao Dr. chefe de policia, que os mandou ao Dr. delegado do 1.º districto, que, tomando conhecimento do facto, os mandou vistoriar pelo Sr. Dr. Souza.

O velho Thomaz mostrou-nos os vestigios, ainda visiveis, das chibatadas que levou, e o sobrinho Floriano tem bem ás claras o talho de refle na fronte esquerda; o que tudo attestamos.

Quanto á historia que elles nos contaram, poucas horas antes tinhamos nós ouvido ao Sr. Dr. José Maria de Albuquerque Mello, deputado provincial, na ante-sala do Paço da Assembléa.

Eis o facto. Quem quizer que o commente.

**Demonstração de pezar**—A congregação da Faculdade de Direito, em sua ultima sessão, resolveu, por unanimidade, mandar declarar na acta o profundo pezar de que se achava possuida pelo fallecimento de seu illustre collega Dr. João Thomé da Silva, e que em suffragio da sua alma se fizessem celebrar algumas missas no trigesimo dia, convidando-se para este acto aos parentes, collegas, discipulos e amigos do mesmo finado.

**Defeza de theses**—Estão marcados os dias 17 e 18 do corrente, começando ás 10 horas da manhã, para a defeza das theses, que requereu o bacharel Antonio Martins da Silva Porto.

Foram sorteados para a arguição das mesmas theses Drs. Bandeira de Mello, Pinto Junior, Araujo, Graciliano, João Vieira, José Hygino e Meira.

Para supplente dos cathedraticos foi sorteado o Dr. Pinto Pessoa, e dos substitutos Dr. Seabra.

**As festas de 25 de março**—A commissão encarregada de preparar e dirigir as festas com que, no dia 25 do corrente, deve ser commemorada a completa libertação da provincia do Ceará, que vai ser de todo expurgada da praga escravocrata, procurou-nos hontem para solicitar o nosso concurso na acquisição de meios com que possa pôr em pratica todo o seu generoso pensamento.

E, nós, da melhor vontade nos associamos á esse pensamento, acquiescendo ao seu desejo de abrir no nosso escriptorio uma subscripção para o alludido fim, subscripção que, pensamos, será boamente acolhida por todos que dão o devido peso e valor á idéa emancipadora, pela qual a referida provincia do Ceará levou sua dedicação ao ponto de ser a primeira a lavar a negra nodoa que nos veio dos tempos coloniaes.

Assim, pois, fica aberta desde já no nosso escriptorio a alludida subscripção, á que todos se podem associar, cada qual na medida de suas forças; e nós diariamente aqui iremos registrando os nomes das pessoas que nos procurarem para aquelle fim.

E' inquestionavel que as festas pelo motivo apontado vão dar um realce immenso ao anniversario do juramento da Constituição Politica, celebrado a 25 de março; mas, releva obtemperar que independentemente desse anniversario, o facto a commemorar desafia todas as sympathias, porque é o primeiro passo para a extincção, sem atropellos nem damnos, do elemento servil existente, e que, felizmente, e por honra nossa, já não pode colher renovos nem na importação e trafego, nem no ventre da mulher escrava.

Fica, pois, aberta a subscripção, e nós contamos que será proficuo o appello que fazemos ao publico.

**Procissão de S. Bom Jesus dos Passos da Graça em Olinda**—A mesa regedora d'esta veneravel irmandade hoje a noite faz a trasladação de seu divino padroeiro do convento do Carmo para a igreja Cathedral com toda a solemnidade ás 6 horas da tarde e amanhã ás 4 horas a solemne procissão que sahirá da mesma Cathedral para aquelle convento, desfilando pelas seguintes ruas: Nova, oitão do Amparo, pateo e rua do Amparo, Fernandes Vieira, S. Pedro Martyr, S. Bento, 27 de Janeiro, pateos de S. Pedro e do Carmo a recolher-se.

A mesa regedora tem envidado todos os esforços para o brilhantismo desses actos.

Ao recolher-se a procissão occupará a tribuna sagrada o eloquente pregador padre José Esteves Vianna.

Suas Excs. o Rvm. Sr. bispo diocesano, desembargador presidente da provincia e coronel commandante das armas accedendo aos convites que lhes foram dirigidos abrilhantarão os actos com suas presenças. Uma guarda de um dos batalhões da guarnição fará as honras do estylo.

**Pianista**—Chegou ha dias da Europa o Sr. Emilio Lamberg, filho do Sr. Mauricio Lamberg, gerente da photographia allemã da rua do Barão da Victoria, o qual passou grande temporada em Vienna e Paris estudando e se aperfeiçoando na musica e no piano.

O Sr. Emilio Lamberg foi discipulo do afamado Conservatorio de Musica de Vienna, e ahi, em todo o decurso de seus estudos, que duraram 12 annos, sempre sobresahio aos seus collegas, merecendo doze approvações com distincção, o que importa dizer uma notavel recommendação de seus talentos e aptidões musicaes.

Depois de alli ter completado os seus estudos, o Sr. E. Lamberg foi para Paris afim de pôr-se á par da escola franceza de musica e assim deu a [illegible] de mão aos seus conhecimentos artisticos. Volta, pois, um excellente artista, como talvez em breve o reconheça o publico.

**Villa de Gamelleira.**—Dizem-nos de Gamelleira que os larapios, na noite de sabbado para domingo, 9 do corrente, visitaram a matriz respectiva tendo ingresso pela porta lateral do lado do sul, depois de haverem tirado o ladrilho abaixo da porta e forçado o grande ferrolho que a trancava.

Felizmente nada de importante levaram, porque o que havia de algum valor estava occulto em lugar onde não poderam os *industriosos* penetrar.

Assim, porém, não aconteceu com a caixinha das almas, que na mesma noite arrebentaram, levando tudo que encontraram.

Não é a primeira vez que elles visitam aquella caixinha. E' de admirar, porém, que sendo ella collocada quasi no centro da villa e em pouca distancia do quartel, ainda assim se atrevam os *taes* a fazer destas gentilezas.

**Assassinato.**—No dia 23 do mez findo e no lugar denominado Gamelleira, do termo de Bom Jardim, Jovino Ferreira Campos Bodó assassinou com uma facada a Joaquim Lourenço da Motta.

O criminoso evadio-se, estando nos termos da lei, a proceder contra elle a respectiva autoridade.

**Captura.**—O Sr. delegado de policia de Taracatú acaba de communicar que, no dia 27 do mez findo, foi alli capturado o criminoso pronunciado, Antonio José de Souza, conhecido por Antonio da Baixa.

**Fernando de Noronha.**—Por ordem superior foi transferida de hontem para hoje, ao meio dia, a sahida do vapor *Mandahu*, com destino áquella ilha.

**Inquerito policial.**—O subdelegado de Santo Antonio remetteu ao juiz do 2º districto criminal o inquerito, procedido contra José Coimbra, preso em flagrante delicto na noite de 26 do passado, por ter ferido levemente ao cadete João Lins Caldas, facto que teve lugar no theatro Santo Antonio.

O réo prestou fiança provisoria, porém consta que se retirou para fóra da provincia.

**Operação cirurgica**—Foi praticada no hospital Pedro II no dia 12 do corrente a seguinte:

Pelo Dr. Bernardo:

Pupilla artificial optica reclamada por leucoma traumatico.

**Gremio dos Professores Primarios**—Publicou-se hontem o n. 4 do periodico sob o titulo acima, do Gremio dos Professores Primarios.

**Comicio Litterario**—Hoje, ás 11 horas, terá lugar n'esta sociedade, uma secção preparatoria, para dar começo aos trabalhos do corrente anno.

**Salgueiro**—Escrevem-nos em 26 de fevereiro:

« Com pezar lanço hoje mão da penna para referir um disturbio bem desagradavel que teve lugar dentro desta villa na noite de 23 do corrente.

« Eram 7 horas da noite quando, dirigindo-se o sargento commandante do destacamento com duas praças, á uma vendola de Maria Rodrigues em frente a casa do commercio, afim de dispersar uma reunião de pessoas que alli estavam, e intimando-as, por bons modos, de evacuarem o *estabelecimento* encontrou da parte de alguns *consumidores*... resistencia á sua ordem; do que resultou haver grande conflicto, sahindo feridos com *soffrivel* bordoada na cabeça um soldado e algumas pessoas contusas.

« Os torbulentos poderam logo fechar as portas, ficando elles dentro; depois do que alguns soldados procuraram abril-as com empurrões e pancadas na supposição de que havia ficado dentro algum de seus companheiros, que depois sahio por detraz.

« Compareceram immediatamente o promotor interino e Dr. juiz municipal á cuja ordem foi cercada a casa. Houve muita exaltação desnecessaria, que deveria ser substituida por calma e prudencia.

« Pela manhã comparecendo o delegado, que mora fóra da villa com algumas pessoas, effectuou-se a prisão de sete individuos que não oppuzeram mais resistencia alguma. Está-se procedendo ao inquerito e mais investigações. O que, porém, é lamentavel, é ter chegado agora a demissão do promotor interino mandada pelo Dr. juiz de direito (que o havia nomeado em dezembro) somente por insinuações partidas d'aqui, de que elle promotor havia dado ordem para derribar as portas, quando ha testemunhas que dizem que elle reprehendia sempre o excesso de um soldado que empurrava a porta com desespero.

« Hontem chegou-nos noticia de haver fallecido em Cabrobó o respectivo vigario padre José Vieira Sampaio. Nossos pezames aos seus dignos irmãos major Francisco Vieira e capitão Angelo, Juvencio Sampaio e José Vieira.

« Teem cahido chuvas parciaes, havendo entretanto esperanças de algum inverno. »

**Leilões**—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

*Pelo agente Gusmão*, ao meio dia, na rua do Marquez de Olinda n. 10, dos navios *Josephina* e *Damião*.

*Pelo agente Burlamaqui*, ás 11 horas, na praça do Conde d'Eu n. 2, da botica ahi sita.

*Pelo agente Britto*, ás 10 1/2 horas, na rua da Imperatriz n. 8, da casa de bilhares ahi existentes.

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas limpas e avariadas.

— Amanhã:

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 79, da armação e mais pertenças da fabrica de cigarros ahi existente.

*Pelo agente Carmo e Silva*, ás 11 horas, á travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis, louça, etc.

**Missas funebres**—Serão celebradas:

— *Hoje:* ás 7 1/2 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de José Maria Gonçalves Vieira Guimarães; ás 7/12 horas, na matriz do Corpo Santo, pela alma de D. Adelaide Leite dos Santos; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão Lacerda.

— *Amanhã:* ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão de Lacerda; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de José Americo de Miranda.

— *Sabbado:* ás 8 horas, no Convento da Gloria, por alma de Tito Augusto de Albuquerque Porto Carreiro.

**Matadouro publico.**—Foram abatidos no Matadouro Publico da Cabanga para o consumo publico do dia 13 do corrente, 72 rezes.

**Loterias de 25:000$ do Rio**—Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe-se que foram premiados os seguintes numeros da loteria n. 143ª A:

| | |
|---|---|
| N. 2597 | 25:000$000 |
| N. 4041 | 10:000$000 |
| N. 1903 | 5:000$000 |

— Sabe-se tambem por telegramma que a loteria 143ª B, corre imprescindivelmente no dia 18 do corrente. O resto dos bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria da provincia**—Hoje, 13 do corrente, será extrahida a loteria 20.ª, em beneficio das escolas primarias de Instrucção Publica, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

**Casa de Detenção.**—Movimento dos presos no dia 11 do corrente:

Existiam presos 273, entraram 3, sahiram 8, existem 268, a saber: nacionaes 236, mulheres 8, estrangeiros 7, escravos 17.—Total 268.

Arraçoados 244, sendo: bons 230, doentes 14.—Total 242.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Joaquim José da Rocha.

Tiveram baixa:

Joanna Maria de Mello.

Antonio, escravo de D. Antonia.

**Cemiterio Publico**—Obituario do dia 9 de março:

Manoel Carreiro da Silva, Portugal, 48 annos, casado, Graça; amolecimento cerebral.

Cosma Maria da Conceição, Pernambuco, 31 annos, viuva, Recife; pneumonia.

Clara Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Severiano José Antonio, Pernambuco, 51 annos, casado, Bôa-Vista; camaras de sangue.

Joanna, Pernambuco, 6 mezes, Bôa-Vista; convulsões.

Firmina, Pernambuco, 9 mezes, Recife; athrepsia.

Maria, Pernambuco, 11 mezes, Santo Antonio; eclampsia.

Pastor dos Santos Bezerra, Pernambuco, 27 annos, solteiro, S. José; tetano.

Antonia Maria d'Annunciação, Pernambuco, 83 annos, viuva, S. José; tuberculos pulmonares.

Maria Joaquina da Soledade, Pernambuco, 43 annos, Bôa-Vista; congestão cerebral.

Cecilia, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; consumpção.

Jacintho de Araujo Cruz, Maranhão, 40 annos, solteiro, Recife; congestão cerebral.

5 pela caridade.

— 10 —

Pedro Teixeira de Souza, Rio Grande do Norte, 92 annos, viuvo, Bôa-Vista; diarrhéa.

Lourenço Pereira da Silva, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Bôa-Vista; lesão cardiaca.

Francisco Justino de Andrade, Africa, 85 annos, casado, Bôa-Vista; erysipela.

Maria Candida dos Reis, Pernambuco, 42 annos, casada, Santo Antonio; estupôr.

Ermelinda, Pernambuco, 42 annos, viuva, Santo Antonio; estupôr.

Tito Augusto Porto Carreiro, Pernambuco, 61 annos, viuvo, Bôa-Vista; uremia.

Esmeralda, Pernambuco, 18 annos, S. José; variolas.

Deodato Maximo dos Santos, Pernambuco, 23 solteiro, S. José; ferida penetrante.

John Thomaz, Inglaterra, Bôa-Vista; pela subdelegacia.

Destes, 2 pela caridade.

— 11 —

Paula Maria da Triadade, Pernambuco, 64 annos, viuva, Recife; erysipela.

Maria, Pernambuco, 10 annos, Recife; hemorrhagia.

Anselmo José Pequeno, Parahyba, 33 annos, solteiro, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Candido Jacome da Costa, Pernambuco, 51 annos, solteiro, Santo Antonio; lesão cardiaca.

Miguel dos Anjos, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Bôa-Vista; gastro-interite.

Manoel, Pernambuco, 1 hora, Bôa-Vista; hemorrhagia.

Manoel, Pernambuco, 2 annos, Belém; pela subdelegacia.

Destes, 3 pela caridade.

Emilia Augusta [illegible] Guedes, Pernambuco, 32 annos, solteira, Boa-Vista; esmagamento.

Alfredo, Pernambuco, 21 mezes, S. José; convulsões.

José, Pernambuco, 21 dias, Boa-Vista; convulsões.

Olegario, Pernambuca, 6 dias, Recife; espasmo.

Innocencio, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio; adynamia.

Maria, Pernambuco, Graça; ao nascer.

Maria Irinea Teixeira de Castro, Pernambuco, 21 annos, casada, Afogados; tuberculos pulmonares.

João Luiz da Costa, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; ascite.

Thereza Maria da Conceição, 32 annos, solteira, S. José; pneumonia.

José, Pernambuco, 6 annos, Boa-Vista; febre typhica.

Gertrudes Maria da Conceição, Pernambuco, S. José; repentidamente.

3 pela caridade.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**Uma licção de historia parlamentar offerecida ao Club da Lavoura da Escada.**

Era na sessão de 10 de agosto de 1880 (camara geral).

Orava o talentoso e eloquente Joaquim Nabuco sobre a *desapparição immediata do elemento servil e extincção do trabalho escravo*, citando uma importante carta do presidente do conselho, escripta á respeito em 1868.

Eram, (DIZIA O NOTAVEL DEPUTADO,) a desapparição do elemento servil e a extincção do trabalho escravo, que S. Exc. pedia e queria.

O Sr. Martim Francisco—E a lei de 28 de setembro estabeleceu os meios.

O Sr. Beltrão—*Essa já não satisfaz as aspirações do paiz.*

O Sr. Joaquim Nabuco—A desapparição do elemento servil só pela lei de 1871 seria obra para um futuro muito longinquo. . . . . .

. . . . . . . . . . . . . . . .

Era na sessão de 30 do mesmo mez e anno.

Ainda orava o Sr. Joaquim Nabuco—relativamente ao procedimento da Camara dos Deputados, que tendo lhe votado uma urgencia—para em dia determinado—« *fundamentar um projecto de lei, que tinha por fim a completa extincção do elemento servil* » deixára propositalmente de reunir-se.

« O Sr. Joaquim Nabuco:—Eu pergunto aos nobre ministros se houve algum motivo, que levasse a Camara á não reunir-se; se ella quiz assim por meio de uma —*parede*— deliberar fóra da sessão o contrario do que tinha deliberado reunida neste recinto. *(Reclamações; trocam-se muitos apartes.)*

Eu sou *um contra muitos* e peço aos nobres deputados, que me deixem fallar.

O Sr. Beltrão:—O nobre deputado *não está só* na Camara. A *parede* é um facto que está no dominio publico.

Tomam tambem a palavra os Srs. Martinho Campos e o ministro d'agricultura Buarque de Macedo.

Este ultimo orador explica o voto, que dera em sessão anterior pela urgencia em questão, declarando tel-o feito por deferencia ao nobre deputado—*sem que isso importasse adhesão as idéas de emancipação immediata*,—pelo que, depois do discurso por aquelle proferido, mantem suas ideas e não aceita a urgencia, pois que o governo *não admitte absolutamente nem a emancipação immediata, nem a medida da indemnisação, nem tão pouco a fixação de praso, e só quer os meios indirectos.*

O Sr. Joaquim Nabuco faz algumas considerações.

O Sr. Beltrão (pela ordem) requer que seja considerada sua a urgencia pedida pelo Sr. Joaquim Nabuco—*para apresentar o projecto do mesmo Senhor.*—

Foi apoiado este requerimento para ser regeitado em seguida pela camara.

Finalmente na sessão de 2 de setembro o Sr. Saraiva (presidente do conselho), respondendo positivamente ao distincto deputado abolicionista, acentuou suas idéas declarando:—que—o *governo não fez questão de gabinete de uma urgencia, que o seu pensamento foi significar apenas á Camara e ao Paiz que elle emquanto tivesse a honra de dirigir os destinos do Brazil, não sahiria da execução da Lei de 28 de Setembro.*

. . . . . . . . . . . . . . . .

A integra d'esses debates procurem os interessados no quarto volume dos Annaes do Parlamento, d'onde fielmente extractamos os trechos transcriptos para conhecimento do Club da Escada, onde collabora activamente o novo *escravista*, abafando ou talvez mesmo renegando suas verdadeiras idéas.

Beaumarchais escrevia: *métier d'auteur, métier d'oseur*, e não suspeitava d'esses *comediantes* da politica, que representam com a mais viva naturalidade todas as farças.

• • •

## Endecha

A' MEMORIA DE TITO AUGUSTO PORTO CARREIRO

Recitada no dia 10 de março de 1884 pelo professor João José Rodrigues, por occasião de dar-se a sepultura o cadaver do referido Tito, e offerecido a Exma. familia e parentes em nome da Associação dos Funccionarios Publicos, por quem era o supradito professor commissionado.

Eis um amigo de menos,
Eis ao nada redusido
Um lidador esforçado
E um pai estremecido!

Mas um amigo hoje cobre
O denso, funereo manto!...
Os filhos já não tem pai,
A viuva jaz em pranto!...

Eis ahi, já não tem vida
Ma's um publico empregado...
As dever sacrificou-se,
Morreu pobre mas honrado!

O' Tito! que sempre foste
Bom amigo, nosso irmão,
Recebe na despedida
Saudoso aperto de mão.

Eis-nos aqui pesarosos
Entre prantos de amargura
A carpir a tua morte
Ante a tua sepultura.

O' Tito! em nosso nome,
No da nossa sociedade,
Acolhe lá do empyreo
Nosso amor, nossa saudade.

# Libertadora do Ceará

**Aos senhores academicos**

A commissão encarregada da solemnisação do memoravel dia 25 do corrente, em que se realisa a completa libertação do Ceará, convida os Srs. academicos a se reunirem domingo, 16 do corrente, ás 10 da manhã, na sede da sociedade Nova Emancipadora, a rua do Imperador n. 31 com o fim de tractar-se de assumptos que interessam á mesma solemnisação.

# Reclame

**Electrolyses**—Foram hontem praticadas pelo Sr. Dr. Carlos Bettencourt, no seu consultorio, as seguintes:

No Sr. José Francisco de Salles Dutra, urethrotomia interna pela galvano-caustica chimica e urethrotomia de jardin, reclamada por estreitamento fibroso da porção membranosa da urethra. Ha 6 annos que o doente soffria; mas depois da operação, que foi praticada sem dôr nem hemorragia, melhorou sensivelmente.

No Sr. Thomé da Silva Barreto, dilatação da porção prostatica da urethra pela galvano-caustica-chimica, reclamada por hypertrophia da prostata e cystite muco purulenta.

(*Jornal do Recife* de 17 de fevereiro de 1884.)

. . . . . . . . . . . . . . . .

**Passamento**—Falleceu hontem, ás 6 e 10 minutos da tarde, o nosso antigo empregado, o compositor José Francisco de Salles Dutra.

Era um habil artista e ornado de dotes que o recommendavam, pelo que a sua morte bastante nos penalisou, e a seus companheiros que muito o estimavam.

Contava apenas 34 annos, e deixa viuva e filho.

Nossos pesames á sua familia.

(*Diario de Pernambuco* de 22 de fevereiro de 1884.)

. . . . . . . . . . . . . . . .

— 22 —

José Francisco de Salles Dutra, Pernambuco, 35 annos, casado, Santo Antonio; febre typhica.

(*Diario de Pernambuco* de 24 de fevereiro de 1884.)

. . . . . . . . . . . . . . . .

**Declaração**

Declaro a bem da verdade que não de febre typhica e sim de febre septicemica, urinosa, succumbio o Sr. José Francisco de Salles Dutra.

Recife, 25 de fevereiro de 1884.

*Dr. Cysneiro de Albuquerque.*

(*Diario* de 26 de fevereiro de 1884.)

. . . . . . . . . . . . . . . .

« Escapava da molestia
« se não morresse da cura. »

**The Central Sugar Factories of Brasil, Limited**

Pelo presente ceclaro a quem possa interessar que, desde o dia 1.º deste mez, acha-se encarregado dos negocios judiciaes desta companhia o Dr. Joaquim Corrêa de Araujo e de todos os outros negocios, o seu gerente, o Sr. Edwin Connor.

Recife, 11 de março de 1884.

O director e representante da The Central Sugar

*Colin Mackenzie.*

# Perversidade

E' este o titulo de que se servio o noticiador do *Diario*, de 12 do corrente, para tornar effectiva a sua perseguição ao velho Antonio Bazilio dos Santos, esquecido de que a mentira é a maior perversidade, e a verdade é assim:

Antonio Bazilio dos Santos, morador ao lado do asylo de alienados, com sua familia, tem sua roça ao passar a estrada de ferro do Limoeiro, onde deu gratuitamente a José Antonio dos Santos um rancho de palha, do qual cahindo casualmente a cumieira, como vimos na tarde de 11 do corrente, por estar muito arruinada; mudou-se José Antonio, por sua livre vontade, deixando as panellas velhas no campo, junto do mucambo, e disso temos testemunhas, e não por ter sido desafiado por Bazilio, que já, á pedido de alguem, esteve preso na Encruzilhada por dous ou tres dias, á ordem do subdelegado, e na noite de 7 do corrente deu entrada na Casa de Detenção pelo supposto crime de resistencia e ameaça, d'onde fora solto a 8, á tarde, tendo José Antonio dos Santos e outro, a mandado do perseguidor do velho Antonio Bazilio, ido á presença do Sr. Freitas accusar o innocente homem, que vive de sua lavoura, d'onde, com o suor do seu trabalho, tira honestamente o sustento da familia. E finalisando, pedimos ao Sr. Freitas, subdelegado do 2º districto da Graça, que não se preste a perseguir o pobre, só porque conhece o queixoso, que tendo o seu sitio não murado, não tem razão para destruir o trabalho dos outros.

Recife, 12 de março de 1884.

# Ao mysterioso...

E' com indefinivel e transcendental regosijo que aceito o seu capcioso repto, com a hombridade que me assiste e de latego em riste!

*C. R.*

A minha alma suspira! anciosa,
Lava-se no limpido fulgor do teu sorrir!
Zomba, embora, que importa a mim!
Innocencia, pureza, accumula o teu porvir.
Ri agora creança, amanhã... teu juizo,
Achará justiça, te sentirás amorosa.

Recife, 13 de março.

*J. M. F.*

# Esta é a verdadeira chapa liberal

1 Saldanha Marinho, liberal historico.
2 José Mariano, idem.
3 Deão Farias.
4 Laurindo de Moraes Pinheiro.
5 Joaquim Francisco.
6 Pedro Beltrão.
7 Ambrozio Machado.
8 Epaminondas de Mello.
9 Godoy de Vasconcellos.
10 Epaminondas de Barros.
11 Joaquim Nabuco.
12 Arminio Cariolano T. dos Santos.
13 José Joaquim de Oliveira Andrade.

*A opinião liberal.*

**Marriage**

On tuesday 4. march at the British consulate David Davies, to Annie youngest deughter of Wells Hood Esq. of Cabo at home on thursday & friday

13 th A 14 th inst.

**Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior**

Tendo feito applicação do seu especifico para *dores de dentes*, em pessoas de minha familia, e tendo sempre obtido o melhor resultado a que se pode attingir, pois ainda não falhou uma só vez o prompto effeito; faço a presente publicação não só para agradecer-lhe o serviço que me tem prestado por meio do seu remedio, como tambem para tornar bem conhecida do publico a sua descoberta.

Queira desculpar-me se por esta forma offendo a sua reconhecida modestia, e sou de Vmc. attento vereador e criado,

*Bento Machado.*


# MACHINAS
PARA FAZER
# GELO

**Para uso de casas particulares engenhos, confeitarias, casas de pasto, hoteis, pharmacias e hospitaes, collegios, navios e laboratorios chimicos**

**Produzem gelo e resfriam bebidas**

Simplicidade de construcção e rapidez de trabalho

PREMIADAS EM TODAS AS

**EXPOSIÇÕES**

Fabricam-se em tres tamanhos, a produzir 2, 4 e 6 kilogrammas de gelo de cada vez.

Para explicações, preços e encommendas queiram dirigir-se ao

Agente geral—*THEO. JUST.*

17—PRAÇA DO CORPO SANTO—17

# POMADA VEGETAL DELSUC

DE BASE DE MUTAMBA

**A unica que cura a calvicie!!!**

Privilegiada pelo governo imperial, approvada pela Junta Central de Hygiene do Rio de Janeiro, e premiada com a medalha de 1ª classe na exposição do Imperial Lyceu de Artes e Officios da capital da Bahia, no anno de 1882.

Este preparado é de grande utilidade para as pessoas que padecem de **calvicie, queda dos cabellos e caspa.**

Esta pomada é composta de ingredientes que não são nocivos á saúde.

O frasco é acompanhado da instrucção do uso.

INVENTOR E PREPARADOR

**Jeronymo DELSUC**

Vende-se na loja dos Srs. Odilon Duarte & Irmão, cabelleireiros, á rua da Imperatriz n. 60

**Pernambuco**

## ATTESTADOS

Attesto que empregando a pomada de base de —*mutamba*—preparada pelo Sr. Jeronymo DELSUC, n'uma pessoa de minha familia, a qual soffria de quéda dos cabellos, colhi os melhores resultados em muito pouco tempo, apenas com o emprego de um frasco. Bahia, 21 de novembro de 1882.—*Eduardo Portella.*

Sr. DELSUC, na Bahia.—Tenho obtido os melhores effeitos do emprego de sua *pomada vegetal*, contra as caspas da cabeça. Seis semanas de tratamento me hão inteiramente desembaraçado d'aquella desagradavel affecção, que era acompanhada da quéda dos cabellos, que tambem cessou completamente.

Tenho todo o prazer de lhe remetter um attestado que faça constar esse feliz resultado. Bahia, 20 de novembro de 1882.—*Ch. Nodot.*

Eu abaixo assignado, doutor em medicina, lente substituto da Faculdade de Medica da Bahia, official da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Attesto que o preparado de base de *mutamba*, que o Sr. Jeronymo DELSUC offerece como capaz de restaurar o estado atonico dos folliculos dos cabellos e modificar a renovação da epiderme do couro cabelludo uma vez alterada, preenche seus fins.

O referido é verdade a fé *mei gradi*. Bahia, 2 de dezembro de 1882.—Dr. *Manoel J. Saraiva.*

O Dr. José Alves Cardoso da Silva, bacharel formado em medicina e cirurgia pela Universidade de Coimbra, e approvado pela Escola de Medicina da Bahia, etc.

O abaixo assignado attesta que empregou a pomada vegetal DELSUC, a base de *mutamba*, em sua pessoa contra a quéda do cabello e obteve bom resultado, pelo que passa o presente. Bahia, 11 de dezembro de 1882.—*Bernardino de Almeida.*

Attesto em como tenho aconselhado a diversas pessoas, contra a quéda do cabello e caspa, o uso da pomada vegetal DELSUC, cuja base é *mutamba*, todas as quaes teem obtido optimo resultado. Por ser verdade, passo o presente que assigno sob juramento *mei gradi*. Bahia, 11 de dezembro de 1882.—Dr. *José Alves Cardoso da Silva.*

O abaixo assignado attesta que empregou a pomada vegetal DELSUC a base de *mutamba*, em uma pessoa de sua casa que soffria de *calvicie*, e obteve bom resultado, pelo que faz o presente. Bahia, 11 de dezembro de 1882.—*Augusto da Motta e Silva.*

Attesto que a pomada, cuja base é *mutamba*, preparada pelo Sr. Jeronymo DELSUC, satisfaz o fim a que é destinada: quero dizer, restaura o estado atonico dos folliculos e fal-os nascer.

O referido é a verdade que attesto por me ser pedido e que tenho visto e verificado em tres pessoas que d'aquelle preparado se teem utilisado. Bahia, 1 de março de 1883.—Dr. *Antonio Franco da Costa Meirelles.*

(Todas as firmas estão reconhecidas pelo tabellião Spinla).


# EDITAES

*O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto do civel desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc.*

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica deste juizo, no dia 19 do corrente mez, depois da respectiva audiencia, os bens seguintes:

Quatro cadeiras de guarnição com assento de palhinha, avaliadas por 20$; uma dita de balanço avaliada por 6$; um sofá com assento de palhinha avaliado por 16$; uma jardineira avaliada por 10$; dous consolos, avaliados por 10$; dous candieiros para kerosene, avaliados por 2$; um jarro, avaliado por 1$; dous espelhos com molduras douradas, avaliados por 12$; duas camas de vento com lona, avaliadas ambas por 2$; duas mesas grandes de amarello, avaliadas ambas por 18$; 5 cadeiras pintadas de preto, avaliada por 3$ cada uma; uma machina de costura, avaliada por 35$.

Vão á praça estes bens, por execução que move Carvalho & C. contra Thiago Victor Pereira; e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o respectivo edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 7 de março de 1884.

Subscrevo e assigno. Eu, escrivão, Antonio Borges Leal.

*Miguel de Figueirôa Faria.*

*O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.*

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que se acha designado o dia 13 do corrente mez, ao meio dia, na sala das audiencias para ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Manoel José Monteiro Torres, afim de assistirem a prestação de contas dos administradores da referida massa. Pelo que convoco todos os credores para comparecerem no lugar, dia e hora supra declarados para o fim acima exposto.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar tres d'este theor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares publicos do costume, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital de Pernambuco, aos 7 dias do mez de março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1884.

Subscrevo e assigno.—O escrivão interino, *João Gomes dos Santos Filho.*

*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

*O desembargador Henrique Pereira de Lucena, commendador da Imperial Ordem da Rosa, cavalleiro da de Nosso Senhor Jesus Christo, official da Legião de Honra, juiz de direito da comarca de Jaboatão, etc.*

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que por este juizo tem de ser arrematado a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 5 do mez de abril proximo vindouro, na casa das audiencias, ás 11 horas da manhã, um grande sitio de coqueiros, denominado—Candeias, sito na povoação da Venda Grande, desta comarca de Jaboatão, avaliado em 10:000$000, como consta dos respectivos autos, existentes no poder e cartorio do escrivão que este subscreve, e o qual fôra penhorado á D. Anna Marques Pessoa, por si e como tutora de sua filha menor Anna, em virtude de execução que lhes movem Rodrigues Carvalho & Companhia.

E assim será o dito bem arrematado a quem mais der e maior lance offerecer no lugar, dia e hora acima indicados.

E para que chegue á noticia á todos, mando ao porteiro do juizo que affixe o presente no lugar do costume, que se passe a respectiva certidão e seja publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta villa de Jaboatão, aos 8 dias do mez de março do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 1884.

E eu, Joaquim Ramos da Silva Moreira, escrivão privativo das execuções, o subscrevi.

*Henrique Pereira de Lucena.*

O cidadão João Gomes de Oliveira juiz de paz, em exercicio, da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, etc.

# COMMERCIO

**Praça do Recife, 12 de março de 1884**

As tres horas da tarde

*Cotações officiaes*

Não houve cotação.

A. P. de Lemos,
Pelo presidente.
A. Leonardo Rodrigues,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de março de 1884

| | |
|---|---|
| ALFANDEGA—De 1 a 11 | 417:969$443 |
| Idem de 12 | 33:949$464 |
| | 451:918$907 |
| RECEBEDORIA—De 1 a 11 | 39:232$732 |
| Idem de 12 | 3:865$370 |
| | 43:098$102 |
| CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 11 | 43:423$989 |
| Idem de 12 | 5:555$807 |
| | 48:979$793 |
| RECIFE DRAINAGE—De 1 a 11 | 28:043$750 |
| Idem de 12 | 2:734$886 |
| | 30:778$636 |

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Brigue inglez *Maria*, entrado de Terra-Nova no dia 11 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalháo 3,755 barricas e 558½ ditas aos consignatarios.

—

Lúgar inglez *Wister*, entrado de Terra-Nova, no dia 11 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalháo 3,500 barricas e 2,600½ ditas aos consignatarios.

—

Barca norueguense *Amazon*, entrada de New-Port, no dia 12 do corrente e consignada a Henry Forster & C., Manifestou:

Carvão de pedra 502 toneladas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 11 de março de 1884

**Para o exterior**

— No vapor inglez *Commander*, carregou:
Para Liverpool, J. H. Boxwell 3,200 saccos com 240,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *Surprise*, carregou:
Para New-York, Pohlman & C. 5,900 saccos com 442,500 kilos de assucar mascavado; M. J. da Rocha 51 ditos com 3,825 ditos de dito.

— No brigue portuguez *Tito*, carregou:
Para Lisboa, F. Mafra 156 couros salgados com 1,272 kilos.

— No brigue hespanhol *Amistad*, carregou:
Para o Rio da Prata, L. Lima 20 barris com 1,920 litros de mel; J. S. Loyo & Filho 255 barricas com 27,030 kilos de assucar branco.

**Para o interior**

— No vapor francez *Ville de Maceió*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, Bartholomeu & C. 50 latas oleo de ricino.

— No brigue nacional *D. Francisca*, carregou:
Para o Pará, M. Cunha 300 barricas com 20,114 kilos de assucar branco; F. de S. Martins 200 ditas com 14,605 ditos de dito; Maia & Rezende 100 ditas com 5,998 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Gratidão*, carregou:
Para o Pará, J. B. Michilles 500 barricas com 31,695 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Camelia*, carregou:
Para Macahyba, F. Monteiro 4 barricas com 180 kilos de assucar branco.

Para Macáo, J. J. da Silva Campos 1 pipa com 420 litros de aguardente e 2 barris com 160 ditos de dito.

— No hiate nacional *D. Francisca*, carregou:
Para o Natal, F. Rocha & C. 2 barricas com 280 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 11*

Terra-Nova—34 dias, lúgar inglez *Ulster*, de 289 toneladas, capitão W. F. Desney, equipagem 11, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Ilha do Fayal por Tenerife—150 dias, palhabote americano *William A. Grozier*, de 117 toneladas, capitão William Roberts, equipagem 22, carga azeite de peixe; á ordem.

*Observação*

Não houveram sahidas.

VAPORES ESPERADOS

| | | |
|---|---|---|
| *Minho* | da Europa | hoje |
| *Patagonia* | do Pacifico | amanhã |
| *Marquez de Caxias* | da Bahia | amanhã |
| *Portuense* | de Baltimore | a 15 |
| *Tamar* | do sul | a 16 |
| *Aconcagua* | da Europa | a 16 |
| *Pará* | do sul | a 17 |
| *Chancellor* | da Europa | a 18 |
| *Dart* | da Europa | a 19 |
| *Congo* | do sul | a 20 |
| *Espirito Santo* | do norte | a 20 |
| *Ville de Victoria* | da Europa | a 22 |
| *Reliance* | de New-port-News | a 24 |
| *Ceará* | da Europa | a 25 |
| *Finance* | do sul | a 25 |
| *Tagus* | da Europa | a 26 |
| *Ceará* | do norte | a 27 |
| *Bahia* | do sul | a 27 |
| *Guadiana* | do sul | a 29 |

Faço saber que por parte de Antonio José Pereira e seu filho menor de igual nome, me foi dirigida uma petição pedindo, que os admittisse a justificar a ausencia de Joaquim Fernandes da Costa, da firma commercial Fernandes da Costa & C. o que feito lhe mandasse passar editaes para ser o supplicado citado, para em audiencia deste juizo, conciliar-se com os supplicantes, Antonio José Pereira e seu filho menor de igual nome, e amigavelmente revogar a escriptura de hypotheca do sobrado sito a rua do Amorim n. 43, desta freguezia, e as sentenças proferidas em virtude da mesma, na acção e execução da citada firma contra o padre Manoel Moreira da Gama, sob pena de revelia e custas.

E porque justificou o deduzido em dita petição, mandei passar o presente, com o praso de trita dias, pelo qual cita-se e chama-se a Joaquim Fernandes da Costa, da firma commercial Fernandes da Costa & C., afim de que compareça a primeira audiencia d'este juizo, depois do indicado praso, e allegue o que entender a bem de seu direito e justiça, sob pena de revelia e custas.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital, que será publicado e affixado.

Dado e passado n'esta freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, as 10 de março de 1884.

Eu, Benjamim Amós José da Fonseca, escrivão o escrevi

*João Gomes de Oliveira.*

# Edital n. 41

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que ás 11 horas do dia 15 do corrente mez, serão vendidas em leilão no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem n. 1

Marca FH em cima e S&C em baixo—Uma caixa n. 11, vinda do Havre no vapor francez *Henry IV*, entrado em 8 de junho de 1883, contendo o seguinte: 2 camisas de tecidos de algodão com peitos do mesmo tecido, 6 mantas de tecido de algodão, pesando liquido 500 grammas, ; 1 duzia e 7 pares de meias de algodão não especificadas, compridas de mais de 20 cent.; 2 duzias e 7 pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 cent.; 10 pares de meias de algodão, não especificadas até 20 cent. e 5 kilogrammas de chales de algodão, ordinarios.

Armazem n. 2

Sem marca -47 bules machucados, vindos de Liverpool no vapor inglez *Cordova*, entrado em 24 de dezembro de 1878.

Sem marca=Um sacco, idem idem, no vapor inglez *Commander*, idem, em 8 de março de 1880, contendo dobradiças de ferro simples, pesando 127 kilogrammas.

Marca SPJ=8 chapas de fogão quebradas, idem idem, no vapor inglez *Warrior*, entrado em 10 de fevereiro de 1881.

Marca FPG—Uma caixa contendo braços de vidro para lustre, quebrados, idem idem em 20 de maio idem.

Marca Souza Basto Amorim & C.—Uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Memling*, idem, em 29 de agosto idem, contendo amostras de chá.

Marca CV—Um encapado com 27 kilogrammas de cabo de linho em peças, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em 15 de maio de 1882.

Marca Francisco de Paula Penna—Tres garrafões quebrados, vindos de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em 3 de janeiro de 1883.

Marca ARS—Um amarrado, vindo de Liverpool no vaper inglez *Lalande*, entrado em 25 de janeiro idem.

Marca JPM—Uma barrica n. 535, vinda de Liverpool no vapor inglez *Warrior*, entrado em 12 de junho idem, contendo 368 kilogrammas liquidos de panellas de ferro fundido estanhadas.

Armazem n. 3

Marca HN&C—Uma caixa n. 14, vinda de Hamburgo no navio allemão *J. H. J—sem*, entrado em 9 idem idem, contendo 6 quadros annuncios com molduras de madeira ordinaria e 3 1/2 kilogrammas de cartazes annuncios de duas côres.

Armazem n. 5

Marca O TEMPO — Um pacote sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, entrado em 7 de março de 1882, contendo 280 grammas de chapa de cobre e suas ligas, assentada em madeira.

Marca MC&C—45 grades, sem numero, vindas de Hamburgo no lugar dinamarquez *Axel*, idem em 5 de julho idem, contendo frascos de vidro esverdiado sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido legal 2,900 kilogrammas.

Marca MC&C em cima e duas cruzes em baixo—84 ditas, idem idem idem, com o peso liquido legal de 5,460 kilogrammas.

Armazem n. 7

Marca EMC—Uma pipa vazia, vinda no vapor inglez *Minho*, entrado em junho de 1883.

Marca diamante WB em cima e TC em baixo—Uma lata idem, no vapor inglez *Tamar*, idem, em 14 idem idem, contendo 12 kilogrammas, peso liquido legal, de tinta preparada a oleo para pintura de casas.

Marca MJP—Dous barris n. 143 e 144, idem no vapor inglez *Mariner*, idem em 30 idem idem, contendo 330 kilogrammas, peso liquido legal de oleo de linhaça impuro.

Marca GRC—Uma caixa vinda no vapor inglez *Alice*, entrado em 28 idem idem, contendo 10 kilogrammas de cartões annuncios de duas côres.

Marca AGUIAR—Uma dita, idem idem, contendo 10 kilogrammas de cartazes annuncios de 2 côres.

Armazem de bagagem

Marca Wm. Tomphson—Um pacote sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Gassendi*, entrado em 18 de maio de 1883, contendo 4 1/2 kilogrammas de roupa feita, não classificada, de casemira de lã singela.

Marca diamante BB dentro — Uma caixa n. 157/162, idem idem idem, contendo 3 1/2 kilogrammas de lenços de morim estampado.

Marca Joaquim Luiz Teixeira—Um pacote n. 521, vinda de Southampton no vapor inglez *Derwent*, idem em 21 idem idem, contendo amostras de fustão de algodão em retalhos.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 12 de março de 1884,

O chefe,
*Cicero B. de Mello.*

*O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel n'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.*

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que correndo por este meu juizo, cartorio do escrivão que este subscreve, uma execução de sentença entre partes como exequentes Joaquim Alves da Fonseca e outro e executados Dr. José Angelo Marcio da Silva e sua mulher e Dr. José Zacarias de Carvalho e sua mulher D. Constança Caneca de Carvalho, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel.—Joaquim Alves da Fonseca e José Velloso Soares tendo obtido a sentença junta contra seus devedores Drs. José Angelo Marcio da Silva e José Zazarias de Carvalho e suas mulheres; e como esteja a mulher do ultimo D. Constança Caneca Carvalho, ausente em lugar incerto e não sabido, requerem a V. S. se digne marcar dia e hora para justificarem o allegado, afim de ser dita sentença intimada por editaes na forma da lei; e sendo igualmente moradores em Maceió o Dr. José Angelo Marcio da Silva e sua mulher, requerem se passe carta precatoria intimatoria ao juizo daquella provincia para serem os mesmos intimados da referida sentença, transcrevendo-se os respectivos accordãos.—Nestes termos pede a V. S. deferimento.—E. R. Mcê. Recife, 28 de fevereiro de 1884.—O solicitador, *Alexandre Americo de Caldas Padilha.*

Estava sellada com uma estampilha do valor de 200 réis devidamente inutilisada na forma da lei. E n cuja petição proferi o despacho do theor seguinte:

Como requerem. O escrivão designe dia e hora para a inquirição. Recife, 28 de fevereiro de 1884. —*Ribeiro.*

E nada mais se continha em dita petição e meu despacho aqui fielmente transcriptos; depois do que se via que tendo-se justificado a ausencia de D. Constança Caneca de Carvalho, fez o escrivão sellar os referidos autos e subindo estes á minha conclusão proferi o julgamento do theor e maneira seguinte:

Julgo procedente a presente justificação de ausencia em lugar incerto e não sabido, pelo que mando que a intimação da ré ausente seja feita por editaes na forma requerida; e custas. Recife, 3 de março de 1884.—*Joaquim da Costa Ribeiro.*

Em virtude deste meu julgamento se passou a presente e pelo theor da qual chamo e intimo a D. Constança Caneca de Carvalho para todos os termos da execução até final; isto no praso de 30 dias na fórma da lei.

E mandei que fosse o presente affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 7 dias do mez de março de 1884.

Eu, Felicissimo de Asevedo Mello, escrivão o fiz escrever o subscrevo.

*Joaquim da Costa Ribeiro.*

## Edital n. 8

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 13 do corrente irá á praça rante a junta deste Thesouro o fornecimento alimentação aos presos da Casa de Detenção, relativo ao trimestre proximo futuro de abril a junho, servindo de base a diaria de 400 rs.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 10 de março de 84.—Servindo de secretario,

O official,
Lindolpho Campello.

# DECLARAÇÕES

## Santa Casa da Misericordia do Reciffe

Arrenda-se por um á tres annos os armazens ns. 16 e 18 á rua da Senzalla-velha, á razão de 360$ annuaes cada um; a tratar na secretaria da mesma Santa Casa.

## Irmandade das Almas, erecta na matriz do Corpo Santo

### Mesa geral

Por deliberação da mesa regedora, tomada em sessão de 3 do corrente, são convidados todos os irmãos que se interessam pelo bem estar desta irmandade, a comparecerem no consistorio respectivo ás 4 1/2 horas da tarde do dia 17 do mez presente, afim de tratar-se da importante questão da convensão do patrimonio em apolices da divida publica, e observar-se o meio melhor para a execução.

Consistorio da irmandade das Almas do Recife, 7 de março de 84.—O escrivão,

Affonso Rodrigues.

## Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

O conselho de direcção convida aos Srs. accionistas á reunirem-se em assembléa geral na séde da companhia, no dia 15 de março, ao meio dia, afim de lhes serem apresentados o relatorio e balanço da companhia, do anno social proximo findo; e bem assim dar-se cumprimento ao disposto no art. 13 dos Estatutos.

Recife, 28 de fevereiro de 1884.

*Saunders Brothers & C.*
P. p. de *Wilson Sons & C. L.*
*R. A. Mather.*
*F. F. Borges.*

## Juizo dos Feitos da Fazenda

*Escrivão Cintra*

No dia 14 do corrente mez e depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto da fazenda irão a praça pela 2ª vez para serem arrematados a quem mais der o seguinte:

Freguezia de S. José

O predio n. 28 na travessa da Praia do Forte, com 1 porta e janella de frente, 2 quartos, 1 sala e 1 pequeno corredor e mede 4 metros e 20 centimetros de largura e 7 metros e 80 centimetros de comprimento, avaliado em 300$, para pagamento ao que devem a fazenda provincial, os filhos de Felix Soares de Carvalho.

Freguezia do Poço

O predio n. 44 no Arraial, com 3 portas e 1 janella de frente, 2 portas e janella no oitão, 13 metros e 50 centimetros de comprimento, 9 metros e 60 centimetros de largura, 2 salas, 2 quartos, cozinha fora, estando o predio dividido em 2 partes em uma das quaes tem um estabelecimento, avaliado em 200$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda Luiz Candido Ferreira.

Moveis

A armação da taverna á rua do Visconde Inhaúma, avaliada em 250$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda, Carvalho dos Santos e Justino Gonçalves de Oliveira.

Uma armação de pinho tendo parte envidraçada e pintada de amarello, a qual se acha á rua do Amorim n. 20, avaliada em 80$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda Pedro Marques Coutinho.

Recife, 10 de março de 1884.

— 2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 10 de março de 1884. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, faço constar aos interessados que estão nesta secretaria as patentes dos senhores officiaes da guarda nacional abaixo mencionados:

De nomeação do tenente Marcolino Lopes Catão para o posto de capitão quartel-mestre do commando superior das comarcas de Olinda e Iguarassú.

De nomeação de João Tenorio de Lima para igual posto na comarca do Bom Conselho.

Do Dr. Francisco Gomes Leopoldo de Araujo Pereira para o posto de capitão cirurgião-mór do da de Nazereth.

De reforma no posto de major do capitão Joaquim Antunes de Oliveira.

O secretario,
*João Augusto de Albuquerque Maranhão.*

— Gymnasio Pernambucano, 10 de março de 1884.—Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano, e de ordem do Revm. Sr. Dr. regedor, se declara aos pais e correspondentes dos alumnos internos gratuitos, que se não recolheram no corrente anno, que lhes fica marcado o prazo de cinco dias para o fazerem, a contar da data deste, sob pena de serem eliminados do respectivo quadro, para serem admittidos outros que estejam no caso de merecer igual favor.

O secretario,
Celso Tertuliano Quintella.

## Companhia Phenix Pernambucana

De conformidade com o art. 19 dos estatutos, serão vendidas (ex-dividendo) 10 acções desta companhia ns. 241 á 250. Os pretendentes são convidados a apresentar as suas propostas em carta fechada, por intermedio do corretor geral, até ao meio dia de 20 do corrente, no escriptorio desta companhia.

Companhia Phenix Pernambucana, 11 de março de 1884.—Os directores,

Luiz Duprat.
Manoel Gomes de Mattos.
João José Rodrigues Mendes.

## Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa pelas 3 horas da tarde do dia 18 de março corrente, na sala de suas sessões, de novo recebe propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para o fornecimento de carne verde da melhor qualidade que houver no mercado para o consumo dos seguintes estabelecimentos a seu cargo, no trimestre proximo de abril a junho do corrente anno:

Casa dos Expostos, Hospital dos Lazaros, Hospicio de Alienados na Tamarineira, Collegio das Orphãs em Olinda, Hospital Pedro II e Asylo de Mendicidade; sujeitando-se a multa de 5 % se, no prazo de 3 dias, não comparecer nesta secretaria para assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 12 de março de 1884.

O escrivão,
*Pedro Rodrigues de Souza.*

## Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. Dr. director interino, faço publico que a congregação em sessão de 8 do corrente, resolveu designar os dias 17 e 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, para a defesa das theses [illegible] deverá comparecer [illegible] secretaria no dia 14 do corrente, ás 9 horas da manhã, para tirar o ponto de dissertação.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 12 de março de 1884.

O secretario,
*José H. B. de Menezes.*

## Thesouro Provincial

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Professores de Instrucção Primariado 1ª, 2ª e 3 entrancia e escolas nocturnas.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 13 de março de 84.

O escrivão da receita,
*Luiz Epiphanio de Souza.*

### Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai de novo á praça no dia 16 de abril proximo vindouro, a obra da construcção da casa da barreira junto a ponte de Nazareth, servindo de base o prazo de quatro annos para a cobrança do pedagio da alludida barreira.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 11 de março de 1884.

O official,
*João Joaquim de S. Varejão.*

### Sociedade Propagadora do Poço da Panella

Não tendo havido numero para a assembléa geral convocada para o dia 9 do corrente, são novamente convidados, de ordem do Sr. presidente, todos os membros d'esta sociedade, a se reunirem no dia 16 d'este mez afim de eleger-se o conselho que tem de funccionar no anno de 1884; convindo notar que se fará a eleição com os socios que se acharem presentes, de conformidade com os estatutos.

Secretaria da Sociedade Propagadora do Poço da Panella, 12 de março de 1884.—O 1º secretario, *J. Barral.*

## Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Tendo grande maioria dos Srs. accionistas reclamado contra o dia para o qual está annunciada a reunião da assembléa geral d'esta companhia, pela chegada do paquete para a Europa, a directoria resolveu que fosse a referida reunião transferida para sexta-feira, 21 do corrente, ao meio no escriptorio da companhia.

Recife, 12 de março de 1884.

*Saunders Brothers & C.*
*P. p. Wilson Sons & C. Limited.*
*R. A. Mather.*
*F. F. Borges.*

# MARITIMOS

## ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O vapor

## Minho

Commandante Chapman

E' esperado da Europa no dia 13 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O PAQUETE A VAPOR

## Tamar

É esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

## Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

## Itinerario

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Sahida | Southampton | 24 | 1 | 9 |
| Chegada | Berdeaux | .. | 4 | |
| « | Vigo | 27 | . | . |
| « | Lisbôa | 29 | . | 13 |
| « | S. Vicente | * | * | 19 |
| « | Pernambuco | 10 | 19 | 62 |
| « | Maceió | 11 | . | .. |
| « | Bahia | 12 | . | 27 |
| « | Rio de Janeiro | 15 | 25 | 30 |
| « | Santos | .. | 27 | 2 |
| « | Montevidéo | 21 | 2 | . |
| « | Buenos-Ayres | 23 | 4 | . |
| Sahida | Buenos-Ayres | 5 | 15 | . |
| « | Montevidéo | 6 | 17 | 6 |
| « | Santos | . | .:. | . |
| « | Rio de Janeiro | . | 24 | 9 |
| Chegada | Bahia | . | 27 | 12 |
| « | Maceió | . | 28 | . |
| « | Pernambuco | . | 29 | 14 |
| « | S. Vicente | . | * | 20 |
| « | Lisboa | . | 11 | 26 |
| « | Vigo | . | 13 | . |
| « | Southampton | . | 15 | 1 |

* Só tocará para tomar carvão.

### Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

## Marquez de Caxias

*Commandante Neri*

E' esperado dos portos acima até o dia 14 do corrente e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete tracta-se na

AGENCIA

*7—Rua do Vigario—7*

## Domingos Alves Matheus

### COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

## Congo

Commandante Grou

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os valores postaes só se dão até o dia 18, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

## Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

## CHARGEURS RÉUNIS

### Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

## Ville de Maranhão

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, com escala por Lisboa.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao caes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer

## Ville de Victoria

E' esperado da Europa até o dia 21 de março, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelo vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poderm-se dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS

## Augusto F. de Oliveira & C.

42-RUA DO COMMERCIO-42
(Entrada pela rua do Torres)

## Maranhão

Barca portugueza *Africa*, segue nestes dias por ter a bordo bastante carga para o referido destino para o que aqui lhe possa apparecer, e tomará a frete modico: á tractar com o capitão o Sr. Joaquim Gonçalves Camacho, á rua do Bom Jesus n. 13.

## Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

## Aconcagua

Espera-se da Europa até o dia 16 de março e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO N.—14

O vapor

## Patagonia

Espera-se dos portos do sul até o dia 13 de março, seguindo depois da demora do costume para a Europa.

Para carga, passagens e encommendas, tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

## United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

## Reliance

Espera-se de New-Port News até o dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

## Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

O VAPOR

## Finance

E' esperado dos portos do sul no dia 25 de fevereiro, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

## Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

## Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O PAQUETE A VAPOR

## Ceará

Espera-se da Europa no dia 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

## Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3

## Brigue portuguez "Tito"

Segue com brevidade para Lisboa e Porto; para o resto da carga se trata com José da Silva Loyo & Filho.

## Para Lisboa e Porto

Vai seguir brevemente a barca portugueza *Miramar*, que já tem parte da carga engajada, recebendo o resto a frete barato; á tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

### Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

## Pará

*Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes*

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

PORTOS DO SUL

O vapor

## Espirito-Santo

*Commandante João Maria Pessoa*

E' esperado dos portos do norte até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

# LEILOES

## Agente Burlamaqui

## Leilão

Quinta-feira 13 do corrente

A's 11 horas em ponto

Da importante Pharmacia Allemã, á praça do Conde d'Eu n. 2, espolio de Augusto Caors.

O agente acima, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria, venderá em leilão a retalho, á vontade dos Srs. pretendentes, a grande pharmacia do finado Augusto Caors, á requerimento do testamenteiro e inventariante José Mendes de Freitas; cujo inventario acha-se em poder do referido agente, á disposição dos Srs pretendentes.

Se venderá mais uma botica homeopathica de medicamentos de Castelane, constando do inventario tambem em poder do mesmo agente, e mais moveis pertencentes ao mesmo espolio, inclusive 275 garrafas de tinta para escrever, que serão vendidas em um só lote ou a retalho, á vontade dos Ss. licitantes.

## Leilão

De fazendas inglezas limpas e avariadas

Quinta-feira 13 do corrente

A's 11 horas

## Agente Pinto

*Rua do Bom Jesus n. 43*

## Leilão

Dos navios denominados barca *Josephina* e brigue *Damido*, com todas as suas pertenças inclusive botes tal qual se acham ancorados neste porto; os quaes podem desde já ser examinados pelos pretendentes.

## Quinta-feira, 13 do corrente

Ao meio dia

O agente Gusmão autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio fará leilão com assistencia do mesmo juiz por conta e risco de quem pertencer dos dous navios acima mencionados, cujo leilão terá lugar no escriptorio do agente á rua do Marquez de Olinda n. 10.

## Agente Britto

## Leilão

De importante armação de amarello envidraçada, genero de estiva, 2 bilhares, 1 cofre de ferro, louça, machinas de costuras, fiteiros, 1 espingarda, cadeiras de jacarandá e junco, quadros, jarros, peças de madapolões americano, camisas brancas com peito de linho, etc., etc.

## Quinta-feira, 13 do corrente

N. 8—Na rua da Imperatriz—N. 8

AS 10 1/2 HORAS

O agente acima, autorisado, venderá a armação e tudo que existe naquelle estabelecimento proprio para qualquer genero de negocio, garantindo-se ao comprador da armação as respectivas chaves.

## Leilão

Da armação envernisada, balcão, lustre, encanamento e registro, candieiro, fiteiro, generos e mais pertenças da fabrica de cigarros denominada Neptuno, sita á rua do Imperador n. 79, em um ou mais lotes.

Sexta-feira 14 do corrente

A's 11 horas em ponto

## Por intervenção do agente PINTO

Na referida fabrica á rua do Imperador n. 79

## Leilão da semana

## Carmo e Silva

## Sexta-feira, 14 do corrente

A's 11 horas

Moveis, louças, vidros, quadros, espelhos, phosphoros, enxós, retroz, machados, chapas para fogão e muitos outros artigos.

## 27 Travessa do Corpo Santo 27

# AVISOS DIVERSOS

— Vende-se um escravo de 18 annos; a tratar no caes do Ramos n. 28.

— Vende-se duas casas na rua de Aguas-Verdes ns. 30 e 32 por 1:800$ ambas e um sitio nos Afogados junto ao do Cajú, com grande casa de moradia e terreno para viveiro, por 2:000$; vende-se tambem uma preta de 35 annos, que engomma, cosinha e lava bem; na rua da Paz numero 36.

— Precisa-se de uma engommadeira para duas pessoas: na rua Duque de Caxias n. 48, segundo andar.

— Precisa se de um menino de 12 á 14 annos de idade, com pratica de taverna ou sem ella; na rua do Rosario da Boa-Vista n. 11.

— Precisa-se de um empregado para serviço braçal; no deposito do café, á rua do Visconde de Pelotas n. 37.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar; na rua do Apollo n. 25, 2 andar.

— Aluga-se o 1º andar do predio á rua do Padre Floriano n. 69: a tratar na rua do Imperador n. 61.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar primeiras lettras, portuguez, francez, musica e piano, bordados de tapeçaria, chrochet, labyrintho, flores de couro e madeira e de papel, dirija-se á rua do Conde d'Eu, outr'ora Caminho Novo n. 128, que achará com quem tratar. Na mesma casa se precisa de uma mulher de meia idade, de idonea capacidade, para companhia de uma senhora, prestando ella alguns serviços. Tambem se precisa de uma orphã de bons costumes, garante-se o tratamento.

— Aluga-se o andar terreo do sobrado n. 36 á rua do Duque de Caxias, o 2º e sotéa do de n. 41 á rua do Rangel, o 1º do de n. 25 á rua de Santa Rita, o 2º e sotão do de n. 24 á rua do Aragão, o 1º do de n. 26 á rua do Duque de Caxias, a casa terrea n. 77 á rua de S. João e a casa com sitio e grandes commodos n. 1 D na segunda travessa da rua do Principe: á tratar na rua do Hospicio n. 32.

— Precisa-se de um criado, na rua Marquez de Olinda n. 8.

— Precisa-se de um feitor; a tractar á rua da Madre de Deus n. 38.

— Precisa-se de tres amas: de leite, cosinha engommado; na travessa de S. Pedro n. 8.

— O Sr. Georges Birkenfeld tem em casa de Gomes de Mattos Irmãos uma encommenda para lhe ser entregue, e ignora-se sua moradia.

Offerece-se uma costureira, corta e cose vestido; na rua de Hortas n. 12.

AMA para cosinhar; precisa-se na rua da Imperatriz n. 78, primeiro andar.

— Precisa-se de uma professora para ensino de meninas, preferindo-se estrangeira, no engenho Barra de Sant'Anna, cidade da Victoria; a tratar com Augusto do Rego á rua do Cabugá numero 9.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 16 annos de idade e com pratica de taverna; a tratar na rua da Santa Cruz n. 3.

— Offerece-se uma costureira para casa de familia; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, primeiro andar.

— Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos de idade, para caixeiro de taverna, com pratica ou sem ella; na rua da Florentina n. 8.

— Participamos ao publico e com especialidade aos nossos freguezes que o Sr. Julio Coelho deixou de ser empregado agente de nossa casa de hoje em diante. Recife, 10 de março de 1884.

Bourgard & C.

— Aluga-se o 2º andar da casa á rua do Brum n. 80, com boas accommodações para familia, muito fresco e claro, pintado de novo, tendo agua, gaz, lustres e arandelas para o mesmo, cambrone, etc., etc.; a tratar na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa pe na d'agua; a tratar na rua da Imperatriz n. 32. 2º andar.

— Precisa-se de um caixeire para taverna, de 12 á 16 annos; a tratar na refinação do Varadouro em Olinda.

### Bijouterias de phantasia

Alfinetes de gravata em 40 modelos, correntes de relogio e botões para homens, pulseiras, alfinetes, voltas e porta-leques para senhoras e meninas, modelos bonitos a imitação de ouro; amostras na vitrina da loja á rua Nova n. 16.

— A' Venturosa á rua do Cabugá n. 16, se acham á venda os restos dos bilhetes da grande loteria do Ypiranga, que se extrahirá impreterivelmente no dia 15 de março; e a de 20:000$ da loteria 335 A, que se extrahirá tambem no dia 15.

— Aluga-se um grande sobrado na Magdalena (Chora Menino) onde esteve o collegio do Coração de Jesus, tendo agua, gaz, lustre e arandellas para o mesmo: a tractar na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar.

## AMA

Na rua da Palma n. 84, precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de duas pessoas.

## Compra-se

Uma balança decimal, que não seja grande e que esteja em perfeito estado; quem tiver e quizer vender dirija-se ao pateo do Paraizo n. 16, esquina da rua de S. Francisco.

## Protesto

## Agua Preta

Tendo-se annunciado por um edital a arrematação do engenho Previlegio deste termo, venho declarar que dito engenho não se acha no estado descripto no edital, mas de todo deteriorado, prestes a desabar, sem os necessarios utensilios para a moagem, nem casa de vivenda, senzala e outras cousas que menciona o annuncio, protesto solemnemente contra semelhante arrematação, que tem por fim a violação aos sagrados direitos dos seus consenhores que são: eu abaixo assignado, José Soares Pereira, José Francisco de Araujo, Vicencia e filhos de Aguiar de Tal. Outrosim é força declarar que Manoel Alves Ferreira ou seus herdeiros só teem no dito engenho a parte que pertencera a seu devedor João Felix e a casa do engenho que se acha no estado que acima pintamos. Como rendeiro e consenhor,

Francisco Fernandes Bandeira.

### Tito Augusto de Albuquerque Porto Carreiro

Francisca Maria do Sacramento Porto Carreiro, Dr. Tito Augusto Porto Carreiro (ausente), José Augusto Porto Carreiro, viuva e filhos do finado Tito Augusto de Albuquerque Porto Carreiro, agradecem do intimo d'alma a todos os seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o corpo do fallecido, e de novo os convidam para assistirem as missas que por sua alma serão celebradas no convento da Gloria, ás 8 horas da manhã do dia 15 do corrente.

# A VENTUROSA

## Aos 4:000$000

## BILHETES GARANTIDOS

## 16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 200$ no n. 172, 1 inteiro com a sorte de 100$ no n. 1738, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 19.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 20 em beneficio das escolas primarias de instrucção publica, que se extrahirá na quinta feira, 13 do corrente.

## PREÇOS

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4:000 |
| Meio | 2:000 |
| Quarto | 1:000 |
| **Sendo quantidade superior a 100:000** | |
| Inteiro | 3:500 |
| Meio | 1:750 |
| Quarto | 780 |

*Joaquim Pires da Silva.*

## Aluga-se

o armazem e 1º andar do predio n. 32 da rua da Madre de Deus; a tratar em Fernandes Vieira numero 3.

# CASA DA FORTUNA

## Aos 4:000$000

**BILHETES GARANTIDOS**

**A' rua Primeiro de Março, outr'ora rua do Crespo n. 23 e casas do costume**

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 3665 com a sorte de 4:000$000, dous quartos n. 1649 com a sorte de 800$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria (19.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afertunados bilhetes garantidos da 21.ª parte das loterias a beneficio das Escolas Primarias de Instrucção Publica (20.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 13 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Em quantidade maior de 100$** | |
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Manoel Martins Fiusa.*

— Vende-se um engenho muito bom d'agua, copeiro, com roda nova de ferro, moenda muito boa, rodetas de ferro, parol e taixas de cobre, fórmas de ferro, distilação montada com agua corrente, estufa, casa de engenho, caldeira, purgar e encaixamento de pedra e cal, assim como uma casa de sobrado com muitos commodos, capella, senzalla, estribaria, casa para farinha, bagaço, etc., tem varzeas, carregos largos, é grande, com muitas mattas e algumas fructeiras; vende-se tambem a safra moveis e outros objectos, dista da estação de S. Lourenço uma legoa e tres ao Recife: os pretendentes dirijam-se ao Exm. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, á rua do Crespo n. 12.

## Arados, grades e outros instrumentos para preparar a terra

da acreditada fabrica de
RUD. JACK PLAGWITZ-LEIPZIG
305 diplomas e medalhas durante 20 annos de existencia.
Catalogos, amostras e pedidos, em casa do agente Theo. Just, Corpo Santo n. 17.

## Engenho

Precisa-se arrendar um engenho que esteja em boas condições: a tratar na rua da Companhia Pernambucana n. 4, armazem.

## Papagaio

Do sobrado sito á rua Vidal de Negreiros n. 23, fugio um papagaio no dia 10 do corrente, levando no pé um pedacinho de corrente de metal amarello, tomou a direcção da rua do Padre Floriano; quem o agarrar e quizer leval-o ao dito sobrado, será generosamente recompensado.

## Ama

Precisa-se de uma ama de boa conducta, para cosinhar e lavar; a tratar na travessa do Costa numero 17.

## Costureira

Na rua larga do Rosario n. 26, 3º andar, precisa-se de uma costureira.

## Moinhos excelsior

movidos á braço ou á força mechanica.
H. GRUSDN, BUCKAU-MAGDEBURG
Fabricante.
Especialmente adoptados para moer cereaes, victualhas, drogas, especiarias, preparados chimicos e quaesquer outros objectos que se tem de pulverisar.
Premiado 36 vezes. Innumeros attestados.
Para informações e pedidos, dirijam-se a Theo. Just, Corpo Santo n. 17.
Agente geral de H. Gruson, Buckau Magdeburg.

# GLYCERATO VEGETAL

**Contra empigens e outras affecções da pelle**

*Preparado por João Antonio Martins Novaes, pharmaceutico diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia.*

Este preparado, composto especialmente de plantas deste paiz, é o resultado de muito tempo de trabalho e estudo.

Elle é applicado com exito admiravel nas affecções herpeticas, nas sarnas, frieiras, feridas chronicas e em todas as molestias de pelle.

O seu emprego nessas molestias tem sido sempre d'um grande resultado, operando o Glycerato Vegetal uma cura rapida da molestia, evitando a repetição della.

A grande procura que tem tido o seu autor, é uma prova da excellencia deste preparado já bastante conhecido pelas suas virtudes.

Em testemunho do que avançamos offerecemos á consideração publica os attestados infra de diversos facultativos que teem usado em sua clinica com grande proveito do GLYCERATO VEGETAL e bem assim de pharmaceuticos e pessoas que elle tem feito uso.

**Modo de usar**

Applica-se sobre a parte affectada em fricções uma vez ao dia, ou pela manhã ou á noite, tendo cuidado de não fazer segundo curativo, sem tomar um banho n'agua morna ou fria, e lavar a parte affectada com sabão de qualquer qualidade.

No fim de poucos dias o mal vai desapparecendo. Outrosim, quanto mais o mal torna-se rebelde mais depressa o GLYCERATO VEGETAL obra com promptidão.

Quando o doente applicar tres ou quatro vezes, e tornar-se a parte affectada dorida e vermelha, neste caso deve-se graduar as fricções para menos.

Nos casos de feridas, deve applicar-se de tres em tres dias, ou de quatro em quatro dias, a lavar a ferida duas vezes ao dia em cosimento de malvas.

**Unico deposito**
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
*Bartholomeu & C.*
34 — RUA LARGA DO ROSARIO — 34

PERFUMERIA OZEA
Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
DE
WM RIEGER
Perfumista e Destilador
FRANCFORT S/M
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sabão | Ozea | Agua | Ozea |
| Sabão superior | » | Agua de toilette | » |
| Oleo | » | Vinagre de toilette | » |
| Pomada | » | Pasta para dente | » |
| Cosmetico | » | Agua para dente | » |
| » transparente | » | Pós | » |
| Brilhantina | » | Cold Cream | » |
| Perfume | » | Sachet | » |

Deposito nas principaes Perfumerias Pharmacias e cabelleireiros.

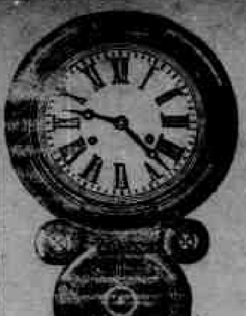

# RELOJOARIA

DE

## A. LABERTY

## 11 A—RUA DO CABUGA'—11 A

# MIL RELOGIOS DE PRATA

## Quem não comprará um relogio de PRATA Remontoir, garantido por um anno, por 15$000?

**A. LABERTY** tendo recebido em deposito uma grande quantidade de RELOGIOS DE PRATA REMONTOIR, tem resolvido expol-os a venda pelo diminuto preço de 15$000. Todos estes relogios são montados sobre PEDRAS FINAS, bons reguladores e de qualidades garantidas.

# FUNDIÇÃO GERAL

## ALLAN PATERSON & C.

**N. 44—Rua do Brum—N. 44**

**JUNTO A ESTAÇÃO DOS BONDS**

Tem para vender, por preços medicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Medas de 10 a 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualqer concertos, asentameo machinimos executam qualquer trabalho como perfeição e presteza.

# CASA DO OURO

## Aos 4:000$000

**BILHETES GARANTIDOS**

**Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume**

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous quartos de n. 3665 com a sorte de 4:000$000, dous ditos n. 1649 com a sorte 800$000, e diversos premios de 32$900, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 21.ª parte das loterias a beneficio das Escolas Primarias de Instrucção Publica, (20.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 13 corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Em porção de 100$000 para cima** | |
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*João Joaquim da Costa Leite.*

# CASA FELIZ

## AOS 4:000$000

**BILHETES GARANTIDOS**

## Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 100$ em um inteiro ns. 1490, e outras sortes de 32$, 18$ e 8$, da loteria 18ª que se extrahio.

Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 20ª loteria a beneficio das escolas primarias de instrucção publica, que se extrahirá quinta-feira, 13 de corrente.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Em porção de 100$000 para cima** | |
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Antonio Augusto dos Santos Porto.*

## Aluga-se barato

A casa da Baixa Verde n. 1 B.
O 1º andar á rua do Bom Jesus n. 47.
A casa n. 1 C na Baixa Verde.
A' tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

## Costureira

Na rua Nova de Santa Rita n. 13, 2º andar tem uma que faz todas as qualidades de vestidos e camisas, por modico preço.

## Criado

Precisa-se de um criado, preferindo-se escravo: á rua do Duque de Caxias n. 95.

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos, para taverna; na rua do Visconde de Albuquerque n. 27.

## Attenção

Vende-se o sobrado á rua das Trincheiras n. 34: a tratar na rua velha de Santa Rita n. 40, segundo andar.

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna e que dê conhecimento de sua conducta: na rua Imperial n. 164.

— Aluga-se a casa n. 7 C na travessa do Principe, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba; a tratar na rua do Atalho n. 7, oitão da caixa d'agua.

## Ama

Precisa-se de uma ama para casa de familia; na rua da Penha n. 5, 1º andar.

## D. Adelaide Leite dos Santos

Lourenço Alves Salazar Junior, convida ás pessoas de sua amisade e ás do seu presado amigo Illm. Sr. Libanio Pedro dos Santos, para assistirem á missa que manda rezar na matriz do Corpo Santo, as 7 1/2 horas da manhã de 13 do corrente pelo eterno descanso de D. Adelaide Leite dos Santos, idolatrada esposa d'aquelle cavalleiro, ultimamente finada em Paris.

Antecipa seus agradecimentos por este obsequio, prova de attenciosa consideração.

**Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão de Lacerda**

Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, sua mulher e filhos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes até a ultima morada, do seu sempre lembrado irmão, cunhado e tio, Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão de Lacerda; e de novo convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que terão lugar na quinta-feira 13 do corrente, setimo dia de seu passamento, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas, por alma do finado; pelo que se confessam eternamente gratos.

**José Americo de Miranda**
Trigesimo dia de seu passamento

Antonio Olympio Pessoa, possuido de grande dor pela perda de seu nunca assás esquecido e chorado primo e amigo, José Americo de Miranda, manda celebrar uma missa na igreja matriz de S. José, pelo descanso eterno de sua alma, no dia 14 do corrente, ás 7 horas da manhã; e para assistirem a este acto de religião e caridade, convida a todos os parentes e amigos do mesmo finado, confessando-se desde já agradecido.

## José Americo de Miranda

**Trigesimo dia de seu passamento**

Ignacio Americo de Miranda, Ildefonso Americo de Miranda, Lourenço Americo de Miranda, Maria Emilia de Miranda Pessoa, Anna Cordeiro de Miranda, João Anastacio Cavalcante Pessoa, José Fortunato de Miranda, Francisco das Chagas Cavalcante Pessôa, Anna da Camara Pessôa e Maria da Camara Miranda, profundamente pesarosos pela infausto passamento de seu nunca assás esquecido e chorado irmão, enteado, cunhado, subrinho e primo, José Americo de Miranda, mandam celebrar missas pelo descanço eterno de sua alma na igreja da matriz de Santo Antonio desta cidade, matriz de Palmares pelas 8 horas do dia 14 do corrente, 30º dia de seu fallecimento e para este acto de religião e caridade convidam á todos os parentes e amigos para assistirem confessando-se desde já agradecidos.

# MOFINA

A nada disso o bruto se movia.
*(Camões.)*

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

## Ao commercio

Offerece-se um moço com habilitações necessarias para caixeiro de cobrança ou para escriptorio por ter alguma pratica e regular lettra, dando para isso fiador á sua conducta, ou fiança mais ou menos equivalente ao emprego; a deixar carta fechada na rua Duque de Caxias n. 81, loja com as iniciaes B. A. S.

## José Antonio de Oliveira Barbosa

Na rua do Commercio n. 34, deseja saber-se noticias de José Antonio d'Oliveira Barbosa, nascido e baptisado na freguesia de S. Salvador de Valarar, do lugar da Granja, conselho de Guimarães, em Portugal.

## Boa acquisição

Vende-se um terreno com algumas arvores, situado á rua do Machado, em Beberibe de Baixo, com 150 palmos de frente e 387 de fundo; a tratar na travessa do Guararapes n. 5.

## Acções entre amigos

As acções de uma mobilia de amarello, um relogio de nickel e mais objectos, que corriam com a loteria n. 20, ficam transferidas para a 25.

**Arrebiques Vermelhos & Brancos**
Para uso ordinario e para o THEATRO
CASA DORIN
R. MONIN, Succr, 21 rua Bourg-l'Abbé... PARIS
Preparados Especiaes Daniel
Deposito em Pernambuco: FRANco da SILVA & C.

**LIBRAIRIE THÉATRALE**
*14, rue de Grammont en Paris*
Encontra-se todas as peças de theatro antigas e modernas assim como um sortimento completo dos Monologos mais em voga, como:
La Puce—La Guigne—Le Potache
Le Truc d'un Gendre
Un Monsieur qui dine en Ville
Un Défaut
Les Arts Incohérents
PREÇO DE CADA MONOLOGO: 1 FR.
Expedição *franco* pelo Correio em vista de remessa em carta franqueada, da quantia de um franco em sellos postaes de qualquer paiz.

**MOLESTIAS DO CORAÇÃO**
*Asma, Catarro*
CURA CERTA
COM O EMPREGO DOS
**Granulos Antimoniaes**
DO
Dr PAPILLAUD
Relatorio favoravel da Academia de Medicina de Paris. Approvados pela Junta de Hygiene do Brazil.
Deve-se exigir sobre cada Frasco os nomes de
E. MOUSNIER & L. PAPILLAUD
Phco E. MOUSNIER, em SARJON (França).
DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

## AMA

Precisa-se de uma ama para engommar: a tratar na rua Nova n. 5, 1º andar.

## Attenção

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que se acha estabelecido com sua fabrica de sellins na villa de Timbaúba, rua do Rosario, e pretende vender os seus artigos por preços resumidos. Assim como se encarrega de qualquer concerto e encommendas da mesma profissão, garantindo promptidão e dia certo em seus contratos.

João Jacintho Raposo Aranha.

**A PEPTONA**

Sob a fórma do VINHO de PEPTONA, preparado por Defresne de Paris, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções do estomago, e regularisar a digestão, unico meio de favorecer a nutrição do doente.

Sem numero de experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outros paizes demonstraram a efficacia do VINHO DE PEPTONA DEFRESNE; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Snr Defresne por um facultativo, cujo nome e a fama são bem conhecidos pelo mundo medical.

Diz o Dr Julliet ao Snr Defresne:

Senlis, a 29 de Março de 1882.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.

« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado, doente ou com más digestões, a sua preparação allivion o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninos rachiticos devem a saude ao uso da Peptona. Por isso é que considero como um verdadeiro dever o recommendal-o aos meus doentes n'um grande numero de casos.

« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1831 a 1860, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente consumidos era menos imperiosa do que hoje; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, energicas e dotadas d'um robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformação dos alimentos mais refractarios.

« Hoje, porém, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, de sua Pancreatina.

« O preceito de hygiene mais importante, porém mais desprezado é este: *Gastar muito para reparar muito.* E' este o segredo da saude, e durante muito tempo os meus estudos tiveram este assumpto por principal objecto; além d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fóra de medida me permittem fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »

Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias d'esta cidade. E' preciso cuidar em reconhecel-o e não aceitar as imitações, exigindo que seja o verdadeiro VINHO DEFRESNE.

**KANANGA DO JAPÃO**
RIGAUD & Cia, Perfumistas
PARIS — 8, Rua Vivienne, 8 — PARIS
*Extracto de Kananga*
Novo e delicioso perfume para lenço, producto da preciosa flôr conhecida sob o nome de Pirus japonica.
O seu delicado aroma, de persistencia sem egual, refresca o ar que se respira, espargindo ao mesmo tempo ao redor da pessôa que o usa, as suaves emanações que revelam distincção e elegancia.
*Acha-se á venda em todas as Perfumarias*

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro
**A VELOUTINE**
*Pós de Flôr de Arroz especial*
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

**DEPURATIVO LAROZE**
Xarope de Casca de Laranja amarga
ao IODURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Snrs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancerosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura de sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:
XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d' estomago.
XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterias, Dança de S. Guy, Insomnia das Creanças durante a dentição.
XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.
*Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil*
Paris, J.-P. LAROZE e Cie, Pharmaceuticos
, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

THESOURO DAS MÃIS

VERDADEIROS
**COLLARES ROYER**
Electro-Magneticos
Ditos "Collares anódynos de dentição" contra as
CONVULSÕES
E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS
Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as creanças das CONVULSÕES *ajudando ao mesmo tempo a dentição.*

Para evitar as Falsificações e as Imitações, exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome
PROVIDENCIA das CREANÇAS ROYER, Pharmaceutico, 225, rua Saint-Martin, em PARIS

**DRAGÉES FORTIN** DE COPAIBA E BISMUTO
Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as Molestias contagiosas *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.
Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cº e nas principaes pharmacias.

*Exigir o sello Francez.* **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Pastio, Dyspepsias.*
Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — depositos nas principaes Pharmacias.

Peitoral de Cereja
DE AYER
(Ayer's Cherry Pectoral)
PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES,
TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE,
COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA
Tisica e Pulmonar.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
**13—Rua Primeiro de Março—13**
*Rio de Janeiro*
Unico agente em Pernambuco
**ADAMSON HOWIE & C,**
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todos as boticas e drogarias.

## Aluga-se

o segundo andar da casa n. 7, á Passagem da Magdalena.

## Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; a tratar na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

## Modista

**Rua da Praia n. 35 2º andar**

Eduviges Maria Coelho, participa as suas numerosas freguezas que dispondo de habeis costureiras e tendo por norma os figurinos mais recentes, acha-se habilitada a satisfazer qualquer toilte para casamentos, baptisados, bailes, passeios, etc., preços commodos.

## Attenção

Precisa-se de uma senhora de meia idade para governante de uma casa de familia, dando fiador de sua conducta; a tratar na rua da Cruz n. 1, primeiro andar.

## A 24 de fevereiro

proximo passado perdeu-se da rua da Penha até a do Barão da Victoria, uma pulseira de ouro para menina: quem a achou, querendo restituil-a, fará o favor de dirigir-se á rua da Penha n. 2, que se lhe dará os signaes da mesma, o achado e os agradecimentos.

Quem quizer alugar a casa n. 8 á rua da União, procure as chaves em a loja n. 30, á rua do Imperador.

## Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

## Ama

Precisa-se de uma: a tratar na rua Duque de Caxias n. 2, 1º andar.

## Ama

A rua da Santa Rita n. 1, precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme.

## Ama

Precisa-se de uma ama; defronte do portão do gaz.

## Casa e Sitio

Aluga-se por preço modico uma excellente casa com sitio, na estrada nova de Beberibe, perto da estação da Encruzilhada: a tratar na rua do Imperador n. 42, cartorio, ou na rua do Barão de S. Borja n. 47.

## Grosdenaple preto

Encontra-se bom sortimento e por preços muito commodos, na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

## Attenção

João Paes d'Oliveira pede a todos os seus devedores o favor de saldarem suas contas até o fim do corrente mez, do contrario publicará seus nomes, e em seguida procederá á cobrança judicial.

## Ao publico

O abaixo assignado, tendo residido nesta provincia á cerca de 18 annos, e tendo tido negocio, alem de outros lugares, no povoado de Ribeirão do termo de Gamelleira nestes ultimos dez annos, retira-se para Portugal no dia 15 do corrente no paquete *Tamar*, certo de que nada deve nesta praça e nem fóra della; se porém alguem se julgar seu credor o procure na rua do Livramento n. 8, em casa dos Srs. Loureiro Maia & C., seus procuradores. Recife, 10 de março de 84.

Joaquim de Moraes Pimentel.

## AMA

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia: á tratar na rua da União n. 47.

## Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de hotel: a tratar á rua da Madre de Deus n. 3.

## Ama

Precisa-se no largo do Corpo Santo n. 19, 2º andar, de uma ama boa cozinheira e que durma em casa.

## Sr. André Rampcke

Queira fazer o favor de vir á rua da Imperatriz n. 55, tratar de negocio com relação a sua arte.

# 200:000$000

## GRANDE LOTERIA

DO

# YPIRANGA

## 3.ª SERIE

Corre impreterivelmente sabbado, 15 do corrente; existe um resto de bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23.

## Iguarassú

O Sr. João Vieira de Fraga é rogado a vir á rua Direita n. 16, viado branco.

## Afogados

O Sr. José Luiz de França Caldas e Manoel Bibiano de Almeida são rogados a vir á rua Direita n. 16, viado branco.

# RELOGIOS
## O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

**Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.**

**Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.**

Rua do Cabugá n. 4

## Para engommar

Precisa-se de uma ama, forra ou captiva, para engommar e outros misteres de casa de familia; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da tydographia d'este *Diario*.

## Attenção

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 17, do largo do Corpo Sando; a tractar no 3º andar no mesmo.

## Engommadeira

Precisa-se com urgencia de uma, que engomme bem; na rua do Cabugá n. 7, 2º andar.

## Lingua allemã

Como no anno proximo passado, tambem ha neste anno cursos dessa lingua dirigidos pelo professor Augusto Riemann de Dresden. Os senhores amantes dessa lingua acham tudo nesse respeito necessario; na rua João do Rego (antiga Florentina) n. 6.

## Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

## Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe, para pequena familia; na rua do Marquez do Herval n. 71.

## Aluga-se

uma casa terrea com sotão, grandes commodos, dependencias e agua encanada: na rua do Paysandú: a tratar na rua do Vigario n. 31.

## Ama

Precisa-se de uma ama; na rua do Visconde de Goyanna n. 87, antiga do Mondego, para todo serviço de uma só pessoa.

## Rua do Cabugá n. 3

Neste estabelecimento recebem-se mercadorias para serem vendidas sob as condições seguintes: tudo o que alli entrar pagará a respectiva armazenagem, sendo generos que occupem pouco espaço, como fazendas, miudezas, etc. 1 1|2 0|0 por mez; mobilias e outros moveis 3 0|0 ao mez. O mez considera-se vencido desde a hora da entrada da mercadoria, quer ella saia no dia seguinte, quer alli se demore 30 dias; esta regra tem applicação aos mezes seguintes, sendo vencido o segundo mez 24 horas depois do vencimento do 1º mez. O portador da mercadoria receberá um bilhete assignado pelo armazenario em que declara a especie, o nome do dono e data da entrada; este bilhete será um titulo de responsabilidade do armazenario para fiel entrega do que nelle se contiver, á sua vista ou á importancia dos seus valores, obtidos pelas vendas em conformidade com as contas respectivas dadas pelo leiloeiro. Os valores das mercadorias para delles se tirar a porcentagem serão aquelles, pelos quaes ellas forem vendidas, e no caso de serem retiradas se fará o convencionado entre as partes.

## Alerta
### Falsificação de marca de polvora

Constando-nos que em breve será offerecida polvora com a acreditada marca diamante e J no centro, marca esta bem conhecida na provincia por ter sido por longos annos uma marca especial do Exm. Sr. Barão de Bemfica, prevenimos aos interessados que a verdadeira polvora por nós fabricada traz nos barris um elephante estampado sem o qual a polvora não é verdadeira.

John Hall & Son
Londres.

## Delmira C. Sant'Anna
### Florista

Prepara com esmero e asseio qualquer encommenda concernente á sua profissão, como sejam bouquets para noivos, bordados a ouro e canutilho, flores artificiaes, bolos para baptisados e casamentos, variados trabalhos em cera, etc.

**Rua do Barão da Victoria n. 40, 1º andar**
PERNAMBUCO

# JOIAS
MIGUEL WOLFF & C.

**Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.**

**Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.**

Rua do Cabugá n. 4

# FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
# CARDOSO & IRMÃO
## RUA DO BRUM N. 100 A 104
**DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B**

**Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.**

**MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.**

**Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.**

**São os nnicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação e por sua duração.**

**Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.**

**Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.**

# FUNDIÇÃO DO BOWMAN
# RUA DO BRUM N. 52
## PASSANDO O CHAFARIZ

**Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.**

**Chama a attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Orá desta provincia, e Boa Vista de Maranguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.**

**Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo e ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento d maelhor qualidade.**

**TRILHOS PARA CANNAS. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresentam; com carros proprios, locomotivas etc. a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assentamento.**

**Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.**

**FUNDIÇÃO DO BOWMAN**

## Attenção

Uma senhora habilitada a ensinar portuguez, francez (escrever e fallar), arithmetica, desenho, bordados, costuras, offerece-se para tal fim, e contrata-se para fóra da cidade, preferindo algum engenho; a tratar na rua da Palma n. 25.

## Ao commercio

Eu abaixo assignado faço sciente que comprei nesta data o estabelecimento de molhados sito á rua do Bom Jesus das Crioulas n. 21, pertencente ao Sr. Manoel da Costa Ramos, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 5 de março de 1884.

*Manoel Joaquim da Cruz.*

## Attenção

Offerece-se uma senhora de boa conducta para tomar conta de uma casa de homem solteiro, sugeitando-se a todo o trabalho de portas a dentro: a tratar na rua Direita n, 123.

## VENDAS

— Vende se uma taverna na freguezia de Afogados, no lugar denominado Barro, entrada do Uchôa n. 149, bem sortida e afreguezada; a tratar na mesma.

## Flores

O Museu Elegante recebeu o que ha de mais lindo em flores de cores e preta, e está vendendo muito barato; na rua do Barão da Victoria numero 12.

## Boa acquisição

Vende-se o grande restaurant Bairrada, sito á rua da Madre de Deus n. 36, 1º andar, bem montado e muito afreguezado, como se prova: a tratar no mesmo.

## Ataduras de couro

Para livros, papeis e embrulhos, cousa util, a 800 e 1$000; no Museu Elegante, á rua do Barão da Victoria n. 12.

## Para mimo

No Museu Elegante os encontrarão apreciadores do bom e bello um magnifico sortimento de objectos de electroplate, proprios para mimosear, e tambem colheres para chá e sopa, garfos, copos, taças, tudo do melhor fabricante americano Red Baston: na rua do Barão da Victoria n. 12.

## Caixeiro

Precisa-se de um de 10 á 14 annos de idade, idetenha pratica de molhados: á rua do Duque' neqs xCaa22, (antiga das Cruzes.

## GARANTIA DO CABELLO
# USE E VERÁ
**Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, rua 1.º de Março, n. 9.**

UNICO DEPOSITO
**Preço 800 réis.**

## Engenho

Vende-se o engenho Cavaco, do termo d'Agua-Preta, á margem do rio Jacuipe e da estrada de rodagem do Sertãozinho á Palmares, d'onde dista 6 leguas; com bastante varzea, area equivalente a um quadrado de 775 braças de lado, e de facillima construcção para moer com agua: á tractar na Praça do Maurity n. 2, em Palmares, ou no referido engenho com o seu possuidor.

## Quaresma

**O Muzeo Elegante á rua do Barão da Victoria n. 12**
está vendendo por preço modico diversos artigos pretos, oemo sejam: franjas com e sem vidrilhos, bicos com vidrilhos, luvas de seda, retroz e peilica, e uma infinidade de bicos novos para enfeitar vestidos.

## Loja de fazendas e modas
DE
*ENEAS AMERICO DE MEDEIROS*
**Rua do Barão da Victoria n. 2**

Grandes novidades em fazendas finas a preços fixos e sem competencia

Entre os bellissimos artigos que se encontr neste acreditado estabelnecimento, faz-se notar os preços dos seguintes, para causar admiração:

| | |
|---|---|
| Lãs mescladas, fazenda larga, covado, rs. | 400 |
| Ditas listradas, tazenda de grande effeito covado, rs. | 500 |
| Ditas lisas, fazenda vistosa, covado | 640 |
| Ditas de flores, padrões muito novos, covado, rs. | 640 |
| Setinetas estampadas, fazenda larga e de gosto, covado, rs. | 400 |
| Tecidos de lã e seda, lindos desenhos, covado, rs. | 750 |
| Ditos idem, com desenhos em xadrez, covado, rs. | 800 |
| Alpaca de cores, lavrada de seda, com lindissimos padrões, proprios para NOIVAS, covado, rs. | 800 |
| Ninon de Lenclos, fazenda de finissimo gosto, covado | 500 |
| Toile d'alsase, desenhos deliciosos, em ramagens, covado | 500 |
| Zephyres em lindos côrtes, acompanhados de bordados, o que póde haver de mais deliciosamente poetico, cada côrte | 20$000 |
| Velludilho lavrado, covado | 2$000 |
| Fustões brancos de differentes desenhos e qualidades, o covado, rs. a 500, 700 e | 900 |
| Ditos estampados, covado | 700 |

Alem destas fazendas, que se garante muito agradar ao mundo elegante da nossa capital, ainda se acham no mesmo estabelecimento muitas outras fazendas finas, como sejam:

Damassés lavrados
Lavantines
Cachimires
Merinós
Organdyline, etc., etc.

e muitos outros artigos de moda, como:
Leques (desde 5$ até 60$ cada um).
Fichus de lã e de seda
Sahidas de baile, chapéos para senhora, de palha ingleza.
Espartilhos.
Custumes para meninos, desde 3 até 9 annos, etc., etc.

Finalmente um explendido sortimento de camisas e outros artigos para homens que poderá tambem ser encontrado no estabelecimento de

**Enéas Americo de Medeiros**
**Rua do Barão da Victoria n. 2**

## Farinha de milho

Moida a vapor, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, a 100 rs. a libra, e de 4ª a 80 rs., em arroba a 2$500; vende-se na rua do Cotovello n. 25.

# AVISO

**Adamson Howie & C. tem para vender:**
**Vinho do Porto fino, em caixas e barris.**
**Whiskey Donville verdadeiro.**
**Tinta de impressão, boa qualidade.**
**Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.**
**Remedios de Ayer.**
**8—RUA DO COMMERCIO—8**

# ANTIGA CASA
## Carneiro da Cunha
**59 - Rua Duque de Caxias - 59**

No intuito de bem satisfazer os nossos freguezes achamo-nos actualmente com grande deposito e sortimento de fazendas, tanto de phantasia, como para uso domestico, as quaes vendemos por preços baratissimos.

Dispomos de pessoal para chamados em casa das Exmas. familias.

A SABER:

Lindas baptistas com barra a 240 rs. o covado.
Fustões bordados brancos a 440 rs. o dito.
Setinetas damassés, gostos novos, a 600 e 640 réis.
Ricos padrões em novas popelinas de sêda a 1$200 o dito.
Superior merinó preto, 2 larguras, a 1$200 1$500.
Grós de naple de sêda pura a 2$000 e 2$500 o dito.
Setins pretos e de todas as côres a 1$500 o dito
Popelina branca de sêda a 800 rs. o dito.
Casemiras diagonal a 2$400 e 2$800 o dito.
Leques de pluma, modernos, a 5$000, aproveitem!
Espartilhos de couraça a 5$000.
Pannos de crochets para cadeiras a 1$200, e sofá 2$000.
Guardanapos de linho, superiores, a 3$500 a duzia.
Lenços de sêda com lettras a 3$500 a dita.
Idem brancos de linho em caixinhas a 2$500.
Fichus de côres e pretos a 3$000 um.
Cortinados bordados a 6$500 o par, é barato;
Saias bordadas, lindas, a 3$500 e 6$000.
Toalhas felpudas para banho a 12$ a duzia
Idem de labyrintho as melhores que teem vinde
Magnificas rêdes da Bahia a preço commodo.
Chales de casemira, com defeito, a 3$000 um.
Flanella preta ingleza para palitots a 3$500 o covado.
Bramante francez, 4 larguras, para lençoes, a 1$000 e 1$400 o metro.
Cobertas de ganga, ferradas, a 2$500.
Colchas francezas de côres a 3$000.
Lençóes de bramante para cama de casal a 2$000.
Madapolão Bôa-Vista com 24 yards a 6$200 a peça.
Algodões largos 4$000 e 4$500 a dita.
Cortes de meia casemira ingleza fina a 4$500 e 7$000.
E outros muitos artigos que serão lembrados com a presença dos dignos leitores.
Sempre que forem as vendas em grosso, damos desconto.

**Carneiro da Cunha & C.**
59 - RUA DUQUE DE CAXIAS 59

## Vende-se terrenos para edificar

Na rua da Concordia n. 62, com fundo para a Casa de Detenção, cuja frente tem de largura 100 palmos e 430 de fundo até á rua da Concordia, na qual tem de frente 235.

Confronte a este tem outro, cujo fundo deita para a rua da Palma; estes terrenos vendem-se no todo ou em partes.

Os pretendentes queiram dirigir-se ao proprietario da Casa de Banhos no Pateo do Carmo.

## Pechincha
### Cal nova de Lisboa
**Para engenhos**

Descarregada hontem do vapor *Merchant*, vende-se por menos que em outra qualquer parte.

Em porção se faz desconto

**Depositos: no armazem da rua da Madre de Deus n. 22.**

## Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 - RUA DO IMPERADOR 55

*Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle*

## Fazendas
### Para vestidos

| | |
|---|---|
| Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e | 640 |
| Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado | 640 |
| Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado | 640 |
| Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado | 500 |
| Alpacas lisas, tendo de todas as cores | 360 |
| Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e | 640 |
| Cretones com barra, sendo claras e escuras covado a 400 e | 500 |
| Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e | 500 |
| Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até | 400 |
| Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado | 600 |
| Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisas | 200 |
| Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça | 3$000 |
| Ditas mmito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até | 7$000 |
| Espartilhos muito modernos para senhoras | 5$000 |
| Ditos muito bem feitos para meuinas | 4$000 |
| Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$, até | 8$000 |

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

## Casemiras de cores
**De 2:000 até 6:000 rs,**
### E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos protos até ao mais fino sedá que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

## Liquidação

Enxovaes e vestidos para baptisado e passeio, está vendendo o Muzeu Elegante por metade do valor; na rua do Barão da Victoria n. 12.

# SORTIMENTO
DE
## Roupas para homens
POR
**Preços baratissimos**
N. 40 - RUA DA IMPERATRIZ - N. 40
**Loja dos barateiros**
DA
## BOA-VISTA
VENDEM

| | |
|---|---|
| Calças de molesquim, padrão claros e escuros muito bem feitas e fazenda que não desbota a 2$500 e | 3$000 |
| Ditas de cazemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava, a | [illegible] |
| Ditas de cazemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até | 10$000 |
| Paletots de cazemira muito boa, liza e de listrinhas, a | 6$500 |
| Ditos da mesma fazenda forrados, a | 8$500 |
| Ditos de cazemiras escuras, bastante encorpadas, a | 7$000 |
| Ditos da mesma fazenda forrados e muitos bem feitos a | 10$000 |
| Ditos do cazemira assetinada a | 5$500 |
| Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a | 6$500 |
| Ditos de cazemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos 10$000 e | [illegible] |
| Seroulas de greguela, sendo muito feitas a 1$200 e | 1$500 |
| Colletinhos para dentro, da mesma fazenda, a 800 e | [illegible] |

Assim como um grande sortimento de camisas brancas para homens, tanto de linho como de algum que se vendem por preço muito razoavel.

Tudo isto é com grande reducção em preço, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Flanella azul
**a 1$400**

A' rua da Imperatriz n. 40, loja dos Barateiros da Boa-Vista

Vende se superior flanella azul d'uma só largura, sendo americana e toda de lã, fazenda muito leve, propria para calças, palitóts e colletes, pelo barato preço de 1$400 o covado, ou mandam-se fazer costumes da mesma, sendo palitót sacco a 35$000 e de frak 40$000, é grande pechincha: á loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Espartilhos
**a 4$ e 5$000**

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras, a 5$000, e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Merinós pretos
**a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200**

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

## Economia

O Museu Elegante está liquidando os collarinhos de linho de 8$ a duzia da casa Fenix, por 3$ por estarem um pouco trigueiros; na rua do Barão da Victoria n. 12.

## Fazendas brancas
## Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
**40 - Rua da Imperatriz - 40**
VENDE-SE

| | |
|---|---|
| Madapolão, peça de madapolão francez enfestado com 12 jardas a | 3$000 |
| Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e | 5$000 |
| Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e | 6$500 |
| Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até | 12$000 |
| Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a | [illegible] |
| Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a | [illegible] |
| Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro a | [illegible] |
| Dito de linho, sendo muito encorpado, da mesma largura, metro a | [illegible] |
| Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$800 e a vara a | [illegible] |
| Dita com com 20 varas a 7$500 e a vara a | [illegible] |
| Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a | [illegible] |

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Appello ao bello sexo

E' bem provavel que chegasse a tempo. O Pedro Antunes & C. desejando sempre que as Exmas. amantes do chic, não deixassem de fazer um vestido preto bem enfeitado, pela falta de bonitas franjas e lindas passementerie, grinaldas, enfeite moderno e de apurado gosto, até hoje pouco conhecido n'este mercado; teem a satisfação de prevenir ao sexo amavel! que acabam de receber os enfeites acima indicados. Outrosim, communicam, que como sempre vendem por preços resumidos, por ser essa sua promessa ao generoso sexo. Ao 63—Rua do Duque de Caxias.—Nova Esperança.

## Como são bonitas

As meias de seda de côres para as interessantes crianças de 6 a 10 annos, e brancas para senhora, quem vende?

O Pedro Antunes.—63 rua do Duque de Caxias.

## Em continuação

O Pedro Antunes & C. tambem acaba de receber bonitos bicos pretos de seda com vidrilhos, sortimento, largo e estreito. 63—Rua Duque de Caxias.

## E' preciso andar a par

Dos cintos modernos que recebeu o Pedro Antunes & C. 63—Rua do Duque de Caxias—Nova Esperança.

## O tempo é proprio de resar

Os terços e rosarios, quem vende? O Pedro Antunes & C., e está vendendo muito por ser tempo de quaresma. 63—Rua do Duque de Caxias.

**São novos**

Variedade em calçado para homens, acabam de receber o Pedro Antunes & C. 63—rua do Duque de Caxias.—Nova Esperança.

Luvas frescas de pellica, branca, preta e de côres. O Pedro Antunes & C. tem. 63—Rua do Duque de Caxias.

## Ainda mais pechincha

**O Muzeu Elegante á rua do Barão da Victoria n. 12**
está vendendo entremeio e babado bordado, a 300 e 500 rs. a peça com tres varas, preço sem competencia.

## Meias

O Muzeu Elegante vende meias cruas e brancas para crianças de um a tres annos, a 2$500 a duzia, fazenda de 4$500, é baratissimo; na rua do Barão da Victoria n. 12.

MUTILADO

ILEGÍVEL

## LITTERATURA

### JOÃO FERA

POR

EMILIO RICHEBOURG

**3.ª parte**

XI

*(Continuação)*

Ella penetrou no caramanchão, que achou deserto. Todavia as pégadas de dous pésinhos mimosos attestavam que a moça entrara effectivamente no caramachão. Havia alli um lugar onde se encontravam quatro largas alamedas, nas quaes podia-se passar sob abobadas de verdura. A baroneza mergulhou o olhar em cada uma das alamedas, até onde a vista pôde alcançar. Não viu ninguem. Porém outras alamedas cruzavam as primeiras; Henriqueta poderia achar-se em alguma das transversaes. A baroneza deu uns trinta passos e chamou:

— Henriqueta, Henriqueta!

Sua voz passou, vibrante, atravez da folhagem, espalhando-se ao longe; porém só o éco do bosque respondeu-lhe. Ella esperou um instante, e chamou de novo.

— Henriqueta, Henriqueta!

Como da primeira vez, o som de sua voz foi devolvido pelo éco, e nada mais.

— Entretanto, murmurou ella, Henriqueta não ha de ter se afastado muito.

Um sorriso perpassou-lhe pelos labios.

— Já não está no parque, proseguiu ella; emquanto estou procurando-a e chamando-a aqui, ella já voltou para o castello.

A pobre mãi estava a cem leguas de suspeitar a verdade. Com passo leve, tornou ao caminho do castello. Interrogados de novo, os criados responderam que Mlle. Henriqueta ainda não entrara.

— E' singular! fallou a baroneza, começando a inquietar-se. Ha mais de uma hora que ella sahiu... Onde estará, Deus meu? Onde terá ella ido? Depressa, depressa, procurem-na por toda a parte.

A criadagem dispunha-se a correr em todas as direcções, quando appareceu o criado de quarto do barão. Ouvira a ordem da baroneza.

— E' inutil procurar Mlle. Henriqueta, disse elle em voz lenta e grave, não achal-a-hão.

— Heim? disse a baroneza, ficando horrivelmente pallida, que quer dizer?

— Mlle. de Simaise partiu com seu pai.

— Partiu, minha filha partiu... com seu pai?

— Sim, Sra baroneza.

— Para onde foram elles, diga, para onde foram elles? Sabe? perguntou offegante, desvairada.

— O Sr. barão leva Mlle. Henriqueta para Paris.

O effeito produzido por taes palavras foi fulminante.

— Ah! que miseravel! exclmou a baroneza com voz rouca, estrangulada tomou-me a minha filha, roubou-me a minha filha!

Quiz fallar ainda; mas som nenhum pôde sahir-lhe da garganta; viram-lhe apenas mover os labios azulados. As feições contrahiram-se-lhe, as narinas tremeram-lhe, as pupillas dilataram-se, depois cambaleou, cahiu como uma massa, fazendo ouvir um estertor de agonia, e ficou estendida sem movimento, como morta.

Levantaram-a no mesmo instante, e transportaram-a para a saleta, onde duas criadas de quarto apressaram-se em tratar d'ella.

Passado um quarto de hora, ella tornou a si.

Então a infeliz senhora rompeu em soluços dilaceradores; horriveis espasmos estortegavam-lhe o peito, os membros. A crise foi longa, dolorosa, pungente.

Quando sentiu-se um pouco melhor, mandou chamar Frederico. Este esperava na ante-camara com os outros criados consternados. Entrou logo, com os olhos inquietos. A baroneza fez um signal ás suas criadas, que se retiraram.

— Você não se chama Frederico, disse ella ao homem de confiança do Sr. Lagarde, você se chama Landry, e sei porque seu verdadeiro amo collocou-o junto ao barão de Simaise.

Landry inclinou-se.

— Você não deve ignorar que laços me prendem ao Sr. Lagarde, proseguiu a baroneza; sou sua alliada e as esperanças d'elle são tambem as minhas.

Sei d'isto Sra. baroneza.

— Conhece as intenções, os projectos do Sr. Lagarde?

— Nem todos, Sra. baroneza, bem que meu amo digne-se honrar-me com a sua confiança.

Você sabia sem duvida o que estava tramando aqui o Sr. de Simaise; porque não me avisou hontem ou hoje de manhã?

— Em primeiro lugar, senhora baroneza, hontem e hoje de manhã, e mesmo dez minutos antes do rapto de Mlle Hriqueta, eu de nada sabia. Advinhara que elle estava machinando alguma cousa; porém o que? Por excesso de prudencia, pois não creio que elle desconfie de mim, o Sr. barão julgava dever fazer as cousas só. Portanto, repitolhe, senhora baroneza, de nada sabia. Mas se tivesse sabido alguma cousa, ou por tel-o adivinhado ou porque o Sr. barão me tomasse para confidente, eu não tel-a-hia prevenido.

— Porque?

Porque devo limitar-me estreitamente á missão que me foi confiada. Devo, quanto possivel, tudo ver e ouvir tudo; mas deixar fazer tudo, nada impedir. O Sr. Lagarde quer absolutamente que eu fique junto do Sr. barão; portanto, devo cuidar de nada dizer, nada fazer que possa motivar a minha despedida.

— Sim, comprehendo, murmurou a baroneza.

— Conformando-me com as ordens que recebi, continuou Landry, vigiei o Sr. de Simaise. Hontem não segui-o, mas sei que foi a Epinal. O que fez por lá, soube-o ha pouco, vendo o carro puchado por dous cavallos, em que levou Mlle. Henriqueta. Hoje elle levantou-se de madrugada, quando todo mundo dormia ainda no castello. Levantei-me ao mesmo tempo que elle. Pelos seus gestos e pelo ar, comprehendi que não se afastaria de Vancourt. De feito, foi só a Hareville, onde almoçou em uma venda. Depois voltou e passou no caminho que beira o muro, onde conservou-se escondido nas moitas do parque, esperando o momento de pôr o seu projecto em execução. Mlle. Henriqueta tornou-lhe a cousa facil, vindo infelizmente passear no parque. Sob pretexto de uma conversação intima e de um passeio, o Sr. barão offereceu o braço a Mlle. Henriqueta e levou-a a uma porta do parque, que precedentemente abrira. O carro estava a alguns passos. Quanto tempo havia que esperava? Não posso dizel-o. Emquanto o Sr. barão arrastava a filha para o carro, metti-me junto ao muro e assim foi que assisti á scena do rapto.

— Então ouvio, vio?

— Ouvi, sobretudo Sra. baroneza; sendo o muro bastante elevado, era-medifficil vêr.

— Então Mlle. de Simaise seguio o pai voluntariamente? perguntou a baroneza em voz hesitante.

— Não, senhora. O Sr. barão raptou a filha com violencia.

— Ah! suspirou ella, como se tivesse experimentado um allivio. E ousou-o, aquelle desgraçado ousou-o...

— A luta foi assás longa! Não, respondia sempre Mlle. Henriqueta, não, não quero deixar a minha mãi!

A baroneza levontou-se com os olhos lagrimosos.

— Ah! exclamou, elle não ha de roubar-me o coração da minha filha.

— Mlle. Henriqueta pedio, supplicou, chorou: até cahio de joelhos gritanto-lhe: perdão, perdão!

— Que miseravel!

— Nem as supplicas, nem as lagrimas tacaram-n'o.

— Minha pobre filha, pobre da minha filha!

— Ella tomou-a nos braços e metteu-a no carro.

— E' mostruoso, é infame!

— Então, Mlle. Henriqueta gritou: Mamãi, mamãi!

— Chamava por mim! Ah! coitada! eu não estava junto para defender minha filha.

— O cocheiro açoitou, e n'um memento o carro desappareceu... acabou Landry.

A baroneza deixou cahir a cabeça nas mãos e poz-se a soluçar.

Subito, ergueu-se bruscamente.

— Ah! que maldito, que monstro! exclamou com furor, e com o olhar atravessado de lampejos fulvos, hei de tomar a minha filha. E se elle fizel-a soffrer, ai d'elle!

Depois, mais calma, dirigindo-se a Landry:

- Obrigada, meu amigo, disse ella, obrigada. Você vai escrever ao Sr. Lagarde?

— Sim, senhora, e minha carta irá hoje á noite.

— Informe-o bem de quanto passou-se aqui; eu não teria forças para tanto, Diga-lhe tambem em que estado me vio; sim, diga-lhe que depois de ter sido a mais infeliz das mulheres, a baroneza de Simaise é agora a mais infeliz das mãis!

Landry inclinou-se, prestes a retirar-se.

— Ainda uma palavra, meu amigo, continuou á baroneza: seu amo, o barão deu-lhe ordem de ir ter com elle em Paris?

O Sr. barão nada me disse, minha senhora, mas com certeza receberei amanhã uma carta d'elle, dando-me suas instrucções.

— Landry, você velará por minha filha, não é?

- Eu velarei, senhora baroneza, mas fique descançada, o Sr. Lagarde velará tambem.

E Landry deixou a Sra. de Simaise para ir escrever um relatorio.

Ficando só, a baroneza ajoelhou-se e juntou as mãos!

— Meu Deus, disse ella, tende compaixão de meus filhos, tende compaixão de mim! Achais que ainda não soffri bastante, pois que me fazeis soffrer ainda?! Preservai minha filha, meu Deus, preservai-a, e que sempre todas as dôres sejam só para mim.

XIII

Davam sete horas da manhã no Chatou. Um carro puxado por excellente cavallo de raça parou á margem do Sena, diante da casa sombreada de tilias onde havia perto de tres annos que o Dr. Legendre tratava da pobre Joanna Vailland. O cocheiro mal tivera tempo de descer da boléa e abrir a portinhola da caleça, quando abrio-se a porta da chacara e appareceu o doutor dando o braço a Joanna. Atraz d'elles, a criada trazia uma pesada bagagem; mas o doutor não a levava; ella devia apenas acompanhar os viajantes até o carro.

A despeito da doença, Joanna nada perdera de sua belleza; apesar de sua pallidez e da expressão melancolica de sua physionomia, estava arrebatadora em sua fresca toilette de primavera.

Emquanto o cocheiro arrumava a bagagem na boléa, o doutor fez Joanna subir para o carro. Dissera-lhe:

— Vamos nós dous dar um passeio.

Ella parecia encantada com isto.

O doutor collocou-se ao lado. Antes de fechar a portinhola, disse á criada:

— Não esqueça nem uma das minhas recommendações; tenha o maior desvello com a minha pensionista, durante a minha ausencia, que espero seja apenas de alguns dias; as portas devem ficar fechadas para todo o mundo. E' preciso que a senhora que deixo não possa communicar com ninguem. N'este ponto a prohibição é absoluta.

Tendo a mulher renovado a promessa de seguir á risca as instrucções de seu amo, este fechou a portinhola, dizendo ao cocheiro:

— Vamos.

Assim, sem que provavelmente soubesse-o o Sr. Lagarde, recebera o Dr. Legendre uma pensionista na casa de Chatou, uma mulher que elle afastava do mundo que escondia a todas as vistas.

Seria segunda doente confiada a seus cuidados, ao seu saber? De nenhum mudo. A senhora em questão tinha todo o seu juizo. Era simplismente para o sabio medico objecto de estudo extremamente curioso e ieteressante sob o ponto de vista da sciencia.

Com aquella mulher, o Dr. Legendre achava-se em presença de um phenomeno até então mal observado, e graças a ella esperava resolver um d'esses grandes problemas que se contam entre as mais maravilhosas conquistas de sciencia.

Tambem, apaixonado como era pela sciencia, o Dr. Legendre tinha por seu assumpto a ternura de um avarento por seu dinheiro, e considerava-a o mais raro e precioso dos thesouros.

Comprehende-se agora com que cuidados devia cercar aquella mulher, e todas as precauções que tomava para impedir que tivesse relações com pessoas estranhas.

A's 8 horas e 50 minutos, entrava no pateo da estação de Léste o carro que viera buscar o Dr. Legendre e Joanna em Chatou. Apeando-se, o doutor mostrou um bilhete de locação de um *coupé* inteiro, reservado para transportar dous viajantes de Pariz a Nancy e de Nancy a Epinal.

— Venha, senhor, venha, senhora; disse o agente; vou immediatamente conduzil-os ao trem; estarão melhor no seu *coupé* do que na sala de espera. O trem parte ás 9 horas e 15 minutos! só terão de esperar 20 minutos.

O doutor comprimentou o cocheiro com um movimento de cabeça, tomou o braço de Joanna, admirada do barulho e do movimento que havia em roda, e seguiram o competente empregado.

O trajecto de Pariz a Nancy fez-se sem incidente. O Sr. Legendre e Joanna, cada qual no seu canto, trocaram apenas algumas palavras. O doutor abrio um compartimento da mala contendo pão, vinho, agua, uma gallinha cortada, páos de cocholate e doces: era indicar a Joanpa que poderia comer quando tivesse fome, beber se estivesse com sede.

A moça muitas vezes chegava a cabeça á portinhola, olhando as paisagens que passavam-lhe rapidamente pelos olhos e succediam-se sem cessar. Por vezes escapava-lhe uma exclamação. Via arvores, moitas, casas que pareciam correr, sulcos arados, que pareciam rodar e divertia-se com isso como uma criança.

Em Nancy foi necessario esperar uma hora antes de subir para o trem de Epinal. Nossos viajantes entraram para a sala de espera, onde havia muita gente.

A belleza de Joanna attrahia todos os olhares; examinavam-na cuidadosamente e tambem com interesse; sua pallidez seus olhos amortecidos, sua tristeza, seu ar languido e doentio faziam nascer um sentimento de profunda compaixão. Diziam baixinho:

— E' uma pobre doente que passeia.

- Deve estar tisica. Tão moça, tão bonita e morrer... Que pena!

— Talvez esteja apenas anemica.

— E' o mesmo, não ha de ir longe, coitadinha; vai-se embora no outono com a queda das folhas.

Ninguem suspeitava que a doença de Joanna fosse a loucura.

Continuavam:

— Este senhor condecorado deve ser o pai della.

— E' com certeza, está se vendo. Veja com que solicitude elle vela por ella; isto sim, é que é affeição e ternura.

Causa-me dó, aquelle pai infeliz; sinto que em breve não terá mais sua filha para amar.

Neste momento Joanna voltou-se rara o Sr. Lagarde, e disse em uma voz dolente:

— Estou com muita sede.

— Vou dar-lhe já de beber, meu bem, disse o doutor.

Sem preoccupar-se com os olhares que seguiam-o, abrio a mala, que estava aos seus pés, tomou um copo, no qual despejou um pouco de velho Bordeaux e agua; desarrolhou uma garrafinha, contendo um liquido amarellado, que misturou-se com a agua e o vinho, cahindo no copo gotta a gotta.

— Tome, meu bem, disse apresentando o copo quasi cheio.

Tinham sorrido muito, vendo o que o doutor fazia, e tinham olhado muito para a garrafinha.

Que licor amarello será o que elle dá a filha? disse uma joven senhora ao ouvido do marido.

Ora, respondeu este, sorrindo, para sabel-o será preciso perguntar-lhe. E' provavelmente alguma droga receitada pelo medico, afim de prevenir uma crise.

*(Continúa)*

## VARIEDADES

### Europa em pé de guerra

Eis, segundo um importante periodico militar de Berlin, as forças de que podem dispor as grandes potencias da Europa, no caso de uma guerra continental.

Immediatamente depois de terminada a mobilisação, a Allemanha está no caso de entrar em campanha com 1.282,500 homens e 2,906 canhões. N'esta cifra está comprehendido o exercito de campanha, propriamente dito, que consta de 675,000 homens e 2,040 canhões; as tropas complementares que se compõem de 246 mil soldados e 444 canhões, e a reserva de campanha e tropas de guarnição com ... 361,500 homens e 512 canhões.

O exercito austriaco, sem contar a *landwehr*, consta de 1.000,000 de soldados e 1,604 canhões.

O exercito francez compõe-se de ..... 1.487,300 homens e 2,890 canhões, dos quaes a França pode, desde já, fazer entrar em campanha 754 mil homens e 2,622 boccas de fogo.

A Italia tem um exercito menos numeroso que as potencias referidas, porque sobe apenas a 920,000 homens, com 1,967 peças de campanha: comtudo, no momento em que rompessem as hostilidades estaria desde logo nos casos de entrar em campanha com 400 mil homens e mais de 850 peças de artilharia.

Por ultimo a Russia cujo exercito é o mais consideravel da Europa, numericamente formidavel, porque sobe á cifra de 1.601,000 homens e 5,846 canhões, mobilisaria sem difficuldade, no caso de necessidade, 1.237,800 homens e 2,982 canhões.

Se se travasse uma guerra geral, as tres potencias que formam a triplice aliança, isto é Allemanha, Italia e Austria, entrariam desde logo em campanha com ..... 1.634,000 soldados e 4,144 peças de artilharia.

### As esponjas nas costas de França

Vai tentar-se no nosso litoral, escreve a *Tribune du Midi* uma experiencia scientifico-industrial que não deixa de ter o seu interesse e que consiste em acclimar nas nossas aguas as esponjas que se encontram em tão grande quantidade nas costas da Syria e nas do archipelago.

Se se considerar que a composição da agua do Mediterraneo é a mesma nas costas da França e da Algeria do que nas da Syria, a acclimação das esponjas nas nossas costas não pode deixar de ter bom exito. Quanto mais a esponja caminha para o norte, tanto mais o seu tecido é fino e apertado; deve pois esperar-se assim um aperfeiçoamento na qualidade dos productos.

A unica difficuldade consiste na transplantação das esponjas da Syria para as costas da Algeria e para as da França. Mas com os scaphrandros e com os barcos submarinos, essa operação executa-se com a maior facilidade.

Um barco mergulhador póde descer a grandes profundidades e a sua equipagem permanecer ahi durante muito tempo para poder manobrar no meio das esponjas e escolher de entre ellas as que devem transplantar-se para as aguas francezas.

Os blocos dos rochedos, aos quaes as esponjas estão adherentes podem ser arrancados.

Depois de terem sido collocados em caixas crivadas de buracos estas rebocadas para as costas onde se deseje acclimar as esponjas. Tudo faz prever que no anno seguinte as esponjas poderão multiplicar-se na sua patria nova. No fim de tres annos, quando esses verdadeiros campos submarinos estiverem em plena producção, poder-se-ha exploral-os methodicamente e ceifal-os por meio de barcos mergulhadores e de scaphandros.

A esponja de luxo, ou para melhor dizer, a esponja de *toilette*, é uma materia commercial cujo preço e muito elevado; excede, com effeito, 100 fr. o kilogr. para as qualidades superfinas.

Poucos productos commerciaes têm tal valor sob o mesmo peso. Ha pois um grande interesse em ver esta materia tornar se usual, e é por isso que registramos a interessante tentativa que vai fazer-se nas nossas costas n'um futuro proximo.

### Uma aventura extraordinaria

As folhas de Paris dão noticia de um caso realmente extraordinario, succedido ha dias n'aquella capital.

Um rapaz de 25 annos, Mr. de X..., pertencente a uma familia illustre, que vive na provincia, devia casar-se dentro de alguns dias; e para enterrar a sua vida de solteiro, convidou para jantar com elle em um sua casa dous amigos e tres raparigas.

Mr. de X... habita no bairro da Muette em um pavilhão isolado, e é servido por criado, que não dorme no pavilhão.

O jantar, que teve lugar na quinta-feira ultima, foi de uma alegria douda. Mr. de X... e os seus cinco convivas estavam ainda á mesa á meia noite, quando o amphytrião chamou o seu criado e lhe disse:

« Podes ir-te embora, Francisco, não tenho precisão de ti, porque parto de madrugada. A volta, lá para os fins da semana proxima, avisar-te-hei; mas, até lá, desejo que ninguem entre no meu pavilhão. »

O criado tirou o avental e foi-se embora.

Instantes depois, os convivas, já muito animados, quizeram beber ainda mais champagne, e, como o criado tinha partido, decidio-se que desceriam todos á cava.

E, com effeito, o rancho alegre, deixou a casa de jantar, e desceu ao rez do chão.

Chegados á porta da cava, Mr. de X... deixou passar os seus convivas a um e um, e depois, fechando bruscamente a porta sobre elles, deu duas voltas ao cadeado, subio ao seu quarto, vestio-se, e sahio, deixando os seus amigos aos pontapés e aos murros á porta da cava.

A noite passou-se, e depois o dia seguinte, sem que Mr. de X... voltasse a dar a liberdade aos seus amigos, fechados atraz de uma porta de carvalho fortemente chapeada.

No sabbado á tarde, cerca das tres horas, o jardineiro, que tem uma chave do jardim, arranjava uns alegretes, quando lhe pareceu ouvir gritos que partiam do pavilhão.

Poz-se á escuta, e, com a certeza de que alguma cousa de anormal se passava na casa, correu a dar parte á policia.

Instantes depois chegava um commissario e um serralheiro, que, guiados pelos gritos, restituiam os presos á liberdade.

Não em já sem tempo, porque os desgraçados, trasidos de frio, morriam litteralmente de fome.

Ordenou-se immediatamente a captura do autor d'esse incrivel sequestro, mas a policia ainda não conseguio descobrir Mr. de X...

Suppõe-se que o desgraçado tivesse feito tudo aquillo sob o imperio de um accesso de loucura, e a sua propria sorte está causando inquietação.

Segundo o depoimento do criado, Mr. de X... tinha já dado n'estes ultimos tempos mostras de alienação mental.

### Um pouco de tudo

Dialogo n'um botequim:

— Mas que demonio tens tu? Não me pareces bem disposto, para um homem que vem passar alguns dias em Paris!

O interrogado depois de um esforço:

— Queres saber? Dá-me vergonha, mas olha que sou muito supersticioso. A minha situação na Bolsa, imprudentemente adquirida, liquida-se a meu favor; o philoxera não entrou nos meus vinhedos e vendi o vinho por bom preço; o medico lá de casa escreveu-me que minha sogra está á hora da morte!... Aterra-me tanta prosperidade.

## FOLHETIM

# PECCADOS VENIAES

POR

## A. de Gondrecourt

### SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 58)

X

**A partida**

— A correspondencia vai dirigida a Vitremont?

— Vai.

— Pois bem, recommende ao seu arrendatario que, se alguem o for procurar lhe diga que foi fazer uma pequena viagem pelas povoações da comarca, e que lhe mande a correspondeneia para onde estivermos. A resposta da carta que receber, envie-a para Paris, mettida n'um sobrescripto, e o seu fiel encarregado terá o cuidado de a deitar ao correio; d'este modo está em Paris e fóra d'elle.

— Vejo, minha querida senhora, que é o proprio demonio. Mas agora occorreu-me uma nova difficuldade: que faremos da sua amiga? Se a deixo em Paris arrruina-me em quatro dias; boa é a creança! e se a levamos na nossa companhia, é tão boa que, sem querer, póde comprometter-nos seriamente.

— O mais conveniente é que nos siga, porque espero que nos sirva de escudo mais de uma vez.

— E' preciso arranjar um pretexto para esta viagem.

— A sua delicada saúde e os vehementes desejos da minha amiga obrigaram-n'o a dar uma tregua aos seus incessantes afazeres, e partimos juntos, para ir tomar os saudaveis ares da fronteira hespanhola. A pobre rapariga acreditará de boa fé, e não poderá saber o duplo fim da nossa viagem... Vamos, a caminho.

— Está dito.

E, pondo-se de pé, accrescentou:

— Previna-a do modo que julgar mais conveniente, porque não tardarei em estar de volta.

A banqueira appareceu á porta no momento em que Cantelou ia sahir.

— Olá! olá! Quer escapulir-se? Isso prova que não lhe fez mal o nosso jantar de hontem.

— Pelo contrario, minha querida; o teu jantar de hontem ha de dar-me, segundo creio, mui felizes resultados.

— Pois como? perguntou com a mais perfeita candidez a banqueira.

— O tempo urge; e não posso andar aos teus desejos; mas a tua amiga Victoria, que conhece os meus propositos, t'os referirá, e n'elles verás mais uma prova do immenso carinho que te professo. Adeus, minha querida; dentro de quatro horas estarei de volta.

A banqueira offereceu a cara ao velho, que depositou n'ella um beijo; e, ao vel-o tropeçar ao sahir da porta, murmurou em voz baixa:

— Assim te mates, velho sanguesuga!

E, correndo ao lado de Thereza, accrescentou:

— Que acontece?

Thereza contou-lhe tudo que se tinha passado; e prevenio-a da projectada viagem.

— Não foi isto que se tratou, — disse a banqueira.

— Cala-te, e mãos á obra.

— Vocês cumprem, cada qual, o seu designio; tu vais por este meio reunir-te ao teu Adonis; e Cantelou, que só pensa nos seus negocios, corre atraz de uma pretendida vingança; mas eu, que, ao deixar Paris, abandono tudo, não me posso conformar com os seus desejos.

— Que abandonas tu?

— Que queres, Thereza! Eu não sou de marmore como tu; o meu coração é ainda sensivel e...

— Vais agora fazer-te sentimental?

— Não, mas...

Vamos, cala-te, que, quando muito dentro de quinze dias, voltares a Paris, tornada millionaria, os que choram a tua brusca ausencia saberão perdoar-te.

— Mas que diacho de enredo é este? Queres, segundo parece, assassinar Fontac, o mais depressa possivel; e compromettes-te a dar cabo do cura, sendo o velho avarento o unico objecto das nossas iras... Enforquem-me, se eu entendo!

— Que importa que tu não o entendas, se entendo eu, que hei de dar o golpe?... Não esqueças que para Cantelou nada sabes de quanto te disse, e mostra-te aos seus olhos tão feliz e contente, como contrahida te achas pela tua actual situação. Tudo isto é indispensavel para o conseguimento da nossa empreza.

— Ah! Thereza! como fizeste mal em não ouvir hontem os meus conselhos! Nunca tão propicia, nem tão commoda occasião se offerecerá aos nossos designios.

— Sim; só tinha um inconveniente, e era que a estas horas ambas estariamos na Conciergerie, cousa que a dizer a verdade, nunca foi do meu agrado... Façamos a tua bagagem.

— E a tua?

— Servir-me-hei do que for teu.

— Magnifica idéa!.... Quanto temos que nos divertir á custa do pobre velho! O maior delicto que nós commettemos n'este mundo foi o de nos separarmos uma da outra.

« — Não ha mal que por bem não venha, » diz um adagio; e, a proposito supponho que o bom do velhote nos fará viajar como senhoras, *comme il faut.*

— Espera por isso! Do mais baratinho! Oh! verás como vai ser divertida a nossa viagem!

— Pois, se tal faz, mato-o antes de a terminar.

— E porque não na primeira muda?

— Que queres! Nos meus instinctos assimilho-me aos gatos, que antes de matar o rato o fazem servir de joguete.

— Cada qual diverte-se a seu modo... Deixemos Thereza e a sua digna amiga fazendo os preparativos necessarios para a viagem, e tornemos a occupar-nos do visconde de Fontac.

O trem, a que Alfredo subio com Orochordoqui, parou perto do Luxemburgo, e o moço vasconço foi bater á grade da casa do abbade de Brionne.

Poucos momentos depois apresentou-se Ursula com um candieiro na mão, e, sem abrir a cancella, entabolou com o recemchegado o seguinte dialogo:

— O senhor de Brionne está em casa?

— Não, senhor; que lhe queria?

— Queria que viesse assistir a um doente, que julga chegado os ultimos momentos, e chama sem cessar pelo santo prelado.

— Ah! senhor, chegou muito tarde! O meu bom amo ha duas horas que sahio de Paris na direcção de Bordeus, e não posso portanto servil-o... Dirija-se ao senhor Galinier, vigario de S. Sulpicio, que elle, á falta do conego, poderá satisfazer os seus desejos.

— Comtudo, ha muita differença entre um e outro.

— Que quer! Meu amo não está em casa, juro-lh'o!

— Boas noites, minha senhora.

— Boas noites, — repetio Ursula.

— Partiram! — disse o contrabandista, novamente ao lado do visconde.

Poucos momentos eepois, o mesmo trem parava á porta do café de Saint-Jacques, e, emquanto Orochordoqui esgotava um copo de ponche, o visconde de Fontac escrevia a Thereza a carta que já conhecemos, e na qual mandava tres notas de mil francos.

Quando Orochordoqui, por mandado de Fantac, a entregou ao porteiro e annunciou ao visconde que Thereza não tinha voltado ainda a casa, sinistras idéas cruzaram pela imaginação d'aquelle.

Meia hora depois, os tres contrabandistas achavam-se reunidos no hotel de Mirabeau, na rua da Paz, em cujo pateo se via uma famosa carruagem puxada por tres magnificos cavallos, com as lanternas accesas e o postilhão prompto a partir.

O visconde não pôde deixar de fitar os olhos n'aquelle luxuoso trem, porque, sendo intelligente, sabia aprecial-o em todo o seu valor.

Perez, mollemente reclinado n'uma poltrona, cantarolava a mais popular das arias hespanholas, a *jota* aragoneza; tinha mudado de fato, substituindo a jaqueta de panno por uma elegante sobrecasaca, a *boina* vasconça por um *kepis* inglez; e era n'elle admiravel a elegancia e desenvoltura com que vestia aquelle fato, sem que o seu rosto varonil perdesse cousa alguma com semelhante metamorphose.

— Fizemo-nos esperar? — perguntou Orochordoqui.

— Não; ha apenas vinte minutos que estou aqui, porque me foi preciso muito tempo para arranjar cavallos, alfaiate e tudo o mais preciso.

E, dirigindo-se ao visconde, que olhava para elle com estranheza, perguntou:

— Meu caro Fontac, tenha a bondade de passar ao gabinete immediato, e alli encontrará um improvisado guarda-roupa; não se mostre remisso na escolha de vestuario; quando se vai de caminho, repara-se pouco no fato; e eu confio que ha de encontrar entre todos elles alguns que sejam do seu mais completo agrado. Blin é o melhor alfaiate de Paris, e mandei-os vir da sua casa.

O visconde entrou no gabinete.

— Confio que não terás esquecido as minhas instrucções, - disse Perez, dirigindo-se a Orochordoqui.

— Não, por certo.

— Pois bem, continúa vivendo entre a boa sociedade; são-nos absolutamente necessarios alguns rapazes de boa familia; e o partido carlista conta com muitos. Em França ha sempre gente disposta para entrar em acção, e para tornar-se do partido fraco contra o forte; além disso, a causa de D. Carlos é a mesma que a dos legitimistas francezes; e os moços, cujas idéas são contra a revolução de julho, acham verdadeiro prazer em ir fazer-se matar nas fileiras do Pretendente.

Para dizer a verdade, acho que não mostram grande talento em dar curso ás suas idéas; porque o pretendente D. Carlos é o aspirante ao throno mais estupido que podia apresentar n'estes tempos á nação hespanhola, não obstante, isto não pertence ao nosso negocio, e, como é sempre o que mais abunda, ha homens de mais para as fileiras de D. Carlos... Precisamos de officiaes de talento e homens de futuro para o partido de Christina, porque o general Espartero e todos os do seu partido fiam mais fino. Em Paris ha gente para tudo, e eu aposto que o wisth e o trinta e quarenta e a banca nos preparam cincoenta cada noite; o amor outros cincoenta; a gloria dous pelo menos; e as estroinices de todo o genero, vinte. Total cento e vinte e dous heróes, que nos offerece a caprichosa roda da fortuna, para os lançarmos nos campos da eternidade! Sessenta e um para D. Carlos, e outros sessenta e um para Christina; que cada um os arranje como puder, e que isto não se acabe, é todo o meu desejo. Ora bem, é preciso apoderarmo-nos d'essa gente nos momentos em que as suas paixões ou desgraças os fazem sonhar com o campo da batalha; segue, pois, as minhas instrucções; sê habil, e enviemol-os immediatamente para a fronteira. Conto comtigo. Os teus ultimos recrutas fizeram maravilhas.

— Tel-o-hia apostado.

— O pelotão, que dos teus enviados passou para os christinos, foi, não ha muitos dias, atacado pelos que pouco antes tinhamos facilitado a D. Carlos, bateram-se como heróes, e, a não ser o reforço que os primeiros receberam, parece-me que em torno do comboio que aquelles custodiaram só teriam ficado mortos e feridos. Vigia incessantemente Nonanville, porque receio que, no dia menos esperado, nos pregue alguma. Quando estou ao pé d'elle a cada instante espero ver-me ir pelos ares, como se estivesse sobre o paiol de um navio, ou sobre um caminho minado. E' tal a opinião que faço do velho avarento, que não me sorprehenderia vel-o qualquer dia partir para o estrangeiro, depois de nos ter vendido á policial. Se tal chegasse a succeder, já sabes qual é a tua missão; atravessa-lhe a garganta d'um lado ao outro, e, tanto como a nós, fazes um favor á sociedade, livrando-a d'um dos seus maiores canalhas.

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO